ANNO LV NUMERO 130 — SABBADO 7 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 6 de junho, á 1 hora e 45 minutos da tarde. (Recebido ás 6 horas e 15 minutos da noite.)

— A sessão de hontem, na Camara dos Deputados, terminou ás seis horas e meia da noite.

Além dos deputados e ministros que occuparam a attenção da casa, e foram mencionados em nosso anterior telegramma, oraram mais os Srs. Leoncio de Carvalho, José Bonifacio, e Gaspar da Silveira Martins.

Ao terminar, este ultimo orador foi muito applaudido pelas galerias.

Havendo grande tumulto, a sessão foi suspensa pelo presidente.

Continuando depois, oraram os Srs. Martinho Campos, Joaquim Nabuco, e José Liberato.

Durante esses discursos houveram diversas manifestações nas galerias, contrarias ao governo, e nas portas e proximidades da casa da Camara calorosos vivas aos oradores da opposição.

— No Senado fallaram á cerca da recomposição ministerial, os senadores Sinimbú, Silveira Lobo, Corrêa, Teixeira Junior, Affonso Celso, e Mendes de Almeida.

— Os alumnos da Escola Polytechnica e de Medicina foram hontem á casa do conselheiro Leoncio de Carvalho, e ahi ergueram vivas ao ex-ministro do imperio, ao ensino livre, e ao decreto de 19 de abril.

O conselheiro Leoncio de Carvalho correspondeu, levantando vivas aos alumnos de todos os estabelecimentos de instrucção superior, e ao povo, sendo phreneticamente applaudido.

— Consta que a congregação dos lentes da Escola Polytechnica resolveu só reconhecer como director, aquelle que fôr designado de accordo com o regulamento respectivo.

— A população está assustada. Receiam-se graves acontecimentos.

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

LASQUENETE.—Neste jogo empregam-se simultaneamente diversos baralhos de cartas, e tomam partes jogadores em numero illimitado. Todos os jogadores são successivamente banqueiros; cada um destes faz a parada do que quer jogar e as demais apontam.

E' a sorte quem decide quem deve começar o jogo; e, feito isto, o banqueiro baralha e dá as cartas á partir á sua esquerda, depois do que faz a parada. O primeiro jogador á direita do banqueiro tem então a palavra e pode ficar com toda a parada, com parte della ou pode passar. Se toma toda a parada, o lance se faz immediatamente; se, porem, elle só toma uma parte da parada, o seu immediato pode tomar-lhe o lance, ficando com toda a parada, ou pode completal-a ou passar. Assim vai seguindo até que toda a parada esteja casada, convindo observar que, em quanto isto se não dá, qualquer dos jogadores, em chegando a sua vez de fallar, pode ficar com todo o lance, pondo fóra delle os que o tiverem tomado em parte. Entretanto cumpre ainda observar que o primeiro jogador á direita do banqueiro pode mudar de opinião e tomar toda a parada, caso esta não tenha sido casada pelos demais jogadores.

Assim coberta a parada, o banqueiro levanta uma carta, que é a sua, e a colloca á esquerda, e depois uma outra, que é a dos apostantes, e que é collocada á direita. Se essas duas cartas são iguaes, ha o que se chama *doublé* e o banqueiro ganha; se, porem, as duas cartas são differerentes, o que é o commum, então, entre essas duas cartas, vai o banqueiro collocando outras tiradas do baralho e sobre-postas umas ás outras, até que appareça uma igual á sua ou á dos apostantes. No primeiro caso elle ganha e continúa a jogar, no segundo perde e passa o baralho ao visinho da direita, que prosegue no jogo.

Em quanto o banqueiro ganha tem o direito de conservar o baralho e proseguir no jogo, mas pode renunciar esse direito, passando as cartas ao visinho da direita, salvo se algum outro jogador offerecer-se para comprar a banca, em cujo caso, feito o negocio, passará o baralho para o comprador e continuará este á jogar até dar azar, caso em que volta o baralho para o poder do visinho da direita do verdadeiro banqueiro, que continúa o jogo pela mesma forma, e assim por diante. O comprador da banca pode por sua vez revendel-a e assim por diante até que haja azar ou que ninguem mais queira comprar a banca, em cujo caso voltarão as cartas á quem de direito, ficando entendido que uma mesma banca só pode ser vendida trez vezes.

BATALHA.—A batalha joga-se por duas pessoas e com um baralho de 32 cartas. Um dos jogadores dá as cartas uma á uma, ao adversario e a si, até esgotar o baralho; e cada qual junta-as sem misturar, segura-as com a mão esquerda voltadas para baixo, e aquelle áquem cumpre jogar tira uma carta por baixo com a mão direita e volta-a na meza. O contrario faz o mesmo, e a carta maior faz a vasa.

A carta maior é o az, depois o rei, a dama, o valette, o dez, e assim por diante até o dous, que é a menor.

Quando ambos os jogadores voltam a mesma carta, como por exemplo dous azes, dous dez, etc., etc., dá se batalha; e neste caso cada qual volta uma outra carta, e destas a maior ganha tudo. O mesmo dar-se-ha se houverem varias batalhas seguidas. Termina o jogo quanto todas as cartas de um dos jogadores passam para o poder do outro, que é o ganhante.

BESIGUE.—Este jogo faz-se com duas pessoas, com um baralho de 32 cartas como no piquete, e em 500 pontos.

Dá-se 6 cartas a cada pessoa, de duas em duas, e a decima-terceira levanta-se para trumpho. A mão começa a jogar, e o faz por uma carta, sobre a qual o parceiro deve jogar outra. Aquelle que faz a vasa cabe jogar de novo e assim por diante, sendo que após cada vasa ambos os parceiros tiram uma carta do resto do baralho, que deve ser collocado sobre o trumpho.

Quando quem dá as cartas levanta um *sete*, marca 10 pontos; e aquelle que tem o sete do trumpho na mão pode trocal-o pela carta que estiver levantada, qualquer que ella seja, marcando por isto 10 pontos.

As cartas separadamente tem estes valores: o az—11, o dez—10, o rei—4, a dama—3, e o valette—2.

O total das cartas que se pode contar eleva-se á 120 pontos.

As cartas que valem mais pontos são as maiores.

Um casamento ordinario vale 20 pontos; um casamento em trumpho 40; o valette de ouros e a dama de espadas ou o *besigue* valem 40 pontos; quatro valettes 40; quatro damas 40; quatro reis 80; quatro azes 100; uma quinta maior em trumpho 500; as demais quintas 250; e a ultima vasa 10 pontos.

Para poder contar os casamentos, os besigues, os 250 e os 500 pontos, é indispensavel ter somente 5 cartas em mão e ter feito a vasa que precede o annuncio do que se tem.

Em quanto existe baralho pode-se renunciar; mas, quando este está esgotado, força-se a carta de quem joga.

Em qualquer occasião, excepto quando não ha mais cartas no baralho, pode-se cortar a vasa com trumpho, embora se tenha na mão o naipe jogado pelo contrario.

No fim de uma ou diversas mãos, aquelle que tem 400 pontos ou mais, conta na mão seguinte cada ponto que faz. Assim, tendo um delles 400 pontos e o outro 399, o primeiro ganhará se no curso da mão fizer 500 pontos, embora no fim da mão o que tinha 399 tenha feito maior numero de pontos do que elle, salvo todavia se este ultimo ganhar somente com os pontos dos casamentos, 250, 500, 80 de reis, etc., etc., sem contar os pontos das vasas.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 14 DE MAIO DE 1879

Actos

— O presidente da provincia, usando da attribuição conferida pelo art 7 da lei de 12 de agosto de 1834, resolve prorogar até 20 do corrente a actual sessão da assembléa legislativa provincial.—Communicou-se ao secretario da assembléa.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu a professora publica da cadeira da Conceição dos Milagres, em Maranguape, Anna Claudina de Aguiar Wanderley, resolve, nos termos do art. 189 do regulamento de 9 de abril, nomear uma junta medica composta dos Drs. João Pedro Maduro da Fonceca, Augusto Trajano de Hollanda Chacon e Antonio Joaquim de Barros, para verificar se a peticionaria está impossibilitada de continuar a exercer o magisterio.

Officios:

— Ao presidente do Paraná.—Accuso recebida a circular de 23 de abril, em que V. Exc. me partecipa haver prestado juramento e assumido o exercicio de presidente dessa provincia, para o qual foi nomeado por carta imperial de 15 de março. Aproveito a opportunidade para apresentar a V. Exc. os meus protestos de estima e consideração.

— Ao presidente da relação — Transmittindo a V. Exc. o officio do Dr. juiz de orphãos e ausentes do Recife, consultando á cerca dos emolumentos devidos ao curador de bens de ausentes, solicito de V. Exc. que emitta seu parecer a este respeito.

— Ao commandante das armas.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 3 do corrente, transmitto a V. S., afim de ser remettida ao commandante do 2º batalhão de infantaria, para os fins convenientes, o relatorio do exame a que se procedeu nas contas de fardamento daquelle corpo, relativas ao anno de 1878.

— Ao inspector da thesouraria de fazenda.—Para os fins convenientes, transmitto a V. S. a portaria do governo imperial, prorogando por tres mezes a licença com que se acha o juiz de direito do Apody, no Rio Grande do Norte, bacharel Leopoldo Herculano Marinho Falcão, para tratar de sua saúde onde lhe convier.

— Ao mesmo.—Remetto a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes, cópia do aviso circular de 30 de abril, no qual o ministerio da agricultura refere se ao serviço da matricula de população escrava e dos ingenuos, no intuito de conhecer-se com exactidão os factos occorridos a tal respeito, visto aproximar-se a época em que o estado terá de receber os mesmos ingenuos. Por esta occasião julgo conveniente chamar a attenção de V. S. para a matricula mandada abrir nos municipios de Villa Bella, Triumpho e Ingazeira, sem o complemento da qual não poderá ser exacto o que ora é recommendado.

— Ao mesmo.—Transmitto a V. S, para os fins convenientes, o aviso de 7 do corrente, em que o ministerio da marinha declara ficar approvada a resolução que tomou esta presidencia, de abrir sob sua responsabilidade o credito de 96$667, á verba *Corpo da armada e classes annexas*, do actual exercicio, para occorrer ao pagamento da quantia consignada á D. Emilia Cavalcante de Oliveira, por seu filho o 1º tenente Antonio Lins Cavalcante de Oliveira.

— A' commissão central de soccorros. — Sirvam-se Vv. Ss. de pagar as despezas feitas na importancia de 105$870, com o tratamento dos indigentes variolosos recolhidos ao hospital de Gamelleira, de 29 de março a 5 d'abril, visto acharem-se autorisados por esta presidencia, segundo consta das communicações a que se refere o officio dessa commissão, de 24 de abril.—Communicou-se ao chefe de policia.

— Ao juiz executor das sentenças.—Sirva-se V. S. de dar suas ordens no sentido de serem apresentados ao commandante das armas dous sentenciados civis, para o serviço da fachina do quartel do 2º batalhão de infantaria, além dos dous que por officio de 22 de abril determinou-se que fossem prestadas para igual serviço na fortaleza do Brum. — Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do presidio de Fernando.—Declaro a V. S., para seu conhecimento e inteira execução, que o ministerio da justiça, em aviso de 7 do corrente, recommendou o seguinte: primeiro, que não sejam applicados castigos corporaes aos sentenciados, em cumprimento de praça nesse presidio, por ser este contrario á legislação em vigor; segundo, que, descontados os generos recebidos de novembro a fevereiro, pelos sentenciados militares, constantes da relação inclusa, e outros que se acharem em identicas condições, se lhes restitua o que faltar para completar a diaria de 525 réis, á que tinham direito; terceiro, que seja observada a prescripção do art. 35 do decreto n. 4,403 de 11 de fevereiro de 1865, que prohibe o pagamento das diarias em dinheiro.

— Ao director do arsenal de guerra.—Determinando o ministerio da guerra, em aviso de 6 do corrente, que sejam feitos por esse arsenal, dous armarios para a arrecadação do fardamento do 14º batalhão de infantaria, e bem assim concertadas as portas dos que já existem, não excedendo as despezas a....... 1:185$600 importancia do orçamento organisado pelo engenheiro das obras militares; assim o communico a V. S. para seu conhecimento e execução.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Em cumprimento ao aviso do ministerio da guerra, de 6 deste mez, mande V. S fornecer ao 14º batalhão de infantaria, para pagamento dos vencimentos do corrente anno, o fardamento constante da inclusa nota de 29 de abril ultimo, organisada na repartição do quartel-mestre general, ficando V. S. prevenido de que pela intendencia de guerra serão remettidos ao mesmo corpo 308 bonets para o serviço externo.—Communicou-se á thesouraria de fazenda e ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—De conformidade com o aviso do ministerio da guerra de 3 deste mez, mande V. S fornecer ao 2º batalhão de infantaria, para pagamento dos vencimentos do corrente anno, e ajuste de contas do passado, o fardamento constante da inclusa nota organisada pela repartição do quartel mestre general de 26 de abril. — Communicou-se ao commandante das armas e á thesouraria de fazenda.

— Ao Dr. João Pedro Maduro da Fonceca.—Tendo hoje nomeado uma junta medica, composta de V. S. e dos Drs. Augusto Trajano de Hollanda Chacon e Antonio Joaquim de Barros, para verificar se a professora publica Anna Claudina de Aguiar Wanderley está impossibilitada de continuar a exercer o magisterio; assim o communico a V. S. e espero que aceitará essa incumbencia.

— Ao thesouro provincial.—Para satisfazer a requisição do fiscal da companhia pernambucana, bacharel Olympio Marques da Silva, contida em officio de 9 do corrente, dê Vmc. suas ordens, afim de ser fornecida copia do contrato ultimamente celebrado com a mencionada companhia.—Communicou-se ao fiscal da companhia.

— Ao mesmo.—Estando regular a inclusa conta documentada, mande Vmc. pagar a Fielden Brothers 11:101$810, relativos ao gaz consumido com a illuminação publica do Recife em abril.

— Ao juiz municipal do Bonito.—Recommendo a Vmc. que haja de informar que destino teve o inquerito, á que se procedeu contra José Antonio de Mello Gusmão, o qual, segundo consta, foi entregue á Vmc.

Portaria:

— O Sr. agente da companhia brasileira de navegação mande dar passagem para a côrte, por conta do ministerio da guerra, no vapor *Espirito Santo*, ao musico Vicente Torquato de Assis, que, sendo do 14º batalhão de infantaria, engajou-se com destino ao 1º batalhão.—Communicou-se ao commandante das armas.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1º secretario da assembléa. — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S, para os fins convenientes, os balanços da receita e despeza da camara municipal do Exú, durante os exercicios de 1877 a 1879.—Communicou-se á camara.

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia transmitto a V. S. afim de ser submettido á deliberação dessa assembléa o officio de 2 do corrente, em que a camara municipal de Jaboatão solicita a creação do lugar de guarda fiscal naquelle municipio, com o ordenado de 300$ annuaes.

— Ao thesouro provincial — De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia communico a V. S., para os fins convenientes, que á vista da sua informação de 8 de abril, n. 657, foi, nesta data, indeferido o requerimento em que João Soter de Albuquerque pedira dispensa da multa que lhe é cobrada, por não haver pago em tempo o imposto relativo a diversas rezes que abatera para consumo em Iguarassú nos exercicios de 1876 a 7877.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 5 DE JUNHO DE 1879

Antonio Leocadio do Rego Barros.—Passe portaria, concedendo a licença pedida com dous terços dos vencimentos nos termos dos Avs. de 24 de abril de 1870 e 28 de janeiro de 1875.

Alfredo Moreira Gomes.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Anna Maria da Conceição.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Companhia Pernambucana.—Deferido com o officio desta data, á commissão central de soccorros.

Hermenegildo Coelho da Silva.—Remettido ao Revd. director da colonia Isabel, afim de admitir o menor quando houver vaga.

Idalina Maria de Castro.—Requeira pelos canaes competentes

José de Carvalho Gusmão.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Juventino Polycarpo Alves Lima.—Passe portaria na forma requerida.

Leal & Irmãos.—Nesta data officio á repartição das obras publicas para proceder como fôr mais conveniente, com tanto que evite a passagem da estrada de Jaboatão á Luz, por entre a casa de vivenda e a de bagaço do engenho Camaçary, visto como dessa passagem podem resultar inconvenientes não só ao proprietario, como ao transito publico.

Manoel Firmino Ferreira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Antonio de Mello.—Sim.

Thomaz de Aquino Medeiros.—Passe portaria, concedendo tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei.

Thomaz Antonio Guimarães.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

George Berta.—Nesta data me dirijo á camara municipal do Recife, acerca do assumpto da presente petição.

Procurador da camara municipal da Victoria.—Sim, não havendo inconveniente.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 6 de junho de 1879.

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 822. Secretaria de policia de Pernambuco, em 6 de junho de 1879.—Illm. e Exm. Sr. — Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, João Leite Ferreira, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Luiza Francisca de Souza, por offensas á moral publica, Rosalina Maria da Conceição e Manoel Claudino do Nascimento, por embriaguez e insultos.

A' ordem do de Santo Amaro das Salinas, Joaquim Manoel de Menezes, por crime de defloramento.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade*

PERNAMBUCO

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO EM 18 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. AUGUSTO DE SOUZA LEÃO

(Conclusão)

Entra em 2ª discussão o projecto n. 80 deste anno, autorisando as camaras municipaes de Bom Jardim, Recife, Palmares e Iguarassú, a fazer diversos abates da 3ª parte em arrematações de seus impostos.

O Sr. Malaquias faz considerações, pedindo esclarecimentos sobre a materia.

O Sr. Pitanga—Sr. presidente, o projecto está assignado simplesmente por um membro da commissão, porque no dia em que eu o elaborei o Sr. Dr. Paulo de Oliveira não estava presente, e o Sr. coronel Luiz Cesario não costuma assignar os projectos porque não comparece ás sessões.

O projecto é o resultado puro e simplesmente da petição dirigida á commissão solicitando e justificando a concessão do abate. A camara do Bom Jardim, aceitando o requerimento de Lourenço Xavier da Fonceca, diz que elle está nas condições de ser attendido com o abate de 5 por cento, tal é o prejuizo que a camara reconhece que o peticionario soffre na arrematação que fizera; a commissão, porém, tendo tomado por norma uma medida geral que tivesse de regular todas as petições que continha materia da mesma especie, pede á assembléa que o peticionario seja dispensado, apenas da terça parte.

A' vista do requerimento de Lourenço Xavier da Fonceca e da camara municipal, a commissão entendeu de justiça deferir a petição, porque não é razoavel que a camara julgue nas condições de ser attendida uma pretenção injusta, e demais contra os seus proprios interesses.

O Sr. Malaquias—Quem sabe!

O Sr. Pereira de Britto—Não é de presumir.

O Sr. Pitanga—Não é razoavel, não é de presumir que, contra os interesses da municipalidade, ella informe em favor do arrematante que teve de soffrer prejuizo com a continuação da secca...

Um Sr. Deputado—Isso é um chavão.

O Sr. Pitanga—E' um chavão que deve ser aceito por esta assembléa...

O Sr. Malaquias—Não ha tal.

O Sr. Pitanga—... porque está no animo della que as arrematações feitas em um periodo anterior á aquelle em que a secca augmentou, recrudescem, e diminuira os recursos da localidade em que o peticionario se achava, não podia corresponder a espectativa dos arrematantes, porque os generos eram só exclusivamente emettidos pelo governo...

Um Sr. Deputado—Não em todas em localidades.

O Sr. Pitanga—Em quasi todos as lugares da provincia..

O mesmo Sr. Deputado—Em Bezerros por exemplo.

O Sr. Pitanga—... não tiveram as camaras sobre que fazer orçamento como declararam, porque não houve concurrencia, não houve arrematação.

O Sr. João de Sá—Mesmo em Bezerros?

O Sr. Pitanga—Não sei se em Bezerros.

O Sr. João de Sá dá um aparte

O Sr. Pitanga—O que posso asseverar ao nobre deputado é que o que está aqui em fórma de projecto, está defendido.

Vozes—Não ha duvida.

O Sr. Pitanga—Sobre isto não tenha duvida o nobre deputado; póde requerer á camara e certamente terá informações favoraveis ao peticionario, sem o que eu não ter-lhe-ia dado o meu voto.

O Sr. Eudoxio de Britto—Pergunto se são fieis estas informações.

O Sr. Pitanga—Devem ser, porque foram remettidas á commissão.

O Sr. Eudoxio de Britto—Officialmente?

O Sr. Pitanga—E' um papel da camara municipal, deve ser por conseguinte um papel official.

O Sr. Eudoxio de Britto dá um aparte.

O Sr. Pitanga—De caracter official; é a camara municipal quem informa.

O Sr. Eudoxio de Britto—Mas esta informação não foi remettida officialmente.

O Sr. Pitanga—Foi porque veio-nos ás mãos por intermedio da secretaria desta assembléa, e eu creio que os papeis que vem por intermedio da secretaria, são-nos remettidos officialmente.

Um Sr. Deputado—E' uma presumpção.

O Sr. Pitanga—Eu não indago donde elles veem, se foram ou não remettidos pela propria camara; sei que recebi-os officialmente por intermedio da secretaria desta casa.

Ora, toda a vez que vem á commissão uma petição que juntam um documento da camara que justifica o pedido do arrematante, a commissão não póde deixar de dar o seu voto a favor. Foi por isso que eu determinei que ao peticionario fosse feito um abate da 3ª parte, porque em geral todos elles pedem 50 por cento, se a camara entende que esse individuo tem direito, se as razões que elle adduz são valiosas, como é incontestavelmente a da secca, deve despachar favoravelmente, mesmo porque algumas das camaras dizem até que esses arrematantes procuravam rescindiir os seus contratos. E' um caso de força maior, e parece que esta assembléa não póde negar o favor que pede o peticionario, mormente juntando elle documento que prova ser verdadeiro o prejuizo que soffrer, documentos fornecidos pela propria camara que é interessada.

(Trocam-se apartes).

Em seguida vai á mesa a seguinte emenda additiva, que é lida, apoiada e entra em discussão:

« Fica tambem autorisada a camara municipal de Páo d'Alho, a fazer o abate da 5ª parte no valor da quantia por quanto arrematou os impostos de aferição e outros daquelle municipio no anno de 1872–75, Joaquim Cavalcante de Albuquerque.—*Coelho Catanho.* »

Encerrado o debate e posto a votos o projecto é approvado com o additivo.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 85 deste anno, autorisando o presidente da provincia a mandar restituir a Manoel Fernandes da Costa & C., a quantia de 2.425$150, que pagaram indevidamente como imposto de polvora.

O Sr. Malaquias—Sr. presidente, eu que sou, em these, contrario ás restituições e aos abates...

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado.

O Sr. Malaquias—... comtudo venho defender o presente projecto, em que se pede uma restituição.

Senhores, o que de feito houve em relação ao assumpto de que trata o projecto foi uma cilada armada pelo fisco ..

O Sr. Pitanga—Sem duvida.

O Sr. Malaquias—... a um individuo. Os commerciantes de que se trata não negociam absolutamente em polvora, não o fazem, nem o fizeram nunca, o seu commercio é muito differente: negociam em estiva, como está provado com documentos; nunca despacharam n'alfandega semelhante mercadoria. Apenas uma vez fizeram para a Europa uma encommenda de polvora, a pedido de um seu committente, mas foram tão cautelosos que não despacharam essa polvora; receberam o conhecimento e traspassaram ao individuo que lhes havia pedido a polvora.

Isto que acabo de referir á casa está provado com documentos os mais authenticos das repartições competentes: consulado, alfandega, todas as repartições arrecadadoras, emfim, forneceram-lhes documentos; apenas elles deixaram de ser attendidos, por isso que reclamaram contra a collecta depois de passado o tempo em que deviam fazel-o.

Mas, Sr. presidente, não posso deixar de estranhar que os individuos á quem se refere o projecto fossem collectados como commerciantes de polvora, quando deixaram de o ser muitos outros que negociam essa substancia; parece que houve o firme proposito de cobrar delles esse imposto, pois consta-me que ninguem mais pagou-o.

Aqui, em uma discussão anteriormente havida sobre uma outra restituição, declarou-se que sómente a pessoa de quem se tratava havia pago o imposto, eu protestei immediatamente, porque sabia, o facto estava submettido á apreciação da commissão de orçamento, —protestei que a verdade não era totalmente essa, por isso que o Srs. Fernandes da Costa & C., tinham sido indebitamente collectados e haviam pago com protesto. Contestaram-me que nenhum outro pagara, além da pessoa de quem então se tratava. Sabendo eu, que os Srs. Fernandes da Costa & C., porém, haviam tambem entrado para os cofres com o imposto.

Parece-me que houve firme proposito, ou dos negociantes de polvora, ou dos que cobraram a imposição, de tornal-a completamente illusorio, cobrando-se indevidamente de uns e deixando-se de cobrar dos que estavam sujeitos ao mesmo imposto.

Um Sr. Deputado—Para fazer a polvora mais barata.

O Sr. Malaquias — Houve um proposito firmado de collectar os Srs. Fernandes da Costa & C; houve alguem que denunciou-os, naturalmente referindo-se ao pedido de polvora de que fallei, e que, como disse, fôra feito por conta de um seu committente.

O Sr. Paulo de Oliveira — Todo o imposto alto é assim.

O Sr. Malaquias— E' de facto isso: todo o imposto alto é inarrecadavel; houve tambem no mesmo projecto um outro imposto alto que quasi ninguem pagou, e que afinal se teve de acabar, e que ainda hoje faz occupar esta assembléa, com pedidos de restituição.

O Sr. Barão de Nazareth—Apoiado; mas eu não pedi restituição.

O Sr. Malaquias — V. Exc, desde que se trata de qualquer assumpto que de perto ou remotamente póde tocar lhe, entende dever declarar que a carapuça não lhe convém; eu não talho carapuças, não me refiro a V. Exc. é um facto de que nós nos temos occupado. [Apartes].

Eu, pois, entendo que a assembléa deve votar sem o menor escrupulo, por isso que é uma restituição de direito. Os Srs. Fernandes da Costa & C. não vêm pedir favor algum desta casa; vêm pedir aquillo a que têm direito, que lhes pertence, e de que a provincia está de posse, sendo elles prejudicados na quantia de dous contos de réis.

O Sr. Barão de Tabatinga — Já existe um precedente.

O Sr. Malaquias—Não tem muita identidade com o presente projecto, porque a pessoa de que se tratava, negociava com polvora, apenas não tinha casa de vender essa substancia dentro desta cidade; aqui o caso é outro: qualquer que seja a interpretação que se dê á lei, o projecto não póde ser rejeitado.

No sentido das considerações que acabo de fazer, é que espero que a casa votará.

Submettido á 2.ª discussão o projecto n. 82 deste anno, autorisando o presidente da provincia a contratar com Thomaz Antonio Guimarães, ou com que melhores vantagens offerecer a illuminação da cidade de Goyanna, por dez annos, e pelo systema gaz globo, sob diversas condições, vai á mesa o seguinte additivo, que é lido, apoiado e entra em discussão:

« Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer a illuminação da cidade da Victoria, mediante a collocação de 48 lampeões do systema gaz globo, ficando o contratante sujeito ás clausulas impostas no projecto.—*Dr. Francisco da Cunha Beltrão. — João de Sá e Albuquerque.—Manoel Gitirana. -- Austerliano Corrêa de Crasto.—Cunha Barreto.—Barão de Nazareth.—C. Peregrino.* »

O Sr. Pitanga fundamenta e apresenta o seguinte requerimento, que é lido, apoiado e entra em discussão.

« Requeiro que por intermedio do presidente, se obtenha informação de quanto custa a illuminação e o valor de cada lampeão de que se occupa o projecto.— Dr. *Pitanga.* »

Vai tambem á mesa a seguinte emenda, ao requerimento que, lida e apoiada, entra em discussão:

« Diga-se – sem prejuizo da presente discussão.—*Eudoxio de Brito.* »

O Sr. 1.º secretario (pela ordem) lê a redacção definitiva do projecto n. 16 deste anno, a qual na forma do regimento vai a imprimir

Encerrada a discussão do projecto e emenda, e, não havendo numero para votar, o Sr. presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: continuação da anterior; 1.ª discussão dos projectos ns. 108, 109 110 e 111; 2.ª dos de ns. 85, 87, 97, 98 e 101; 3.ª dos de ns. 67, 74, 78, 83 e 84 todos deste anno.

A commissão de redacção de leis é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 180 do corrente anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

CAPITULO I

RECEITA

Art. 1. Para occorrer ás despezas decretadas no capitulo 2º desta lei, serão arrecadadas no exercicio de 1879 a 1880, os impostos seguintes:

§ 1.º Divida activa.

§ 2.º Direitos de exportação sobre o valor dos generos desta provincia, abaixo indicados:

1. 8 por cento sobre aguardente ou alcool.
2. 20 por cento sobre couros, cobrados sobre o peso legal e valor da pauta semanal da alfandega.
3. 1 por cento sobre algodão, idem, idem.
4. 1 e meio por cento sobre assucar, idem, idem.
5. 3 por cento sobre sabão, mel e fumo, cigarros, charutos, rapé, vinagre, cerveja, ossos, madeiras, medicamentos, obras de marcenaria, cocos, pontas e unhas de boi.

§ 3.º Impostos de consumo, a saber:

1. 1$000 por kilogramma de tabaco fabricado e preparado, introduzido na provincia.
2. 500 rs. por kilogramma de fumo, idem, idem.
3. 10$000 por milheiro de charutos, idem, idem.
4. 3$000 por milheiro de cigarros idem, idem.
5. 60 rs. por kilogramma de sabão, idem, idem.
6. 60 rs. por litro de vinhos finos, ditos espumantes, inclusive champagne; e 30 rs. por litro de vinhos communs e de pasto, e outras bebidas espirituosas e fermentadas, não classificadas.
7. 20 rs. por litro de vinagre, idem, idem.
8. 5 rs. por kilogramma de farinha de trigo, café e arroz, idem, idem.
9. 150 rs. por alqueire de 100 litros de sal.
10. 150 rs. por kilogramma de polvora.
11. 30 rs. por kilogramma de cal estrangeira.
12. 20 rs. por kilogramma de kerosene.
13. 50 rs. por metro de tecidos de algodão do paiz que for similar ao fabricado na provincia.
14. 8 por cento sobre as mercadorias, fazendas e generos diversos não comprehendidos em outros paragraphos, sendo a cobrança feita sobre a totalidade dos direitos geraes pagos na alfandega, excepto: papel e tinta destinados á impressão e publicação de jornaes.
15. 20 por cento sobre armas de fogo, chapéos de sol, roupa feita, calçado, chapéos, obras de selleiro, marcenaria e productos de cera.
16. 25 por cento sobre calças, colletes, paletots, sobre-casacas e casacas, cobrados sobre a totalidade dos direitos geraes pagos na alfandega.
17. 20 rs. por sacco de estopa.
18. 80 rs. por sacco de algodão.

§ 4.º Renda não lançada:

1. 100$000 por escravo matriculado nesta provincia que for exportado, sendo 150$000 quando a exportação se realisar por meio de procuração.
2. 50$000 por escravo não matriculado nesta provincia, que for exportado.
3. 50$000 por venda de escravo, sendo 75$ quando a venda se realisar por meio de procuração.
4. 3$500 por cada rez abatida nos diversos municipios da provincia; sendo 2$000 em Pedras de Fogo e Triumpho.
5. 5 por cento sobre os premios de loteria maiores de 200$; e 15 por cento sobre os premios de loteria maiores de 1:000$, que não estiverem sujeitos a imposto geral.
6. Sello de heranças e legados, cobrados na conformidade das leis anteriores.
7. 1 e meio por cento sobre heranças necessarias.
8. 1/10 até 6 por cento sobre o valor das doações-inter-vivus—cobrados na fórma do n. 2 da tabella annexa ao regulamento que acompanha o decreto n. 5,581, de 31 de março de 1874.
9. 5 por cento de novos e velhos direitos dos empregados provinciaes, por nomeação, aposentadoria, remoção ou accesso, sendo neste caso feita a cobrança sobre o accesso dos vencimentos e descontados, quér n'um, quér n'outro caso, mensalmente e durante um anno.
10. 1 por cento sobre o valor dos contratos de compra e venda, ou permuta de bens de raiz, pago na occasião da averbação na respectiva estação fiscal, o que deverá ser feito no prazo de 60 dias; sendo dobrado o imposto se for excedido este prazo.
11. 2 por cento pela transferencia de acção de empresas e companhias, ou de contrato com o governo provincial ou municipal, feita a cobrança sobre o respectivo valor real.
12. 2 por cento sobre a prorogação de anno, ou fracção de anno, do valor de qualquer contrato feito com o governo provincial ou municipal, ou da parte que falte executar.
13. 1 por cento sobre a adjudicação e arrematações judiciaes.
14. 1 por cento sobre o producto bruto de qualquer leilão, de bens moveis ou immoveis, pago pelo respectivo leiloeiro, dentro de 8 dias, depois do leilão; sendo cobrado o dobro se for excedido este prazo, ou se se verificar declaração inexacta.
15. 5$000 por escravo recolhido á casa de detenção a requerimento de seu senhor, ou por deposito até um um mez; e d'ahi por diante 3$000 mensaes.
16. 500 rs. por tonelada de navio ou vapores de carga não matriculado nesta provincia que entrar neste porto, sendo pago este imposto por occasião do despacho de sahida, exceptuando-se os vapores correios.
17. Bens do evento.
18. Receita eventual.
19. Multas por infracções.
20. Matriculas da Escola Normal.
21. Emolumentos das repartições provinciaes.
22. Beneficios, premios e saldos prescriptos das loterias.
23. Juros de 9 por cento pela indevida retenção da renda.
24. Restituição e reposição.
25. Imposto creado pelas leis ns. 350 e 596.

§ 5.º Renda lançada e arrolada, a saber:

1. Decima urbana.
2. 20 por cento sobre a venda dos bens de raiz de corporações de mão-morta, que não mantiverem estabelecimentos pios.
3. 1:000$000 por casa que garantir bilhetes de loterias da provincia.
4. 1:000$000 por emprezas anonymas e agencias destas.
5. 1:000$000 por casa ou escriptorio de vender joias em grosso.
6. 1:000$000 por joalheiro que mascatear na provincia, ainda que pague o imposto antecedente.
7. 1:500$000 por bancos, agencias ou filiaes dos mesmos e casas bancarias ou de negociações de cambio ou de desconto.
8. 1:000$000 sobre casas que venderem bilhetes de loterias da côrte e de outras provincias do imperio.
9. 1:500$000 por companhia ou casa de seguros maritimos, de fogo, de vida ou de outra qualquer especie e 500$ por casa, firma ou pessoas intermediarias de companhias nacionaes ou estrangeiras que aqui não tenham agencia estabelecida.
10. 500$000 por fabrica de rapé, armazem e deposito de carvão de pedra e kerosene, quer em terra, quer sobre agua; e casas que na capital venderem os seguintes artigos, productos ou artefactos fabricados fora do paiz: velas e artefactos de cera, obras de alfaiate, marcineiro, selleiro, sapateiro, colchetes e obras de chapellaria similares ás fabricadas na provincia; e 50$000 por taverna que vender miudezas nesta cidade.
11. 200$000 por serraria a vapor e refinações tambem a vapor, existentes nesta cidade.
12. 100$000 por hotel ou hospedaria na cidade do Recife e seus arrabaldes.
13. 60$000 por casa de pasto, confeitaria, pastelaria, casa de bilhar, ou café, idem, idem.
14. 50$000 por mascate de qualquer especie na cidade do Recife e seus arrabaldes.
15. 10$000 por mascate nos municipios e povoados fora da capital.
16. 20 por cento sobre o valor locativo das casas em que existirem quaesquer estabelecimentos commerciaes, em grosso ou a reta-

lho, escriptorios commerciaes, agencias ou casas de consignações de navios a vapores, que não sejam de procedencia do estabelecimento commercial aberto no mesmo predio e já sujeito a imposto; armazens de depositos e de recolher generos e mercadorias, trapiches, casas de modas, armazens de madeiras, serrarias, drogarias, boticas, photographias, casas de dentistas, fabricas, olarias, açougues, officinas de todo e qualquer estabelecimento commercial e industrial na cidade do Recife e seus arrabaldes, não estando sujeitos a outra imposição especial e respeitada a isenção da lei n. 590.

17. 10 % sobre qualquer estabelecimento comprehendido no numero antecedente, fóra da cidade do Recife e seus arrabaldes.

18. 12 % sobre escriptorios de advogado e solicitador, cartorios e consultorios medicos dentro da cidade, e 8 por cento nas comarcas e villas.

19. 2$500 por tonelada de alvarenga ou canôa de carga ou descarga no porto; 80 rs. por volume de carga por baldeação, 360 rs por pipa ou vasilhame, guardada a proporção, sendo este imposto só comprehensivo dos generos da provincia.

20. 500 rs. por tonelada de qualquer embarcação matriculada na provincia que fizer a navegação entre os diversos portos da mesma, ou entre estes e os de outras provincias.

21. 8$000 por carro ou carroça de aluguel ou de carga, sendo de duas rodas; 16$000, sendo de quatro rodas, e metade deste imposto por carros ou carroças particulares; 20$ por ditos sem molas; ficando em ambos os casos exceptuados os de transporte de productos de engenhos.

22. 80 rs. por litro de aguardente de producção do paiz, consumida na provincia.

23. 20$ por escravo que exercer o officio de magarefe ou outro serviço mechanico na cidade do Recife.

24. Pedagio de pontes e estradas de conformidade com a lei n. 1.205 art. 44.

25. Rendas dos proprios provinciaes.

26. Contribuição das empresas Ferro Carril e Locomotora.

27. 3 % addicionaes cobrados sobre as impostos provinciaes para serem especialmente applicados no asylo de mendicidade.

28. Auxilio do cofre geral.

29. Auxilio do cofre geral, proveniente do imposto pessoal.

30. Saldo do exercicio anterior.

CAPITULO II

DESPEZA

Art. 2.º A despeza da provincia no exercicio de 1879 a 1880 é fixada em 3.119:190$227, do modo seguinte:

§ 1.º Assembléa provincial:

1. Subsidio e ajuda de custo dos deputados — 37:880$000
2. Empregados, inclusive as diarias dos serventes — 14:274$998
3. Expediente, despezas diversas e aceio da casa — 2:000$000
4. Apanhado e publicação dos debates — 18:750$000

§ 2.º Secretaria do governo:

1. Empregados — 69:729$500
2. Expediente, aceio da casa e despezas diversas — 3:500$000

§ 3.º Instrucção publica:

1. Empregados da inspectoria geral — 11:650$000

sendo dessa quantia tirados: um conto de réis de ordenado e quatro centos e cincoenta mil réis de gratificação para o amanuense, actual archivista, e salario do servente, na razão de mil e seiscentos réis diarios.

2. Expediente, aceio da casa, diaria dos serventes e despezas diversas — 1:661$960
3. Professores e empregados do Gymnasio — 46:680$000
4. Expediente, aceio da casa e despezas diversas — 442$000
5. Professores e empregados da Escola Normal — 25:140$000
6. Expediente, aceio da casa, diaria dos serventes e preparo da Escola Pratica — 2:889$450
7. Aluguel da casa e juros de 9 por cento ao anno sobre a importancia dos concertos — 2:316$800
8. Professores de instrucção primaria, inclusive a professora da 6.ª cadeira do sexo feminino, da freguezia do Recife e as cadeiras do povoado de Caricé e Quixaba, isto na comarca de Floresta e aquelle na de Itambé, a do Espirito Santo na comarca de Tacaratú e a de Caxoeirinha no termo de S. Bento — 424:600$000

Na verba acima indicada ficam tambem comprehendidas as cadeiras do sexo feminino de Carne de Vacca, no termo do Goyanna e a mixta de S. João dos Pombos, na comarca da Victoria.

Por essa mesma verba ainda se pagará a D. Maria Capitulina Ferreira de Souza o que se lhe dever de ordenado, relativo ao tempo em que tem exercido interinamento a cadeira de Capoeira, e igualmente á prossora da 6.ª cadeira, do sexo feminino da freguezia do Recife, o que lhe for devido do exercicio de 1878 a 1879.

9. Aluguel de casas e expediente das mesmas, inclusive as daquellas em que funccionarem as escolas nocturnos e fornecimento de moveis — 68.000$000
10. Auxilio as caixas economicas escolares, inclusive 230$000 para execução da lei n. 1,336 de 18 de fevereiro de 1879 — 1.000$000
11. Empregados da bibliotheca provincial — 5.394$240
12. Expediente, asseio da casa, remonta e compra de livros e despezas diversas — 2.000$000
13. Subvenção ao Instituto Archeologico, na forma da lei n. 965 de 10 de maio de 1866 — 1.200$000

§ 4.º Auxilio industrial:

1. Subvenção á companhia pernambucana — 24.000$000
2. Idem ao artista Antonio Benvenuto — 1.000$000
3. Idem ao artista Francisco Fuligorio de Souza Magalhães — 1.000$000
4. Idem á associação dos Artistas Mechanicos e Liberaes — 2.000$000

§ 5.º Obras publicas:

1. Empregados, inclusive as diarias dos serventes e o ordenado do administrador do theatro Santa Isabel, do conservador dos jardins e dos jardineiros — 46.215$000
2. Expediente, asseio da casa e despezas diversas — 2.635$940
3. Estudos graphicos — 3.000$000
4. Reparo e conservação das obras e edificios, inclusive 22:600$ para pagamento do que é devido ao contratante das obras do Lyceu de Artes e Officios — 110.000$000
5. Hospicio de Alienados — 30.000$000
6. Calçamento das ruas da cidade do Recife, incluindo-se nesta verba a contribuição das emprezas Ferro Carril e Locomotora — 30.000$000
7. Rebaixamento da ladeira do Proá — 5.000$000
8. Barragem do rio Una, ligando a ilha do Jardim ao engenho Tibiry — 10.000$000
9. Construcção de uma cadeia em Itambé — 10.000$000
10. Construcção de uma ponte sobre o rio Mandahu, no povoado de Correntes — 5.000$000
11. Construcção de uma cadeia em Panellas — 8.000$000
12. Para a estrada de rodagem da estação de Ipojuca á villa do mesmo nome — 10.000$000
13. Para a execução da lei n. 1,390 de 2 de maio do corrente anno — 30.000$000
14. Para a transferencia da pequena ponte do canal do Riachuelo, logo que esteja aterrado, para o riacho Morno, em Beberibe, na estrada que vai da povoação ao Cumbe, despender-se-ha até a quantia de — 2.000$000

§ 6.º Segurança publica:

1. Corpo de policia, inclusive o pagamento do que se deve a Francisco Seraphim de Souza Ferraz, na importancia de 787$800 — 494.315$500
2. Ajuda de custo e gratificação aos officiaes e inferiores que forem destacados para o interior da provincia — 5.000$000
3. Guarda civica — 70:217$500
4. Expediente e livros — 22 $700
5. Gratificação dos promotores, que servirem de auditores nos conselhos — 30 $000
6. Fardamento, armamento e equipamento das praças do corpo de policia e guarda civica — 25.000$000
7. Agua, luz dos quarteis do corpo de policia e guarda civica — 6.000$000
8. Empregados da casa de detenção — 21:640$000
9. Expediente e despezas diversas — 786$275
10. Illuminação da casa de detenção — 1.964$100
11. Alugueis de casas para cadeias e quarteis, fóra da capital — 5.943$915
12. Conducções de presos — 1.662$200

§ 7. Illuminação publica:

1. 1,774 lampeões no Recife e seus arrabaldes, sendo: 5 na rua do Passo da Patria, 30 na estrada do Rosarinho, e na rua da Hora, na freguezia da Graça e 2 na rua do Progresso, da freguezia da Bôa Vista — 114.818$400
2. Differença de cambio — 24.000$000
3. Vencimentos de 7 guardas — 5.600$000
4. 212 lampeões em Olinda (augmentando se a verba) — 15.816$000
5. 30 ditos em Goyanna — 2.956$500
6. 20 ditos em Caruarú — 2.007$500
7. 20 ditos ao Rio Formoso — 2.007$500
8. 48 ditos na cidade da Victoria — 4.440$000
9. 20 ditos em Nazareth — 1.080$000
10. 30 ditos em Iguarassú — 1.697$000
11. 20 ditos na cidade de S. Agostinho do Cabo — $
12. 18 ditos na estrada dos Remedios e outros lugares da freguezia dos Afogados — $
13. 3 ditos na travessa da Cruz das Almas — $
14. 1 dito na travessa da Ventura — $
15. Illuminação externa do paço da assembléa — 950$000

§ 8.º Soccorros de benificencia:

1. Sustento e curativo dos presos pobres, inclusive a quantia de 84$200 que se deve a Joaquim Fidelis Pereira, de fornecimento dos presos pobres da villa de Flôres, durante os mezes de janeiro e fevereiro de 1877 — 50.000$000
2. Auxilio á Santa Casa de Misericordia para as despezas dos estabelecimentos a seu cargo, sendo por esta verba effectuada a compra de duas seraphinas no valor de 1.200$000, uma para o collegio dos expostos e outra para o collegio de orphãos — 50.000$000
3. Idem á colonia Isabel — 20.000$000
4. Idem ao recolhimento e collegio do Bom Conselho — 4.000$000
5. Idem ao hospital de Misericordia de Goyanna — 1.000$000
6. Idem ao recolhimento de Olinda — 1.300$000
7. Idem ao recolhimento de Iguarassú — 1.000$000
8. Idem ao recolhimento de Goyanna — 1.000$000
9. Idem ao recolhimento da Gloria — 1.000$000
10. Idem á casa de beneficencia de Bezerros — 2.000$000
11. Idem á casa de beneficencia do Triumpho — 1.500$000
12. Idem á casa de beneficencia de Gravatá — 1.500$000
13. Idem aos religiosos capuchinhos desta cidade — 1.500$000

§ 9.º Arrecadação e fiscalisação das rendas:

1. Empregados do thesouro, inclusive as gratificações dos carteiros e diaria dos serventes — 97.963$000
2. Porcentagem da cobrança judicial — 23.000$000
3. Despeza judicial — 10.000$000
4. Expediente e aceio da casa, anuuncios e despezas diversas — 5.130$350
5. Ordenado dos empregados do consulado provincial, inclusive as diarias dos serventes, sendo a porcentagem de 6 0/0 com exclusão das retribuições pelo serviço da companhia Drainage e do calçamento — 95.450$514
6. Expediente, aceio da casa e despezas diversas — 3.209$570
7. Empregados das collectorias, expediente e livros — 78.430$010
8. Aluguel de casas para barreiras — 144$000

§ 10. Pessoal inactivo — 118.743$035

§ 11. Divida provincial:

1. Juros das apolices emittidas — 291.683$175
2. Juros e amortisação do emprestimo contrahido com o Banco do Brasil — 221.200$000
3. Dividas de exercicios findos, constantes dos quadro organisados pelo thesouro provincial, elevando-se a verba a mais 40$000 para pagamento do que se deve ao bacharel José Baptista Gitirana, proveniente de reparos da casa que serve de quartel do destacamento do Bonito, visto estar liquidada essa divida — 64.483$982

§ 12. Publicações e impressões — 14.500$000

§ 13. Restituições e despezas imprevistas:

1. Restituições, inclusive 500$ á camara municipal, provenientes da contribuição da empreza Locomotora Pernambucana, e mais a quantia de 3:348$623 para pagamento do que deve a fazenda provincial aos menores Cicero e Josepha, conforme se vê da lei n. 1,366 deste anno — 7.848$623
2. Eventuaes — 10.000$000

CAPITULO III

DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 3 Não é permittido ao presidente da provincia abrir creditos supplementares ao presente orçamento, salvo nos casos de pagamento de juros das apolices da divida provincial.

§ unico. As sobras das diversas verbas, não poderão ser transportadas de umas para outras verbas do orçamento e somente serão applicadas á construcção de pontes, estradas, açudes e cadeiras.

Art. 4.º Fica revogado o art. 52 do regulamento de 30 de outubro de 1873.

§ 1.º O assucar, algodão e couros de outras provincias, vindos a esta, com destino á exportação, deverão ser acompanhados de guias, em que se declare a procedencia, peso, quantidade e qualidade desses productos, de conformidade com o art. 53 do regulamento supra citado e feita a conferencia por parte da repartição fiscal, na occasião da entrada, serão recolhidas ditas guias á mesma repartição, que em substituição a ellas, dará ao importador um conhecimento com os mesmos dizeres.

§ 2. Para que os productos referidos no § antecedente gozem da isenção dos direitos provinciaes no acto da exportação, é sufficiente que se junte ao respectivo despacho o conhecimento fornecido pelo consulado provincial.

§ 3. Effectuado o despacho pelo modo prescripto no § anterior serão o conhecimento e a guia alludidos recolhidos ao consulado provincial.

§ 4. Os conhecimentos fornecidos pelo consulado provincial são transferiveis por meio de endossu.

Art. 5. A decima urbana e as annuidades do serviço da companhia *Recife Drainage* serão pagas separadamente por cada um dos consenhores do predio a ellas sujeito.

Art. 6. As mesmas annuidades serão pagas juntamente com a decima e tendo-se em attenção o disposto na lei n. 1,418, de 12 de maio de 1879.

Art. 7. O lançamento para a cobrança dos impostos, cuja arrecadação depende desse trabalho, será no municipio do Recife effectuado impreterivelmente dentro dos dous primeiros mezes de cada anno financeiro.

§ 1. Para que o lançamento se effectue dentro do prazo marcado, poderá o administrador do consulado provincial, destacar os empregados que julgar necessarios para auxiliarem os lançadores.

§ 2. A lista dos contribuintes será diariamente publicada á proporção que fôr sendo feito o lançamento.

§ 3. O pagamento sem multa dos impostos sujeitos a lançamento e divisiveis em semestres, será feito: o do primeiro semestre até o ultimo dia de dezembro, e o do segundo até o ultimo de junho. O pagamento dos demais impostos sujeitos a lançamento, mas cobraveis integralmente, será feito sem multa até o ultimo dia do mez de janeiro.

Art. 8. Os 10 % concedidos aos empregados do juizo dos feitos da fazenda, pela cobrança da divida activa serão distribuidos na seguinte proporção: 2 % para o juiz; 2 1/2 para o procurador dos feitos; 1 1/2 para o escrivão; 1 1/2 para o solicitador; 1/2 para o contador e 1 para cada um official de justiça.

Art. 9. O producto dos 6 % concedidos aos empregados do juizo dos feitos pela cobrança do sello de herança e legados, salvo as heranças necessarias pelas quaes não haverá porcentagem, será dividido em 8 quotas e assim distribuidas: 1 1/2 por cento para o juiz; 2 para o procurador dos feitos; 1 para o solicitador; 1 para o escrivão; 1/2 para o contador e 1 para cada official de justiça.

Art. 10. Ficam em vigor os arts. 42, 49 e 51 da lei n. 1,261, de 28 de junho de 1877 e 10 e 11 da lei n. 1,350, de 4 de março de 1879.

Art. 11. Fica reduzido a 7 % o beneficio das loterias e a 1,3/4 % a gratificação aos examinadores das mesmas.

Art. 12. O prazo para a prescripção do recebimento dos premios dos bilhetes das loterias da provincia, fica reduzido a um anno a contar da data da respectiva extracção. Nos bilhetes imprimir-se-ha esta clausula.

Art. 13. Fica supprimido o lugar de fiscal das loterias, creado pela lei n. 963 de 25 de julho de 1870, passando as attribuições desse cargo para o thesoureiro das loterias da provincia, o qual as exercerá por si ou por um agente de sua confiança, e exclusiva nomeação, sem que por esse serviço tenha direito á retribuição alguma.

§ Unico. As autoridades policiaes coadjuvarão o thesoureiro das loterias ou o seu agente na fiscalisação que lhe é incumbida.

Art. 14. Pela verba do art. 2 § 5 n. 5 desta lei serão calçadas, de preferencia e na ordem seguinte as ruas: Barão do Triumpho, Marquez do Herval e pateo do Paraizo.

Art. 15. Os devedores a fazenda provincial por impostos ou obrigações anteriores ao anno financeiro de 1870 a 1871, que pagarem seus debitos no exercicio de 1879 a 1880, ficarão relevados das multas em que tiverem incorrido e dos juros pela mora ou indevida detenção das rendas publicas.

Art. 16. O administrador do consulado poderá dispensar a conferencia provincial por occasião do embarque, nos despachos de exportação para fóra do imperio, sempre que lhe parecer conveniente.

Art. 17. O presidente da provincia fica autorisado a mandar entregar ao administrador da igreja de N. S. da Conceição de Beberibe, o producto da parte da loteria, que correu em beneficio das obras dessa igreja e deixou de ser entregue por ter cahido em exercicio findo.

CAPITULO IV

DISPOSIÇÕES ESPECIAES

Art. 18. Dentro do exercicio da presente lei serão extrahidas de preferencia e pela ordem que se segue as partes das loterias indicadas:

§ 1. Uma parte em beneficio do hospital Pedro II.

§ 2. Uma dita em beneficio da Propagadora da Instrucção Publica.

§ 3. Uma dita para as obras da capella do Riacho Doce, na comarca do Brejo.

§ 4. Uma dita em beneficio das obras da nova matriz da Victoria.

§ 5. Uma dita em beneficio das obras da igreja da Conceição, na cidade de Goyanna.

§ 6. Uma dita em beneficio da Santa Casa da Misericordia.

§ 7. Uma dita para as obras da matriz do Santissimo Sacramento da Boa-Vista desta cidade.

§ 8. Uma dita para as obras da igreja do Terço de S. José desta cidade.

§ 9. Uma dita para as obras da irmandade das Dores da casa de caridade da matriz de Caruarú.

§ 10. Uma dita para as obras da irmandade de N. Senhora do Rosario da freguezia de Santo Antonio desta cidade.

§ 11. Uma dita para as obras do Santissimo Sacramento de S. José desta cidade.

§ 12. Uma dita para as obras da irmandade de S. Pedro Gonçalves desta cidade.

§ 13. Uma dita para as obras da igreja de N. Senhora da Conceição, em Beberibe.

§ 14. Uma dita para as obras da irmandade de Santo Amaro das Salinas.

§ 15. Uma dita em beneficio do hospital Pedro II.

§ 16. Uma dita em beneficio das obras da igreja da Piedade de Santo Amaro das Salinas.

§ 17. Uma dita para as obras da igreja de N. Senhora da Penha.

§ 18. Uma dita em favor das obras da igreja dos Martyrios, na cidade de Goyanna.

§ 19. Uma dita para as obras do Santissimo Sacramento da matriz de Jaboatão.

§ 20. Uma dita para as obras da irmandade do Rosario da freguezia da Varzea.

§ 21. Uma dita em beneficio da Santa Casa de Misericordia.

§ 22. Uma dita em favor do hospital Pedro II.

§ 23. Uma dita para a igreja de N. Senhora da Gloria desta cidade.

§ 24. Uma dita para a sociedade Propagadôra.

§ 25. Uma dita para as obras da irmandade de N. Senhora da Conceição do povoado do Peres.

§ 26. Uma dita para as obras da igreja de N. Senhora das Neves, sita no convento de S. Francisco, em Olinda.

§ 27. Uma dita em beneficio da igreja matriz da cidade de Itambé.

§ 28. Uma dita em beneficio da igreja dos Milagres, em Olinda.

§ 29. Uma dita em beneficio da matriz de Gravatá.

§ 30. Uma dita em beneficio da igreja da Conceição dos Militares.

§ 31. Uma dita para a Santa Casa de Misericordia desta cidade.

§ 32. Uma dita para as obras da matriz de Garanhuns.

§ 33. Uma dita para as obras da igreja do povoado das Tres Ladeiras, em Iguarassú.

§ 34. Uma dita para as obras da igreja de N. Senhora das Neves, no convento de S. Francisco, em Olinda.

§ 35. Uma dita para as obras da igreja de N Senhora do Amparo, da cidade de Goyanna.

§ 36. Uma dita em beneficio das obras da igreja matriz da freguezia da Luz

§ 37 Uma dita em beneficio das obras da matriz de Jacararú.

§ 38. Uma dita em beneficio das obras da matriz de Serinhaem.

§ 39. Uma dita em beneficio das obras de N Senhora do Rosario de Olinda

§ 40. Uma dita para a Santa Casa de Misericordia.

§ 41. Uma dita em beneficio das obras da capella de N. Senhora do Bom Conselho na povoação do Capim, termo do Brejo da Madre de Deus.

§ 42. Uma dita em beneficio da igreja da povoação de Palmeira de Garanhuns.

§ 43. Uma dita para as obras da igreja de S. Sebastião de Iguarassú

§ 44. Uma dita para a irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios na igreja nova desta cidade.

§ 45. Uma dita para a irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Bôa Vista desta cidade.

§ 46. Uma dita em beneficio das obras da igreja de S. Miguel de Ipojuca.

§ 47. Uma dita para a irmandade de N. Senhora do Livramento desta cidade.

§ 48. Uma dita para as obras do igreja de Correntes.

§ 49. Uma dita em beneficio das obras da igreja da Santa Cruz, da Bôa-Vista.

§ 50. Uma dita para a irmandade de N. Senhora do Rozario de Pau d'Alho

§ 51. Uma dita para a irmandade de N. Senhora do Rozario dos homens pretos do Carmo de Iguarassú.

§ 52. Uma dita para a irmandade de S. José da Agonia do convento do Carmo desta cidade.

§ 53. Uma dita para as obras da nova matriz da Victoria.

§ 54. Uma dita para as obras da irmandade de S. José da Agonia desta cidade.

§ 55. Uma dita para as obras da igreja da Casa Forte no Poço da Panella.

Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 2 de junho de 1879.—*Antonio Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 229:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica autorisada a construcção de uma bomba de alvenaria, e o competente aterro, no lugar da Travessa da Harmonia, na estrada do Arraial, que é cortada pelo riacho denominado Bartholomeu.

§ unico. Para execução dessa obra fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 1:200$000.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de junho de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção do projecto n. 247, deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a abrir creditos supplementares á lei do orçamento do futuro exercicio de 1879 a 1880, para as verbas pessoal e expediente das repartições, força publica e sustento dos presos pobres.

Art. 2.º Fica igualmente autorisado a abrir creditos supplementares para a execução das leis ns. 1.326 e 1,429, ambas deste anno. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de junho de 1879.—*Estevão de Oliveira. — Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 191:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar construir um açude na villa de Alagôa de Baixo, de Cimbres. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de junho de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

— A commissão de redacção é de parecer que se adopte a seguinte redacção ao projecto n. 246, deste anno:

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a desapropriar, depois do necessario exame por parte da repartição das obras publicas, para franquear ao uso publico, a ponte que o tenente Guilhermino Tavares de Medeiros construio sobre o rio Ipojuca, na villa de Bezerros. Revogadas as disposições em contrario. Sala das commissões, 6 de junho de 1879.—*Estevão de Oliveira.—Francisco Magarinos de Souza Leão.*

REVISTA DIARIA

Assembléa provincial. — Hontem funccionou com 25 Srs. deputados, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão.

Approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. 1º secretario leu o seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo da provincia, remettendo o requerimento de Francisco de Sales Gomes Ferreira de Souza, com a informação prestada pela camara municipal do Recife.—A quem requisitou.

Outro do mesmo, devolvendo a resolução da assembléa, relativa ao officio de 1º tabellião do termo do Limoeiro, não sanccionada. — A' commissão especial.

Foi approvado um parecer da commissão de legislação, indeferindo a petição de Miguel da Fonceca Soares e Silva, e julgado objecto de deliberação a imprimir um projecto do Sr. Jacobina, concedendo uma loteria de cento e vinte contos de réis para auxilio da construcção da igreja do Senhor Bom Jesus do Arraial da freguezia da Varzea.

Passando á ordem do dia, foram approvados em 3ª discussão os projectos ns. 191, 229 e 246, o 1º autorisando a construcção de um açude na villa de Alagôa de Baixo; o 2º autorisando a construcção de uma bomba de alvenaria na travessa da Harmonia no Arraial, e o 3º autorisando a desapropriação da ponte que o tenente Guilhermino Tavares de Medeiros construio sobre o rio Ipojuca, na villa de Bezerros, para ser franqueado ao uso publico; em 2ª o de n. 248, autorisando o presidente da provincia a conceder á professora publica D. Alexandrina Umbelina de Freitas Uchôa, 6 mezes de licença com ordenado, sendo tambem approvadas algumas emendas de iguaes concessões e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Pitanga.

Após, procedeu-se á votação do projecto n. 235, que ficou encerrada a 1ª discussão na sessão precedente e foi approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Ernesto Freire.

Submettidas á 2.ª discussão as emendas apresentadas em 3ª ao projecto n. 247 (creditos supplementares para o exercicio de 1879 a 1880), foram approvadas e remettidas com o projecto á commissão de redacção.

Foi mais approvado em 1ª discussão o projecto n. 197, que manda ficar sem effeito o lançamento do imposto de 1:000$000 nos exercicios de 1874 a 1876, á empreza Locomotora Pernambucana.

Finalmente, posto em 2ª discussão o projecto n. 89, que approva posturas da camara municipal de Goitá, oraram os Srs. Pitanga e Ermirio Coutinho, foram offerecidas diversas emendas e encerrada a discussão, deixando-se de votar por falta de *quorum*.

Achando-se sobre a mesa as redacções dos projectos ns. 191, 229, 246 e 247, de conformidade com o regimento, foram mandadas imprimir no jornal da casa.

A ordem do dia para hoje é: 1ª discussão do projecto n. 232; 2ª do de n. 235; 3ª do de n. 248, e continuação da antecedente.

Administração dos correios—Esta repartição arrecadou, no mez de maio:

De 1879 — 9:003$680
De 1878 — 8:698$500

— O primeiro desses rendimentos subdividio-se assim:

Sellos	4:434$330
Cartas	367$410
Premio	455$700
Assignaturas	520$000
Emolumentos	1$000
Multas	126$700
Agencias	1:253$250
Movimento de fundos	2:265$300

Estrada de ferro de Olinda e Beberibe—Esta linha ferrea sub-urbana, no proximo findo mez de maio:

Produzio a renda bruta de	11:330$740
Despendeu com a exploração	10:466$089
Dando a renda liquida de	864$651

A relação entre a despeza e a receita foi de 92,37, isto é, a despeza absorveu 92,37 % da receita bruta.

Faculdade de Direito — Hoje, ao meio dia, deve começar a prova da prelecção oral, no concurso, a que se está procedendo para preenchimento da vaga de lente substituto.

Os concurrentes acham-se divididos em turmas, pela fórma seguinte:

1.ª turma.—Hoje, Drs. Albino Meira, Seabra e Barros Guimarães.

2.ª turma.—No dia 10, Drs. Rosa e Silva e José Austregesillo.

Fallecimento. — Ante-hontem, á tarde, deu a alma ao Creador, victima de padecimentos antigos, o acreditado artista cabelleireiro, Jayme Enéas Gomes da Silva.

Monte Pio Brasileiro. — Amanhã, ás 10 horas do dia, deve reunir-se a assembléa geral dos membros desta associação, afim de proceder-se á leitura do relatorio do trimestre findo.

Espectaculo — A sociedade *Recreio Dramatico Olindense* dará amanhã (8 do corrente) um espectaculo, em recita extraordinaria, levando de novo á scena, a pedido, a importante tragedia em 5 actos do Visconde de Araguaya *Antonio José ou o Poeta e a Inquisição*, e a chistosa comedia, em 1 acto, *O marido victima das modas*.

Haverá trem para o Recife, depois do espectaculo.

Esmola—Para a familia necessitada da rua do Coronel Suassuna n. 172, recebemos hontem, do Sr. A., 2$.

Dinheiro — O vapor *Marquez de Caxias* trouxe para:

José Rodrigues de Souza	80$000
Antonio Lopes Pereira de Mello	600$000
Fernandes da Costa & C.ª	500$000
Beltrão Junior & Rezende	139$000

Propagadora da Instrucção Publica no Poço da Panella — A bibliotheca da sociedade, acha-se com 509 obras em 691 volumes, foi visitada em maio por 11 senhoras e 98 cavalheiros. As escolas, no dito mez tiveram o movimento seguinte:

	Matricula	Frequencia
Monteiro—Diurna	60	39
Nocturna	8	4
Encanamento—Diurna	42	38
Pedra Molle—Diurna	17	12
Macacos—Diurna	9	6
Nocturna	5	2
Total	141	101

Companhia Watson—Realisa-se hoje á noite, no theatro Santa Isabel, o ultimo espectaculo do homem peixe, da mulher Ondina, ácerca dos quaes lemos n'um jornal do Rio de Janeiro:

« Apresentou-se hontem no theatro D. Pedro II o Sr. Watson, conhecido pelo nome de *homem-peixe*. Depois do uma comedia e de alguns exercicios gymnasticos feitos por tres acrobatas estrangeiros, appareceu, a meio do palco, o reservatorio d'agua em que o Sr. Watson devia trabalhar.

« Este reservatorio tem tres faces de folha de ferro, sendo a quarta, que fica virada para o espectador, de crystal, dividido em tres secções. Mede aproximadamente tres palmos de largura e braça e meia de comprimento.

« E' nesta especie de tanque que o Sr. Watson fez os seus exercicios que, illuminados por um reflector podem ser vistos perfeitamente da platéa, atravéz do crystal e da transparencia da agua

« Depois de mergulhar, o *homem-peixe* comeu, bebeu, dormio, fez jogos malabares, abanou-se e deu cambalhotas, conservando-se em algum destes exercicios cerca de 2 minutos e 30 segundos debaixo d'agua.

« Por ultimo, fixou o Sr. Watson uma cadeira no fundo do recipiente e passou por muitas vezes, ora por baixo della, ora pelas costas da cadeira, fazendo lembrar na destreza e facilidade destes exercicios os movimentos de um bôto.

« Dizem-nos que a agua contida no reservatorio é ligeiramente aquecida e tambem que o *homem-peixe* póde demorar-se debaixo d'agua pelo espaço de tres minutos e até mais.

« Conquanto seja conhecido o folego dos individuos que se empregam na pesca do coral, e que sem auxilio do scaphandro, se conservam mergulhados, por muito tempo, ainda assim causam admiração e merecem ser vistos os exercicios do *homem-peixe*, que ante-hontem foi muito applaudido.

« O Sr. Watson vestia um facto que imitava as escamas de um peixe; e, dizem-nos, que é devido ao seu peso que este artista consegue com tanta facilidade ficar immerso debaixo d'agua.

« A concurrencia da platéa e das galerias era numerosa; nos camarotes, porém, escasseiava bastante.

« Os exercicios do *homem-peixe* constituem um espectaculo inteiramente novo entre nós e digno de ser concorrido. »

Este espectaculo, cujo programma é assáz attrahente, é em beneficio do nosso comprovinciano, prestidigitador brasileiro, A. J. V. Wallace.

Festa da Santissima Trindade — Foi instituida no anno 920 pelo bispo de Liége, e progressivamente se foi introduzindo em todos os paizes, apezar da opposição de muitos papas, pelo receio que tinham de que os povos se illudissem com o sentido desta palavra, e acreditassem que havia tres deuses, o que é contrario ao dogma christão, que se deve celebrar amanhã, a saber: a existencia de um só Deus, em tres pessoas distinctas.

Alagoas—Pelo vapor *Marquez de Caxias* recebemos hontem jornaes de Maceió até 5 do corrente:

— A assembléa provincial proseguia em seus trabalhos.

Foram apresentados diversos projectos, entre os quaes um creando um monte pio dos empregados publicos provinciaes; outro, concedendo garantia de juros, por 15 annos, á companhia que se organisar para fundação e exploração de engenhos centraes; e outro, creando uma nova comarca em S. Luiz de Quitunde.

Este ultimo já foi approvado em 1ª discussão.

— Pela presidencia da provincia foram nomeados:

O capitão Americo Brasileiro de Mello para exercer o lugar de solicitador dos feitos da fazenda provincial.

O capitão Antonio Lopes Vianna para o de fiscal da inspecção commercial do algodão na capital.

Manoel Esteves Alves Junior, escrevente juramentado do 1º tabellião do publico, judicial e notas e annexos do termo de Maceió, para substituir temporariamente o dito serventuario, que se acha em gozo de licença, nos termos da ultima parte do art 1º do decreto n. 1,294 de 16 de dezembro de 1853, e em vista de representação do Dr. juiz municipal do mesmo termo.

Pagadoria de fazenda — Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas:

Empregados e operarios do arsenal de marinha, ditos do melhoramento do porto.

Festividade religiosa. — Na capella da povoação de Beberibe será amanhã celebrada a solemnidade do encerramento do mez de Maria, com todo o esplendor.

Na festividade occupará a tribuna sagrada o Revm. vigario da freguezia da Graça, padre Assis.

A' tarde haverá musica em frente á capella.

A' noite será cantada uma ladainha; depois da qual serão soltos diversos balões aereostaticos.

O milagre de Lourdes.—Segundo a *Gazetta de Italie*, morreu em Nevers, soror Maria Bernard (Bernadette Soubirons), a mulher á quem appareceu a Virgem de Lourdes. Os seus funeraes effectuaram-se com grande solemnidade e concurrencia, na igreja de S. Gildar, annexa ao seu convento.

Perda de gado.—Diz *As Novidades* de Nova-York, que perseguida pelos infatigaveis indios, fugio uma manada de bufalos da secção do Milk River, que ao chegar ao rio se formou em columna cerrada composta de mais de ... 2,500 cabeças: como avançasse sobre o gelo quebrou-se este, cahindo ao rio uma fileira apoz outra sendo o gado todo arrastado pela rapida corrente, em que pereceu afogado.

Carvão mineral. — O total do carvão mineral extrahido nos Estados Unidos nos primeiros quatro mezes deste anno, sobe a toneladas 5,224:794, contra 2,995:193, durante igual periodo do anno anterior, isto é, um augmento de 2,229:601 toneladas.

Jogo de cartas.—Na legislatura do estado de Nova-York foi apresentado um projecto de lei prohibindo o jogo de cartas nos comboios de caminhos de ferro e camaras de vapores costeiros.

Chá.—Em todo o mundo colhem-se 681 milhões de libras de chá, dos quaes pertencem á China 600,000:000, ao Japão 40,000.000, á India 35.000.000 e 6,000:000 á ilha de Java.

Paquete inglez « Arizona ». — No mez de março foi começado em Govan, no Clyde, nos estaleiros do Sr. John Elder, a construcção de um grande paquete inglez, á que foi dado o nome de *Arizona*. Considera-se o maior navio de commercio que se tem construido no Clyde, e o primeiro depois do *Great Eastern*.

O *Arizona* méde 141,6 metros de comprimento, 14,0 metros de bocca e 11,27 metros de pontal; tem 5,500 toneladas de capacidade e 6 000 cavallos indicados de força. E' destinado a navegar entre Liverpool e New-York.

A' proposito vem dizer que *Arizona*, nome dado ao paquete, é um territorio da republica dos Estados Unidos da America, limitado á leste pelo Texas, ao sul pelo Texas e provincias mexicanas de Chihuahua e Sonora, a éste pela Califórnia, da qual é separado pelo rio Colorado, e ao norte pelos territorios de Utah e Nevada.

Foi constituido recentemente de terrenos, cedidos uns e vendidos outros, pelo Mexico aos Estados-Unidos.

A sua área é de 200.000 kilometros quadrados, e a população 20,000 habitantes.

Na primeira metade do seculo dezoito tinha o territorio de Arizona, uma população muito mais numerosa do que actualmente. Então exploravam alli os hespanhóes dezenas de minas de ouro e de prata, e a agricultura, exercitada pelos indios, tinha attingido um notavel grão de desenvolvimento.

Depois da cessão desse territorio aos Estados-Unidos, os americanos teem procurado explorar as riquezas mineraes do sólo, mas teem encontrado obstaculos nas repetidas incursões dos Apaches, que teem difficultado a extensão da população branca.

Vingam, por certo, ainda os vexames e máos tratos que receberam de antigos exploradores, contra os quaes se insurgiram, expulsando-os e arrazando-lhes os estabelecimentos.

Hoje os principaes centros de população branca estão nos valles de Mésilia, do Rio Grande e de Santa Cruz.

Corveta « Mercurio ». — E' este o nome de uma corveta ingleza, construida em Pembroke, e que fez a sua primeira experiencia no dia 3 de abril, na qual, apezar das menos boas condições de tempo, deitou 16 milhas.

A *Mercurio* é do typo da corveta *Iris*, e construida de aço. Tem 91m,4 de comprimento, 5m,3 de calado de agua avante e 6m,9 á ré.

O seu deslocamento é de 3,793 toneladas e de 7,000 o numero de cavallos indicados.

O armamento consiste em dez peças de 64 libras, oito em bateria e duas montadas a meio navio, em reparos de rodizio, uma avante e outra á ré.

Pela natureza da sua construcção, pelo seu armamento e pela sua velocidade, é a *Mercurio* um navio de guerra importante.

A herança de Pio IX. Um pleito dos mais interessantes preoccupa em Roma a attenção geral. Trata-se da herança de Pio IX.

A condessa de Mastai Ferretti, viuva do conde de Mastai, sobrinho do fallecido papa, reclama para sua filha mais nova uma parte da herança que o pontifice deixou. Os cardeaes Mertel, Simeoni e Monaco La Valletta, executores testamentarios do Summo Pontifice, recusam-se a entrar em accordo com a familia, e adduzem as disposições testamentarias em virtude das quaes se consideram seus herdeiros universaes.

A condessa funda as suas pretenções em que Pio IX teve sempre cuidado de exceptuar d'aquellas liberalidades, tão favoraveis aos 3 cardeaes, tudo aquillo da que dispozera anteriormente em favor de sua familia ou dos seus amigos.

A' proposito desta questão lemos n'um periodico estrangeiro parte do testamento integro de Pio IX, em cujas primeiras paginas se encerram estas palavras cheias de fé e humildade christã:

« Encommendo a minha alma á Santissima Trindade, ao Pai, ao Filho e ao Espirito Santo, tres Pessoas em um só Deus.

« Supplico á Santissima Virgem Maria, e Sempre Immaculada á seu esposo S. José e aos Santos Apostolos Pedro e Paulo, S. Miguel Archanjo, S. Luiz Gonzaga e nossos Santos Anjos da Guarda, á todos os meus Santos protectores e advogados, que me assistam no grande passo do tempo para a eternidade, assim como me teem assistido e protegido durante o decurso da minha vida.

« O meu corpo, uma vez cadaver, será sepultado na igreja de S. Lourenço, debaixo da lousa de marmore sobre a qual se veem ainda as nodoas de sangue de quando foi o martyrio do illustre levita. As despezas do monumento não devem passar de 400 escudos. No exterior do modesto monumento esculpir-se-hão uma tiara, as chaves santas e um epitaphio concebido nestes termos:

Ossa et cineris P. II P. IX,
Sum.-Pont. Vixit ann....
in pontificat. ann.
Orate pro eo.

Seguem-se a estes primeiros paragraphos as disposições testamentarias.

Um terramoto. — Uma correspondencia da Persia refere os pormenores de um espantoso cataclismo geologico, que destruio n'aquelle paiz 21 aldeias, produzindo a morte de 922 pessoas.

A 22 de março sentiram-se os primeiros abalos, por volta do meio-dia, em Zenghian, Mianch e Tauris, desventurada capital do Aberbaidjan, em persa, *paiz do fogo*, cujo sólo está cheio de volcões, realisando-se alli a meúdo, por assim dizer, a terrivel profecia da Biblia:

« Deus olha para a terra, e a terra treme, toca as colinas, e ellas inflammam-se. [Psalm CIV. 32. »]

Nos arredores de Mianch foi mais violento o phenomeno; durou até 2 de abril, e as ruinas substituem hoje as animadas e povoadas aldeias n'aquelles campos que foram berço da humanidade.

Dez dias! Mal se comprehende a agonia que se apodera de um povo que de minuto em minuto, no meio de terriveis convulsões, vê abrir-se a seus pés tumulos sem fundo! Os animaes despediam gritos estranhos, os crocodilos corriam para os bosques, as serpentes entravam nas casas, os bois e os cavallos corriam sem destino pelos campos, a terra abria-se, produzindo um ruido sinistro, as collinas desabavam, e, por entre o fumo e a poeira as detonações e o cahos de todas aquellas forças destruidoras, familias inteiras contorcendo-se na dôr, morriam implorando a piedade do céo, impassivel e sereno.

O resultado desta catastrophe já o dissemos: cêrca de mil victimas e vinte e uma povoações destruidas.

Nada iguala aos terremotos. Em 1822 houve um espantoso no Chile; em S. Salvador em 1854 outro terremoto, que durou seis segundos, causou muitos milhares de victimas. Em minuto e meio pereceram na Calabria em 1783 mais de cem mil pessoas. O dobro de victimas causou outro terremoto na Antioquia em 1526, e em 1693 pereceu pela mesma causa metade da população da Sicilia.

Em o numero dos cataclismos geologicos figuram: o da costa chilena em 1794, o que destruio a cidade de Mendosa em 1821, o de Lisboa em 1755, o da Colombia e Rio Damba, que custaram a vida á quarenta mil indios, e o de Tauris em 1721, que foi de mais terriveis consequencias que esse que deixamos referido, e nos trouxe á memoria estes sinistros.

Duas escolas, partindo de hypotheses, teem querido desde os tempos mais remotos explicar a causa destes phenomenos; uma attribue-os á agua, outra ao fogo, que fermentam nas entranhas da terra.

Ao certo, só se sabe que, de quando em quando, e especialmente em certos paizes, os terramotos são o açoite mais terrivel da humanidade, maior ainda que as guerras e as pestes.

Leilões — Hoje deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pestana, ao meio dia, na porta do armazem do Sr. Annes, em frente á alfandega, de 200 caixinhas com fogos da China.

— Segunda-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no armazem do Annes, defronte da alfandega, de 1,500 libras de massa de tomates, em latas.

Terça-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 10 horas, na rua do Imperador n. 69, de joias, obras de prata, de ouro, de crystofle e de electro-plate, moveis e utensilios de escriptorio.

— Quarta-feira deve realisar-se o seguinte:

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua Duque de Caxias n. 60, de armação, moveis e outros objectos.

Missas funebres—Serão celebradas:

Hoje: ás 7 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Antonio Henrique de Souza; ás 7 horas, na igreja do Paraizo, pela alma de Domingos Ferreira das Neves Guimarães.

— *Segunda-feira*: ás 7 horas, na matriz da Graça, pela alma de D. Eudoxia Maria Dias de Tolêpo.

— *Quarta-feira*: ás 7 1/2 horas, na igreja do Espirito Santo, pela alma de Manoel Francisco Poças.

Vapores. — São esperados até o dia 27 de junho:

Henri IV	da Europa	hoje
Bahia	do sul	até 9
Guadiana	da Europa	até 10
Fire Queen	da Europa	até 11
Glensannox	de New-York	até 12
City of Rio de Janeiro	do sul	até 13
Ceará	do norte	até 13
Potosi	da Europa	até 14
Tagus	da Europa	até 14

Congo	do sul	até 20
Colorado	de New-York	até 22
Niger	da Europa	até 25
Cotopaxi	do Pacifico	até 27

Loteria da provincia—Quarta-feira, 11 do presente mez, se effectuará a extracção da loteria n. 38[illegible], em beneficio do hospital Pedro II.

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 5 de junho:

Existiam presos 549, entraram 5, sahiram 12, existem 542, a saber: nacionaes 46[illegible], estrangeiros 20, mulheres 1[illegible], escravos 5[illegible]—Total 542.

Arraçoados 455, sendo: bons 436, doentes 19.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Joaquim Maria de Arruda.
Candido José da Silva.
José Gomes da Silva.
José, conhecido por Bernardino.
Manoel Velho, escravo de Domingos da Silva.

Teve alta:

Balthazar de Lyra Senna.

Passageiros.—Vindos dos portos do sul no vapor nacional *Marquez de Caxias*:

Padre Antonio Manoel de Castrilho Brandão, padre Cycero Joaquim de Cerqueira Torres, José Gonçalves de Andrade, Candido Ferreira Machado, Manoel da Silva Antunes, João dos Reis, Dr. Cyridião Durval e 1 criado, João Rodrigues de Souza, Manoel Demetrio, João Castelany, Joaquina Maria da Conceição, 2 praças de policia e 1 preso, 1 escrava a entregar.

Hospital de retirantes—No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 27 homens e 11 mulheres.—38.

Sahio 1 homem. Continuam em tratamento 26 homens e 11 mulheres.—37.

Existem para dar destino 4 crianças.

Cemiterio publico—Obituario do dia 4 de junho.

Rozendo Gomes Barbosa, pardo, Pernambuco, 29 annos, casado, hospital Pedro II; bexigas.

Anna Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 36 annos, viuva, S. José; bexigas.

Francisco, pardo, Pernambuco, 9 mezes, Graça; convulsões.

Olympio, branco, Pernambuco, 2 mezes, S. Antonio; eclampsia.

Elisia Maria da Trindade, branca, Pernambuco, 37 annos, casada, S. José; tuberculos pulmonares.

Maria, branca, Pernambuco, recemnascida, Boa-Vista; congestão.

Guilherme G. dos Santos, branco, Pernambuco, 37 annos, casado, S. José; enterite aguda.

João Luiz Vieira Pacheco, branco, Pernambuco, 50 annos, solteiro, S. José; apoplexia cerebral.

João Amaro da Silva, preto, Pernambuco, 8 annos, S. Antonio; febre typhica.

Manoel da Costa, preto, Africa, 86 annos, solteiro, asylo; catharro pulmonar.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto de S. José:

Felismino Gomes de Sant'Anna, pardo, Pernambuco, 22 annos, solteiro; constipação.

— 5 —

Pedro Barbosa Pimenta, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, hospital Pedro II; bexigas.

Manoel Serafino dos Anjos, pardo, Rio Grande do Norte, 25 annos, solteiro, idem; idem.

Severino de Souza, pardo, Parahyba, 20 annos, solteiro, idem; idem.

Manoel Francisco de Oliveira, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, casa de detenção; idem.

Maria, parda, Pernambuco, 2 annos, Recife; idem.

Felismino Pereira de Albuquerque, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, hospital Pedro II; phtysica.

Manoel Severino de Souza, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, idem; diarrhéa.

Maria, parda, Pernambuco, 7 dias, S. Antonia; tetano dos recemnascidos.

Manoel, pardo, Pernambuco, 1 mez, S. José; colica.

João, branco, Pernambuco, 3 mezes, Recife; dyspepsia.

Thereza, parda, Pernambuco, 3 dias, Boa-Vista; hemorrhagia umbelical.

Francisco Xavier da Fonseca, preto, Pernambuco, 60 annos, viuvo, S. José; inflamação do estomago.

Damião F. Baptista Silveira, branca, Pernambuco, 30 annos, solteiro, Graça; febre cerebral.

Ursula Maria da Motta, branco, Alagoas, 30 annos, viuva, S. José; lesão do coração.

Antonio Vicente de Lima, pardo, Ceará, 44 annos, casado, hospital Pedro II; hepatite.

Remettido pelo subdelegado de Belém:

Pedro, pardo, Pernambuco, 2 annos, convulsões.

English Bank of Rio de Janeiro (Limited)

Capital do Banco em 50,000 acções de £ 20 cada uma		£ 1.000,000
Capital realisado		500,000
Fundo de reserva	£ 60,000	124,444
Dito dito contra depreciação do capital	£ 64,444	

BALANÇO DA CAIXA FILIAL EM PERNAMBUCO, EM 31 DE MAIO DE 1879

Activo

Letras descontadas	146:279$270
Emprestimos e contas caucionadas	67:363$910
Letras a receber	228:071$230
Garantias e valores depositados	82:562$700
Mobilia, etc. do banco	3:400$000
Diversas contas	1.738:115$470
Caixa	570:439$820
	Rs. 2,836:231$900

Passivo

Contas correntes simples	914:922$290	
Deposito a prazo fixo com aviso e por letras	912:711$470	
		1,827:633$760
Letras a pagar		9:303$230
Titulos em caução e deposito		82:562$700
Diversas contas		916:732$210
		Rs 2,836:231$900

S. E. & O.

Pernambuco, 6 de junho de 1879.

Lovel J. Mullins, manager.

C. W. M. Hillier, acting accountant.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSarto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas. Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua profissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2.º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 4.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2.

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha lactea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C., depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quiland, sp. Poderoso medicamento para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n. 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1.º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 13.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; portanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra d'ella para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por maior preço do que qualquer comprador.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico.

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, e nelle encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

I

A prova da paternidade de D. Amelia, feita pelas escripturas já publicadas, é mais eloquente, e provada do que, a que resulta do acto authentico de cada um dos tres casos, aos quaes se refere Demolombe.

II

O PRIMEIRO CASO

« Um homem instituio uma renda em favor de uma mulher—pela razão de ter tido della dous filhos em vespera de *terceiro*. »

O tribunal de Caen vio, um reconhecimento, sufficientemente, expresso feito no contrato da instituição da renda (*o fim unico do mesmo acto*) o qual foi completado pela identidade dos filhos reconhecidos—*provada* por circumstancias e indicios—fóra do dito acto.

Quanto differe o reconhecimento paterno, ahi, feito, do reconhecimento de D. Amelia em suas escripturas?

Se no primeiro existe um reconhecimento sufficientemente expresso, só porque o instituidor, no contrato da renda ante o notario publico, e testemunhas declarou, que instituia a renda á mulher,—pela razão de ter tido desta dous filhos em vespera de terceiro; no caso de D. Amelia existe um reconhecimento, sufficientemente, expresso; porque Manoel Alves declarou, e confessou ao tabellião e ás testemunhas, que, *pela razão de ser pai de D. Amelia, e esta ser menor*, vinha ante elles—*represental-a*, no contrato de compra e venda de escravos, que a mesma D. Amelia com a outra parte queria constituir, e celebrar em suas notas.

E a prova do reconhecimento de D. Amelia é mais eloquente, e provada; porque sobre aquella *identidade* de razão *pesam outras provas*, que são: 1º que o reconhecimento paterno de D. Amelia está feito na parte official da escriptura como acto preliminar ou base,—para que Menoel Alves podesse intervir no contrato *da filha menor; e*—podesse, ainda,—o contrato se *celebrar*; visto como a sua confissão da paternidade da menor,—(a razão de sua representação no contrato) directamente feita ao tabellião foi acto preliminar das escripturas portado por fé do mesmo tabellião: o que não se dá no outro caso; —2º porque o reconhecimento de D. Amelia está, ainda, feito no dispositivo da escriptura do contrato das compras e vendas; e no outro caso o reconhecimento está feito em termos meramente enunciativos; 3º porque no caso de D. Amelia, se o reconhecimento não fosse feito em acto preliminar, ou precedente ao da celebração das compras e vendas, o contrato da compra e venda não poderia ter sido constituido e realisado, como foi: no outro caso a instituição da renda em nada dependia para a sua celebração—da declaração de motivo ou razão, em virtude da qual a renda foi instituida áquella mulher.

E de facto é grande a differença, substancial, entre os dous casos: esta verdade revela a— propria differença material, existente entre os dous respectivos instrumentos que o representam.

Em um:—o reconhecimento paterno *está occulto* da inscripção do instrumento; e se acha, apenas, feito em uma enunciativa,—de um contrato, extranha á materia do mesmo reconhecimento.

No outro:—o reconhecimento paterno está, vivamente, gravado na propria inscripção do instrumento, e mostrando a todos:—« Vêde na minha frente—estampado o reconhecimento paterno de D. Amelia Alves Ferreira, por parte do negociante Manoel Alves Ferreira. »

Em uma palavra, o instrumento da instituição de renda tem a inscripção seguinte:

« Instrumento publico de instituição de renda que faz Pedro de tal a Joaquim de tal. »

As escripturas de D. Amelia tem a inscripção seguinte:

« Escriptura de venda, que faz José Luiz da Silva Guimarães de uma sua escrava F. a D. Amelia Alves Ferreira, *por seu pai e administrador, o negociante Manoel Alves Ferreira, por ser a compradora menor.* »

Quem, portanto desconhecerá em bôa fé a superioridade da prova de paternidade de D. Amelia?

III

OS SEGUNDO E TERCEIRO CASOS

« Um testador deixou um legado a um individuo, qualificando-o seu filho natural. »

« Ou uma pessoa toma em seu contrato de casamento a qualidade de filho natural de Pedro; e Pedro *está presente* ao acto, e *faz uma doação*. »

« Como *se póde dizer* (interroga Demolombe) que, *ahi, não ha reconhecimento?*

« *Nestes casos*, e *outros semelhantes*, os magistrados devem analysar os *termos do acto, e todas as circumstancias* », conseguintemente as—« todas as circumstancias », a que se refere Demolombe, são as presumpções e indicios, *fóra do acto do reconhecimento*. Antes de entrar na segunda confrontação, permitta-se-me, uma pequena digressão, que é fazer notar que do que escreveu Demolombe, vê-se que longe de estranhar elle a decisão do tribunal de Caen, (pela qual julgou *completo* o reconhecimento do primeiro caso,— quanto a identidade dos filhos reconhecidos, *pelas circumstancias e indicios*, fóra do acto d'aquelle mesmo reconhecimento) pelo contrario indicou o julgamento em apoio da doutrina que seguia; acerca do—complemento do acto do reconhecimento (pelas circumstancias e indicios—*fóra do acto*) quando o reconhecimento está provado em sua substancia pelo acto authentico que o encerra, mas este acto de algum modo se acha *incompleto*.

Em todo o caso, o que é certo a tal respeito, é que Demolombe externou duas proposições bem claras; a saber: 1º que naquelles dous casos existe um reconhecimento paterno, e de tal evidencia para elle, que interrogou: « *como se póde dizer, que, ahi, não ha reconhecimento?* 2º que nos ditos casos (*e outros semelhantes*) as autoridades devem examinar os *termos* do acto, e *todas as circumstancias*; logo o reconhecimento paterno, ahi, está, segundo Demolombe, provado quanto á substancia do mesmo reconhecimento; mas o acto, que o representa, está *incompleto*: e tão incompleto, que o complemento delles precisa, e depende do exame de—*todas as circumstancias* (*fóra sem duvida do acto*) *com relação aos termos do mesmo acto*; desse exame, justamente, pelo qual se completou o acto do reconhecimento do primeiro caso, pela decisão do tribunal Caen; e de outros tribunaes em *casos semelhantes a todos os tres casos*.

Isto dito, volto ao assumpto.

IV

Confronte se, agora, os dous ultimos casos, no qual Demolombe diz—*existir* um reconhecimento paterno com as escripturas de D. Amelia; e ver-se-ha, até á evidencia, a superioridade da prova do reconhecimento paterno d'ella,—em *grão duplo*.

De feito, provam esta verdade as razões, que já dei na primeira confrontação, que fiz com o reconhecimento, ao qual se refere o tribunal de Caen, e á qual me reporto.

Depois d'isto, o reconhecimento de Pedro, (pelo facto da doação feita ao individuo que no contrato do seu casamento tomou a qualidade de seu filho) *não parte de declaração expressa e directa*, feita por Pedro ao notario, publico; vem, pelo contrario, de uma *presumpção* (vehementissima é verdade) *tirada* do facto da *doação*, *constituida* por Pedro no *mesmo contrato* do casamento daquelle individuo.

Entretanto o reconhecimento de D. Amelia—*procede* da—*confissão*, espontanea, livre, expressa e *directissima*, de seu *pai* ao *tabellião*, e *testemunhas* de *cujo acto especial* o tabellião portou por fé: *confissão, que foi repetida em todos os vinculos do contrato*; confissão, que sempre, continuou a *existir* e aggravar-se *em diversos contratos*, celebrados em diversas épocas; — o que evidencia a firmeza do animo do pai de D. Amelia em reconhecel-a por sua filha, e, sempre, *represental-a* como *pai* e *administrador* d'ella, pela razão de ser esta menor; e conseguintemente a convicção profunda prolongada e constante de ser D. Amelia sua filha natural.

Que differença, immensa não ha, de certo, entre a prova do reconhecimento paterno de D. Amelia, com a prova do reconhecimento paterno nos casos exemplificados por Demolombe?

V

Estará, porém, *completo* o reconhecimento paterno de D. Amelia, pelas escripturas, que o *representam*?

Sem duvida.

De nada ellas precisam para o complemento do reconhecimento *paterno de D. Amelia*: a qualidade de filha natural, nasce *ex vi* das proprias escripturas: porquanto a *representação* da filha *menor*, em qualquer contrato authentico feito *pelo pai* só pode ser feita pelo pai legitimo ou natural. A identidade da pessoa d'ella, consta das escripturas, do mesmo modo porque consta a identidade da pessoa, que, como *pai* a *representou*: além d'isto, das escripturas constam o nome d'ella (Amelia) o seu sobrenome—Alves Ferreira (o de seu pai) o sexo, e a idade, (indicada pela—*menoridade* d'ella; conseguintemente as escripturas de D. Amelia fazem, por si só, prova plenissima da sua paternidade natural.

Recife, 6 de junho de 1879.

Antero M. de Medeiros Furtado

(Continúa)

Rio Grande do Norte

O EX-PROMOTOR PUBLICO DA COMARCA DE S. JOSÉ DE MIPIBU', AO PUBLICO.

Tendo sido removido do cargo de promotor publico da comarca de S. José de Mipibú, para a de Mossoró, e não aceitando a remoção pelas razões expostas no officio (documento n. 1) que dirigi ao Sr. Dr. Rodrigo Lobato Marcondes Machado, actual presidente da infeliz provincia do Rio Grande do Norte, venho á imprensa com o unico fim de explicar com franqueza e sinceridade os motivos que determinaram o acto do Sr. presidente, que certamente, ou foi muito facil e menos prudente, quando, sem audiencia das autoridades judiciarias ou outras informações de pessoas qualificadas da comarca, resolveu, á vista de accusações falsas e infundadas, remover-me acintosamente, como é costume fazer-se a aquelle funccionario, que se desviando do cumprimento dos seus deveres, commette excessos e abusos no exercicio do seu cargo; ou então, sciente da verdade dos factos, parece não levar em conta a justiça e moralidade, quando entende dever satisfazer a caprichos e exigencias de pequeninas influencias politicas de aldeia.

Deu lugar a supra-dita remoção o ter eu no cumprimento dos meus deveres promovido a accusação de Vicente Ferreira de Góes Lyra, e sua cunhada Adriana Adelia de Aguiar, por crime de roubo, protegidos do bacharel Horacio Candido de Sales e Silva, pretenso chefe do partido liberal, da cidade de S. José de Mipibú (parente, compadre e amigo de Vicente), que vendo mallogrados todos os seus manejos empregados para embaraçar a acção e marcha da justiça, com o fim de innocentar o seu charo parente, não trepidou em illaquear a boa fé do Sr. Dr. Lobato, com quem devia ser mais leal, convencendo-o com o desfaçamento que lhe é peculiar, que o processo instaurado contra o seu protegido, era o resultado de uma perseguição que lhe movia o seu compadre e amigo o Dr. juiz de direito da comarca, de quem era seu instrumento, por ser solidario em dita perseguição!

Entretanto, do historico desse processo, ver-se-ha que longe de ser elle uma perseguição ou uma *devassa* como se apregoou, correu elle mui regularmente seus turnos, tendo os réos advogados que assistiram á formação da culpa, facultando-se-lhes todos os meios de defeza que requereram nos termos legaes, sendo afinal, pronunciados, por força dos indicios vehementes, existentes nos autos, que não deixam a menor duvida da culpabilidade dos mesmos.

Vicente Ferreira de Góes Lyra, homem desconceituado e geralmente antipathisado pelos seus conterraneos, em virtude dos seus máos habitos, e sem titulo algum que o recommende, a não ser á sua descendencia de—Joanna Franciscа—concebeu o criminoso plano de roubar o seu concunhado Avelino de Oliveira Cabral, persuadido de que a mulher deste prejudicava-o e aos demais herdeiros do seu sogro o padre João Paulino de Aguiar, por occasião do inventario a que se procedeu por morte deste, deixando de trazer á collação um conto de réis, que deverá conferir, pelo que protestou fazer por suas proprias mãos uma partilha daquelle dinheiro.

Com effeito: na tarde do dia 7 do mez de março do corrente anno, Vicente, sabendo que Avelino e sua mulher não estavam em casa e que no engenho *Canadá*, onde residiam, só existiam os escravos, que por certo, não obstariam á execução do seu sinistro plano, dirigio-se á aquelle sitio, levando, calculadamente, como companheira para a perpetração do seu premeditado crime, a sua innocente e inexperiente cunhada Adriana; e penetrando nos aposentos de Avelino e forçando a porta do quarto em que estavam guardados os seus bahus, arrombaram um destes, d'onde subtrahiram 300$000 em ouro e prata, algumas pedras de brilhante, de um adereço, que foram arrancadas, além de outros objectos de insignificante valor.

Propalando-se nacidade o crime que Vicente acabava de praticar, e resolvendo Avelino informar-me por escripto do facto criminoso, com todas as suas circumstancias, não hesitei, á vista da sua representação, por ser do meu dever, em requerer vistoria nos bahus e porta do quarto que haviam sido forçados, respondendo os peritos affirmativamente aos quesitos formulados para o caso e indigitando o delegado de policia, na recapitulação do seu inquerito, a Vicente e Adriana, como autores do referido roubo.

Devo observar que depois de estar em juizo despachada e ja distribuida a minha petição, em que requeria a alludida vistoria, o Sr. professor José Ribeiro Dantas (advogado de Vicente, na formação da culpa) procurou-me e pedio-me para retiral-a e *abafar* o processo, dizendo me que autorisado por Vicente voltava da casa de Avelino, com quem havia feito uma accommodação, compromettendo-se a restituir-lhe não só o dinheiro como os demais objectos que lhe foram roubados, ao que respondi-lhe que era um impossivel, diante da lei, a sua pretenção, por que tratando se de um crime publico, eu não podia e nem devia transigir.

Denunciei, em face do inquerito policial, a Vicente e Adriana, como incursos no art. 269 do codigo criminal, manifestando se então, na formação da culpa, a mais escandalosa e decidida protecção aos réos, empregando-se todos os meios possiveis para as testemunhas indicadas na denuncia não depôrem contra os denunciados, insinuando-se os informantes a dar in informações inexactas, assistindo ao acto o bacharel Horacio, [não como advogado] e Francisco Bazilio Ribeiro Dantas, conhecido por—Chico Bóla—tambem entidade politica, [pobre matuto, pretencioso a ponto de pensar que a sua automatica presença na sala das audiencias era sufficiente para fazer recuar a justiça] e encerrando-se o processo com 6 testemunhas juradas e 9 informantes, quasi todas de criterio e dignas de fé, sendo que algumas destas foram requeridas a pedido do advogado de Vicente, que teve o dissabor de ouvir as suas testemunhas de defeza (por elle a mim indicadas) accusarem o seu constituinte!

No correr do processo o bacharel Horacio que mantinha comigo relações de amisade, foi por diversas vezes á minha casa com o intuito de convencer-me de que o roubo de que era accusado, como co-autor, o seu parente, era ficticio, sendo simulado por Avelino, com o fim de exercer vinganças contra Vicente, de quem dizia elle ter recebido graves offensas, mas que apezar da innocencia do seu charo parente, não duvidava que elle fosse pronunciado, porquanto o seu compadre e amigo o Dr. juiz de direito da comarca já lhe havia assegurado que tinha de Vicente *queixas particulares e havia de achar uma pontinha nos autos para fazer-lhe mal!*

Mentira e miseravel calumnia, proprias sómente do caracter horaciano!

O Dr. juiz de direito da comarca de S. José de Mipibú é um magistrado que já tem uma reputação firmada no paiz e que honra a toga brasileira pela sua illustração, probidade e sabedoria com que distribue justiça aos seus comarcãos, pelo que tão torpe calumnia foi geralmente repellida, fazendo os mipibuenses justiça ao caracter do seu honrado juiz, que em 4 annos de exercicio naquella comarca tem dado exuberantes provas de que as suas sentenças são sempre dictadas pelos principios do direito e da justiça.

Mas, para retratar o bacharel Horacio Candido de Sales e Silva, e mostrar de quanto é capaz esta creatura, basta declarar que, ao passo que elle feria traiçoeiramente ao seu compadre e amigo, calumniando-o, frequentava a sua casa e lhe pedia cartas de recommendação para a sua familia na Bahia, onde elle devia tocar de passagem para a côrte!

Antes de ter vista dos autos para dar o meu parecer, procurou-me ainda o bacharel Horacio para saber se já tinha formado juizo acerca do processo de seu protegido, ao que fiz lhe ver que notava nelle um concurso de circumstancias que compromettiam a sorte dos denunciados e que constituindo indicios vehementes, em attenção a estes seriam elles provavelmente pronunciados, pedindo-me então o bacharel Horacio que na minha promoção opinasse pela disclassificação do crime, [quanto a Vicente sómente] do art. 269 para o 257, prevenindo, assim, a accusação, caso os illustrados juizes se conformassem com essa jurisprudencia horaciana, ao que disse-lhe que se fosse possivel fal-o-hia, espalhando logo o bacharel Horacio ao sahir de minha casa que eu lhe havia promettido pedir no meu parecer a disclassificação do crime de roubo para furto!

Tranquillo em minha consciencia, de animo desprevinido contra Vicente e sua cunhada, que me inspiraram compaixão pela gravidade do seu delicto, despresando as insinuações e calumnias do bacharel Horacio, e tendo em vista sómente as provas existentes nos autos contra aquelles infelizes, dei o meu parecer opinando pela pronuncia dos denunciados no art. 269 do codigo criminal, reprovando tambem a prisão preventiva dos mesmos, por me constar, que a conselho dos seus patronos, estavam dispostos a occultarem-se, recolhendo-se á prisão nas vesperas da reunião do jury, que até então não tinha sido convocado, e ordenando o Dr. juiz municipal que se expedisse mandado de prisão contra Vicente e Adriana, foi aquelle preso em sua casa, sendo acompanhado até a cadeia e recolhido á sala livre por um official de justiça, evadindo-se Adriana, que estava em casa de Vicente, e homisiou-se na do professor José Ribeiro Dantas, d'onde foi mais tarde retirada para a casa de uma distincta e respeitavel senhora, que mora em um engenho, perto da cidade.

Voltando o official de justiça á casa do Dr. juiz municipal para dar conta da sua diligencia, e dizendo que lhe constava que Adriana se achava em casa de seu cunhado Agnello de Paula Barbosa ou na do professor José Ribeiro, o digno juiz ordenou ao mesmo official que desse uma busca nessas casas, o que cumprindo o official, fêl-o por formalidade, somente, sem auxilio de força policial, certificando não tel-a encontrado, sendo ambos pronunciados 4 dias depois da minha promoção, e confirmado, findo o praso legal, em grão de recurso o despacho que os pronunciára.

Preso Vicente Lyra e pronunciado por ladrão, o bacharel Horacio, querendo naturalmente provar aos seus correligionarios que o seu prestigio e influencia politica não tinham soffrido alteração com o processo de seu charo parente, achou no seu bestunto que devia retirar da comarca o promotor publico que não satisfazia as suas imposições e exigencias e recorrendo ao embuste e adulterando os factos, escreveu ao Sr. Dr. Vicente Ignacio Pereira, 1.º vice-presidente da provincia, residente na comarca do Ceará-Mirim, no sentido deste senhor exigir do Sr. Dr. Lobato a minha demissão, dando como fundamento para ella o estar eu odiado e mal quisto na comarca, ter-lhe declarado que no processo contra Vicente não havia materia para pronuncia, requerendo-a e finalmente que tambem tinha requerido ao Dr. juiz municipal para este juiz mandar cercar casas de cidadãos notaveis da comarca para o fim de ser capturada a co-ré de Vicente, pobre menina, orphã de 15 annos, subscrevendo a todas essas falsidades, sob a forma de representação, além do bacharel Horacio que as redigio, Francisco Basilio Ribeiro Dantas e Manoel Joaquim de Carvalho, por antonomasia Camisa Branca, (cunhado do bacharel Horacio) irmão do actual delegado de policia do termo de Papary, que é cunhado de Tiburtino Pio Gonçalves, audacioso ladrão de cavallos, a quem denunciei por furto de gado vaccum e cavallar em campos de criação e cultura, pelo que está pronunciado no art. 257 do codigo criminal, combinado com o art. 1.º do decreto n. 1,090 de 1.º de setembro de 1860, homisiado segundo consta, em casa do mesmo seu cunhado o delegado! E recebendo o Sr. Dr. Ignacio a referida representação, da qual foi portador José Graciano (irmão de Vicente Lyra e cunhado do bacharel Horacio) escreveu pelo mesmo ao Sr. Dr. Lobato, remettendo lhe a carta assignada pelo bacharel Horacio e os supraditos individuos, sem duvida para que o Sr. presidente a tomasse na devida consideração, assoalhando-se logo na cidade de S. José a minha demissão que em alto e bom som era apregoada por José Graciano que sem reservas declarava ter sido o portador para o presidente das referidas cartas! Não acreditava eu, embora não duvidasse que seria victima de accusações falsas e infundadas, que o Sr. presidente fosse tão precipitado ao ponto de resolver demittir-me ou remover-me sem estar inteirado da veracidade dos factos que se me imputavam, sem pedir informações a meu respeito ao Dr. juiz de direito ou outras pessôas da comarca, mas chegando o bacharel Horacio á capital no dia 4, onde foi esperar o vapor costeiro, que o devia trazer a esta provincia, e conferenciando com o Sr. presidente no dia immediato acerca da conveniencia da minha demissão, impossibilitou logo quaesquer informações que o presidente por ventura quisesse pedir ao digno juiz de direito da comarca, previnindo-o de que este magistrado era o chefe da perseguição contra Vicente Lyra e eu o seu instrumento!

E o Sr. Lobato sem a menor reflexão do seu injusto acto, sem conhecer o processo, que se lhe dizia ser uma perseguição, mandou passar portaria, removendo-me para Mossoró, e não demittindo-me como exigia o bacharel Horacio, pelo que devo a S. Exc. essa *fineza*, o que feito, o bacharel Horacio expedio incontinente um proprio para S. José communicando que eu já não era o promotor daquella comarca e que as communicações officiaes alli chegariam pelo correio no dia 8 ou 9, como realmente aconteceu.

Historiado o processo de Vicente com todos os seus incidentes, provocando eu os Horacios e Curiacios para contestarem os factos acima narrados, e ficando bem patentes os motivos que deram lugar á minha remoção, direi, concluindo, que o bacharel Horacio Candido de Sales e Silva mentio descaradamente se accusou-me perante o Sr. Dr. Lobato de que lhe havia dito que no processo do seu parente não existia materia para a pronuncia; assim como que eu estava mal quisto e odiado na comarca ao que contraponho o documento n. 2, em que espontaneamente assignaram as pessôas mais gradas e membros mais proeminentes de ambos os partidos politicos daquella localidade, mentindo ainda se declarou que eu requeri cêrco em casas de cidadãos notaveis da comarca para ser capturada a có-ré de Vicente, o que não aconteceu, e quando assim fosse, não devia ser por factos dessa natureza censurado, porque sendo a lei igual para todos, quem não quer ver a sua casa cercada, não a franqueia para asylo de criminosos.

O Sr. bacharel Horacio conseguio remover-me de S. José de Mipibú, empregando para esse fim a calumnia e a mentira e abusando da bôa fé do Sr. Dr. Lobato, mas eu tenho a consciencia tranquilla de que procurei cumprir com os meus deveres no periodo de um anno em que alli exerci as funcções do espinhoso cargo de promotor publico, como prova o documento n. 3, conhecendo bem o publico daquella comarca quem é o bacharel Horacio, assim como a causa da minha remoção, que explicada, como fica acima, em nada me desabona. O publico que nos julgue. Recife, 5 de junho de 1879.

Alfredo Abdon de Loyolla.

Documento n. 1.

Secretaria da presidencia do Rio Grande do Norte, 6 de maio de 1879 —Illm. Sr. — Communico a V. S., para seu conhecimento, de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que, por acto de hoje, foi V. S. removido para a comarca de Mossoró no caracter de promotor publico, em consequencia de ter sido exonerado o respectivo promotor Jeremias da Rocha Nogueira.—Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Alfredo Abdon de Loyolla. O secretario interino da provincia, João Carlos Wanderley

Illm. e Exm. Sr.— Recebi o officio do secretario dessa presidencia, datado do dia 6 do corrente mez, no qual me communica de ordem de V. Exc. que por acto daquelle mesmo dia resolveu V. Exc. remover-me do cargo de promotor publico desta comarca para a de Mossoró. Em resposta tenho a dizer: Que não aceito a remoção, não só porque foi ella antecipadamente annunciada nesta cidade por parentes e protectores decididos de LADRÕES confessos, aos quaes, fui obrigado, no cumprimento, sómente, do meu dever, a accusar, como porque em Mossoró não me considero seguro de tambem por falsas informações e de exigencias inconfessaveis de miseraveis calumniadores a ser, a juizo do *ex-informatia conscientia*, removido para Pão dos Ferros ou outra comarca mais central, quando em obdiencia á lei tivesse de promover a accusação de algum criminoso que estivesse sob a protecção de algum mandão, influencia official de aldeia. Deus guarde a V. Exc. por muitos annos. Illm. e Exm. Sr. Dr. Rodrigo Lobato Marcondes Machado, presidente desta provincia. Cidade de S. José de Mipibú, 16 de maio de 1879.—Alfredo Abdon de Loyolla.

Documento n. 2

Illm. Sr. Dr. Alfredo Adon de Loyolla.—Infelizmente traduziram-se em realidade os agourentos boatos, que antecipadamente annunciaram nesta cidade a remoção de V. S. do cargo de promotor publico desta comarca, que tão dignamente exercia, para a de Mossoró. Deixando á margem a apreciação das causas locaes, que determinaram esta medida, nós abaixo assignados viemos inspirados nos sentimentos da gratidão depôr nos mãos de V. S. as nossas sinceras homenagens, os nossos votos de expansivo reconhecimento, como um tributo pequeno, mas verdadeiro da nossa admiração pelo civismo, abnegação e patriotismo com que V. S. soube manter-se na altura do cargo que lhe foi confiado, desempenhando com applauso geral, os deveres que lhe eram annexos.

Uma facção nutrida nos crimes, preparada nas saturnaes de uma politica de pessoa que ufana-se, talvez, com a sahida de V. S. desta comarca com o desapparecimento de um dos esteios da moral publica, um dos solidos fundamentos, uma das pedras angulares do grande edificio da justiça publica, tão dignamente representada nesta comarca, e que ora perde um grande auxiliar na pessoa de V. S. Os invejosos, porém, não poderão despojal-o desta aureola de gloria — o trimpho; que significam estas ovações, que cordealmente e sem distincção de côr politica tributamos a V. S. Pedimos que V. S. aceite-as de boa mente; pois se ellas dizem pouco, ao menos tem a eloquencia da sinceridade e são extremes de qualquer sentimento menos confessavel. Cidade de S. José de Mipibú, 14 de maio de 1879.—Barão de Mipibú, conservador; Dr. Luiz Antonio Ferreira Souto, advogado conservador; conego vigario Gregorio Ferreira Lustosa, alferes José Paulino de Andrade, adjunto do promotor publico, liberal; Manoel Onofre Pinheiro, professor publico, liberal, Manoel Alves Vieira de Araujo, commerciante, liberal; tenente Germano Clementino Cesar de Albuquerque, 1º supplente de delegado de policia, liberal; Leobino de Araujo Costa, commerciante, liberal; Dr. Francisco de Souza Ribeiro Dantas, advogado, liberal; padre Vicente Ferreira Lustosa Lima, professor publico, conservador; capitão Urbano Joaquim do Loyolla Barata, proprietario, conservador; José Alves Vieira de Araujo, camarista, conservador; alferes Tiburtino de Azevedo Mangabeira, commerciante, camarista, conservador; Joaquim Antonio da Silva Leitão, commerciante, liberal; capitão Antonio Manoel do Nascimento, conservador; Misael da Veiga Pessoa, commerciante, liberal; alferes Antonio Bernardo Ferreira da Silva, liberal; alferes Xisto Baptista Vieira, liberal; capitão Manoel de Araujo Costa, 1.º supplente de juiz municipal, conservador; major Manoel Joaquim Freire, proprietario, conservador; coronel Alexandre Francisco de Oliveira, proprietario, conservador; Basilio Olympio Cardoso de Mello, commerciante; João Lins Velho de Mello, commerciante, camarista, conservador; José Joaquim de Carvalho, proprietario; Joaquim José Barbosa Monteiro, proprietario; José Rodolpho de Albuquerque Maranhão, proprietario; Luiz de França Coelho, tabellião publico; capitão Felippe Tavares Guerreiro, proprietario; Antonio Garcia da

Trindade, camarista, conservador; Francisco Henrique Trigueiro, agricultor; Tarquinio Urbano de Vasconcellos, idem; Jacintho Ferreira da Rocha, idem; André Henrique de Paiva, idem; Avelino de Oliveira Cabral, idem; Marcolino Pereira Cabral de Mello, idem; Vicente José Borja de Castro, caixeiro; José Lucas Raposo da Camara, idem; Pedro Lamenha de Vasconcellos Galvão, idem; Jovino Fernandes da Camara, idem; Miguel Antonio do Nascimento; Joaquim Teixeira Brandão; José Estevão Dantas; João Onofre de Oliveira; e Manoel Antonio da Silva Leitão. [Seguem-se mais assignaturas, estando as firmas reconhecidas].

Documento n. 3

Illm. Sr. Dr. juiz de direito. — O bacharel Alfredo Abdon de Loyolla requer a V. S. que se digne attestar: se o supplicante durante o tempo em que occupou o lugar de promotor publico desta comarca, cumprio ou não com os deveres do seu cargo; assim como qual a sua conducta civil e moral. Assim pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Cidade de S. José de Mipibú, 19 de maio de 1879.—Alfredo Abdon de Loyolla.

Attesto que o peticionario, tendo exercido durante o periodo de um anno o cargo de promotor publico desta comarca, sempre distinguio-se pelo zelo, probidade e intelligencia no cumprimento dos seus deveres e na defeza dos interesses da justiça publica; sendo igualmente irreprehensivel, quer individualmente considerado, quer como chefe de familia, a sua conducta civil e moral. S. José de Mipibú, 20 de maio de 1879.—Salvador Pires de Carvalho e Albuquerque.

Illm. Sr. Dr. juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. José de Mipibú e Papary.—O bacharel Alfredo Abdon de Loyolla requer a V. S. que se digne attestar se o supplicante durante o tempo em que occupou o lugar de promotor publico desta comarca cumprio ou não com os deveres do seu cargo, assim como qual a sua conducta civil e moral. Assim pede a V. S. deferimento.—E. R. M. Cidade de S. José de Mipibú. 19 de maio de 1879.—Alfredo Abdon de Loyolla.

Attesto que o supplicante, desde o dia em que assumio o exercicio do cargo de promotor publico dos termos reunidos de S. José de Mipibú e Papary, até o dia 9 do corrente em que deixou o mesmo exercicio, distinguio-se honrosamente pela sua excellente conducta moral e civil, pelo muito zelo, intelligencia e probidade com que sempre cumprio os deveres do seu cargo. S. José de Mipibú, 19 de maio de 1879. — Adalberto Elpidio de Albuquerque Figueiredo.

Illm. e Rvm. Sr. conego vigario desta freguezia.—O bacharel Alfredo Abdon de Loyolla, requer a V. Revma. que se digne attestar qual a conducta civil e moral do supplicante, durante o tempo em que tem residido nesta cidade, occupando o cargo de promotor publico. Assim pede a V. S. deferimento. — E. R. M. S. José de Mipibú, 19 de maio de 1879.—Alfredo Abdon de Loyolla.

Gregorio Ferreira Lustosa, parocho collado na freguezia de Sant'Anna e S. Joaquim da cidade de S. José de Mipibú, cavalheiro da ordem de Christo e conego honorario da capella imperial por S. M. o Imperador, que Deus guarde, etc.

Attesto que o supplicante durante o tempo em que aqui residio no caracter de promotor publico desta comarca, exhibio provas de uma conducta illibada a todos os respeitos, conquistando por isso o respeito, a consideração e applauso de todos os habitantes desta freguezia, que o admiram ainda pela sua independencia de caracter, rigidez de seus sentimentos de justiça, que sempre presidia os seus actos no exercicio daquelle cargo, mostrando-se convencido de que somente á sombra desta se podem desenvolver os verdadeiros elementos de ordem, de liberdade e de grandeza de um povo. E prevaleço-me da opportunidade para, em nome dos meus parochianos, consignar aqui um voto de gratidão pelos bons serviços que V. S. ha prestado á causa publica desta comarca. Cidade de S. José de Mipibú, 21 de maio de 1879.—Gregorio Ferreira Lustosa

Uma partilha monstruosa.

Viduæ, et pupillo non nocebitis. Si læseris eos, vociferabuntur ad me, et ego audiam clamorem eorum; et indignabitur furor meus, percutiamque vos gladio, et erunt uxores vestræ viduæ, et filii vestri pupilli.

EXOD., CAP. XXII, V. 22.

I

O tenente-coronel José Rufino Barbosa, tendo de seu primeiro casamento uma filha, casada com o major José Pereira de Araujo, e do segundo cinco filhos menores, mostrou em seu testamento, que era um homem dotado de sentimentos nobres, e um pai de familia amoroso e previdente.

Não tendo confiança em seu genro, major Pereira de Araujo, deixou de mencional-o entre os seus testamenteiros, e os tutores de seus filhos; mas instituio igualmente em sua terça os seus cinco filhos, e os cinco filhos daquelle major. Eis a verba testamentaria:

« ...Desta terça instituo herdeiros repartidamente aos predictos meus cinco filhos de meu segundo matrimonio, e aos meus cinco netinhos e netas filhos de minha sobredita filha D. Joanna, com a condição de, no caso de morte de qualquer de meus filhos, ou de meus netos, a parte que pertencer ao finado passar a seus irmãos sobreviventes e assim successivamente, e mais estabeleço que os rendimentos destes quinhões sejam accumulados aos mesmos, afim de que venham a ser entregues aos herdeiros de minha terça por suas maioridades, ou casamento... »

Em virtude desta disposição, coube aos *cinco filhos* do major Pereira de Araujo 26:779$785, e outro tanto aos *cinco orphãos filhos do testador*, na qualidade de legatarios,

Cumpre notar, que o major Pereira de Araujo havia recebido a herança, a que tinha direito sua mulher, quando enviuvou o tenente-coronel José Rufino.

Como se quizesse tornar ainda mais saliente a sua generosidade para com a *descendencia do primeiro casal*, o tenente-coronel José Rufino nada deixou á sua segunda mulher [a quem aliás votava o amor e confiança, que ella merecia, como se vê do mesmo testamento], além do dote estipulado na escriptura antenupcial, consistente no simples usofructo de 17:000$000.

Quem procedeu desse modo, tinha razão de mais para suppor que fosse attendida a seguinte supplica:

« ...Rogo ás justiças do paiz consintam que o dote de minha mulher, bem como a legitima e a terça de meus filhos menores, *que serão seus tutelados e herdeiros do dito dote*, fiquem encravados no engenho Pintos e sua fabrica, *afim de que melhor se mantenham suas heranças e vivam em familia na mesma propriedade em que tenho vivido...* »

A satisfação deste pedido era cousa facil, justa e conveniente.

Vê-se da partilha, que os bens deixados pelo tenente-coronel José Rufino importaram em 215:366$610 (havendo ainda alguma cousa a sobrepartilhar). Estão ahi incluidos:

O engenho Pintos	65:000$000
O engenho Capim-Assú	18:000$000
O engenho Quiaombó	15:000$000
Um sobrado	45:000$000
45 escravos	23:000$000
Em dinheiro	23:481$332

Deixemos de parte os outros bens [safra pendente, animaes, acções da estrada de ferro do Recife a S. Francisco, fôrmas de ferro, etc.]; os que ahi deixo especificados attingem á importancia de 189:481$322.

Sommando-se as legitimas dos 5 orphãos [118:808$810] com os seus legados [26:779$785] e o dote da viuva...... [17:000$000] temos 162:588$595. No pagamento de tudo isto poderia ser comprehendido o valor do engenho Pintos, sem que ficasse prejudicada uma legitima de 23:761$762.

Para se pagar destes 23:761$762, tinha o major Pereira de Araujo *dous engenhos, um grande sobrado na rua do Barão da Victoria* [avaliado em 45:000$], *45 escravos*, 23:481$332 *em dinheiro*, e muitos outros bens.

Seria absurdo, se elle dissesse ficar *prejudicada* a sua legitima de 23 contos e tanto, no caso de lhe não ser aquinhoada uma parte do engenho Pintos; cuja avaliação de 65:000$000 elle [que foi o inventariante, e no inventario teve uma influencia decisiva] não dirá certamente ser diminuta.

Quanto aos filhos do major Pereira de Araujo, occorriam os mesmos motivos, e mais um de valor supremo: absurdo descommunal, verdadeira extravagancia, fôra levantar-se o legatario contra a vontade do testador, pedindo em juizo que ella fosse despresada, a pretexto de *desigualdade*. O legado é um acto de liberalidade; e quem tem o direito de não fazer um *beneficio*, tem o de fazel-o na proporção, que lhe aprouver. Se portanto o serem aquinhoados os filhos do major Pereira de Araujo em outros bens, que não o engenho Pintos, importasse uma desigualdade relativamente aos outros legatarios, teria o direito de estabelecel-a o testador, *o bemfeitor commum*.

Foi despresada a vontade do testador, como se verá do seguinte artigo.

Desejando muito, que as minhas palavras sejam lidas por todos os homens de bem [cujos brados de espanto podem produzir um effeito salutar] não quero desgostal-os com estiradas correspondencias.

Depositario da confiança de meu tio, o tenente coronel José Rufino, que me nomeou seu primeiro testamenteiro, e segundo tutor de seus filhos, eu me dirijo a *todos* os homens de bem; aos honrados magistrados, a quem pertence reparar gravames, se dirigirão especialmente, em occasião opportuna, a infeliz viuva e os 5 orphãos; que hoje se acham reduzidos a uma situação deploravel.

Devo observar desde logo, para que não pareça exagerada a epigraphe por mim escolhida; que a *monstruosidade da partilha* não consiste simplesmente na injustiça, illegalidade inconveniencia [e até *ingratidão*] com que se desattendeu á vontade de um testador, impedindo-se a realisação de seus beneficos intuitos.

E' tudo isto um *peccado venial* em relação *ao mais*, que será exposto

Recife, 6 de junho de 1879.

Manoel Barboza da Silva.

As reformas

Bonitos discursos hão sido pronunciados em as nossas assembléas. Sobre reformas, porém, infelizmente se tem notado, que, só com frouxidão se tem tratado das que mais precisamos; sem as quaes entendo, não haver melhoramento possivel.

Conhecendo este estado anomalo de cousas, não posso como *patriota* me esquivar de dizer alguma cousa a respeito e emitir a minha opinião, embora como sempre, pese ella pouco ou nada no animo dos legisladores da terra.

Trata-se, como geralmente se diz, de melhorar a sorte do paiz. Assim, pois, penso, que para tal melhoramento é necessario quanto antes o seguinte;

ACABAR-SE:

1.º Com o degradante elemento servil;

2.º Com o que se chama religião do Estado, e;

3.º Illustrar se e moralisar-se o povo, antes de qualquer melhoramento material........

Feitas estas reformas de absoluta necessidade, outras affluirão, e com ellas o desenvoluimento rapido do paiz.

Para gastar tempo, vou lembrar algumas mui precisas, que entendo não se deva demorar muito em sua execução; são as seguintes:

1.ª Vote e seja votado todo brasileiro, nato ou adoptivo, que estando no gozo de suas faculdades, sem distincção de sexo, saiba fazer uma sedula, datal-a e assignal-a convenientemente;

2.ª Seja a eleição feita por circulos e votados directamente;

3.ª Não haja censo para o votante e menos ainda para o votado;

4.ª Sejam temporarias todas as camaras: á do senado com o duplo do tempo das demais:

5.ª A' excepção de quem abre as camaras, ninguem mais tenha direito a ter nella ingresso, a não ser por eleição popular;

6.ª A camara reunida tenha poder de eliminar qualquer de seus membros, que julgar impossibilitado de bem exercer suas funcções;

7.ª O deputado ou senador que fôr eliminado em virtude do lembrado no § antecedente, sendo novamente reeleito pelo districto de sua eleição, tomará novamente assento, do qual só poderá ser deposto segunda vez, por approvação unanime dos votos de todos os seus collegas, isto é, sem discrepancia de um só voto; nesse caso não poderá mais ser reeleito;

8.ª O deputado ou senador que não estiver presente até o encerramento da sessão diaria, não terá direito a subsidio algum, salvo, porém, se tiver sahido em serviço da camara;

9.ª Todo o estrangeiro negociante a retalho, dentro do improrogavel prazo de tres annos, será considerado cidadão brasileiro; e nesta conformidade gozará de todos os direitos que marca a Constituição, como se fôra nato;

10. Seja facilitada a naturalisação a todo bom estrangeiro;

11. Finalmente, venham leis por onde possamos registrar os nossos filhos e nos livrarmos do acabrunhamento em que vivemos.

Com estas e outras de mais alcance que os *sabios* possam suggerir, e de facil execução, parece-me que a não ser algum espirito retrogrado, ninguem jamais duvidará da prosperidade deste magestoso paiz, destinado pela Providencia, a representar desde já um grande e importante papel na vanguarda das nações cultas.

Engenho Tinoco 28 de maio de 1879.

Preciano de Barros Accioli Lins

Aos chefes de familia e a quem mais convier

O abaixo assignado, sob o peso da violencia com que, contra todo o preceito constitucional, foi privado do seu emprego de escrivão de receita do thesouro provincial, a que em 18 de outubro do anno passado fôra promovido, quando já era 1º escripturario desde 1871, propõe-se a leccionar nesta cidade e seus suburbios a instrucção primaria, arithmetica e grammatica nacional aos discipulos, cujos pais preferirem o ensino em suas casas. Assim tambem se incumbe da procuradoria de pretenções perante as repartições de fazenda, assegurando previamente sua gratidão a todos quantos o honrarem com sua confiança. Aviso á rua do Imperador n. 81, 1º e 2º andares, e rua da Saudade n. 12.

Bernardino de Senna da S. Guimarães.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

N. 186.—Agua florida de Murray & Lanman.—Com quasi toda a certeza póde-se pôr em duvida se « as mil e uma variaveis flores que adornavam e derramavam tão delicioso perfume sob o verdecente jardim do Paraizo »; espalhavam uma fragrancia mais pura e delicada na atmosphera, do que aquella que se diffunde e enche o gabinete de vestir, ou *boudoir*, no qual se haja aberto um frasco desta odorifera e deleitavel agua de cheiro. Comparada com o passageiro e volátil cheiro dessas essencias ordinarias, o seu mimoso e delicioso aroma póde se chamar inextinguivel, inapagavel, emquanto que por outro lado é a verdadeira *quinta essencia* em seu genero, que d'uma maneira a mais viva, nos faz agradavelmente recordar, trazendo-nos á mente o deleitavel e genuino perfume das aromaticas e balsamicas flores; n'uma palavra nella existe e floresce a belleza e o encantamento. O volume de delicado aroma espargido de algumas gotas derramadas no lenço, é verdadeiramente maravilhoso e deleitavel; e como um agradavel meio de restabelecer desmaios, vertigens e dores de cabeça, assim como servindo de odorifero adorno á pessoa e ao paladar, quando usada em diluição como um enxagoamento de bocca ou cosmetico, ella por certo não tem seu igual entre todas as mais aguas cheirosas importadas. Como garantia contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de Lanman & Kemp venham estampados em letras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 6 DE JUNHO DE 1879
cotações officiaes
As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 3/4 0/0 de desconto.
Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 7/8 d. por 1$000.
Dito sobre dito, 90 d/v. 19 3/4 d. por 1$000, do banco. hontem e hoje.
Dito sobre dito, á vista, 19 1/2 d. por 1$000, do banco.
Cambio sobre Paris, 90 d/v. 483 rs. o franco, do banco, hontem.
Dito sobre dito, á vista, 488 rs. o franco, do banco.
Cambio sobre Lisboa e Porto, 3 d/v. 169 0/0 de premio, do banco, hontem.

P. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 5	104:479$511
Idem do dia 6	12:712$274
	117:191$785

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 5 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— Na barca ingleza *Saudade*, carregou:
Para Liverpool, Visconde do Livramento 5,?30 kilos de cobre velho.
— No patacho hespanhol *Ondina*, carregaram:
Para Barcellona, J. S. Loyo & Filhos 75 couros salgados com 900 kilos.
— No lugar hespanhol *Nova Paula*, carregou:
Para Barcellona, M. J. da Rocha 72 saccas com 5,982 kilos de algodão.
No patacho allemão *C. Thorade*, carregaram:
Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 310 barricas com 32,728 kilos de assucar branco.
— No patacho dinamarquez *Livington*, carregaram:
Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 300 barricas com 29,067 kilos de assucar branco e 240 ditas com 30,493 ditos de dito.
— No patacho portuguez *Lidador*, carregaram:
Para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 425 barricas com 45,692 kilos de assucar branco e 20 ditas com 2,396 ditos de dito mascavado.

Portos do interior

— No hiate portuguez *Timbre*, carregaram:
Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 500 barricas com 46.412 kilos de assucar branco e 40 ditas com 4,694 ditos de dito mascavado.
— Na barca portugueza *Humildade*, carregaram:
Para Maranhão, Rodolpho Pessoa 80 barricas com 6,124 kilos de assucar branco e 30 ditas com 3,230 ditos de dito mascavado; João Virães 277 ditas com 26,359 ditos de dito branco.
— Na barcaça *Leopoldina*, carregou:
Para Maceió, J. F. Santos Lima 16 saccos com farinha de mandioca e 5 ditos com feijão.
— Na barcaça *Anita*, carregou:
Para P. de Alagoas, J. F. de Carvalho 4 barris com 384 litros de vinagre.
— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Mossoró, J. J. da Costa Campos 1 pipa com 480 litros de aguardente.
— Na barcaça *D. Rosa*, carregaram:
Para Macáo, N. E. da Cunha Lages 3 barris com 288 litros de aguardente; A. J. Dias Pinheiro 3 saccos com milho.
Para Jacaré, J. C. Dias 32 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 5	4:597$463
Idem do dia 6	848$750
	5:546$193

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 5	20:795$152
Idem do dia 6	8:078$848
	28:874$000

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 6

Portos do Sul—9 dias, vapor brasileiro *Marquez de Caxias*, de 782 toneladas, capitão Anselmo Peres, equipagem 30, carga varios generos; a Domingos Alves Matheus.
Maceió—10 horas, vapor inglez *Warrior*, de 797 toneladas, commandante J. Jones, equipagem 29, carga assucar; a Saunders Brothers.
Trieste—85 dias, barca ingleza *Grecian*, de 272 toneladas, capitão Milne, equipagem 10, carga 2,45 barricas com farinha; a Johnston Pater.
Rio Grande por Bahia — 31 dias, barca portugueza *Izolina*, de 271 toneladas, capitão Antonio José Francisco Coêlho, equipagem 12, carga 12,00 arrobas de xarque; a Francisco Ribeiro Pinto Guimarães.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbadões—Barca ingleza *Lavinia*, em lastro.
Costa Firme—Patacho hespanhol *Mercedita*, em lastro.
S. Thomaz—Palhabote americano *Fred Walton*, em lastro.
Canal—Vapor inglez *Warrior*, carga assucar.

EDITAES

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino, faço publico que amanhã, ao meio dia, começará a prova da prelecção oral no concurso a que se está procedendo para preenchimento da vaga de lente substituto; e como ha cinco candidatos, foram estes divididos em duas turmas, por designação da sorte, sendo a primeira composta dos Drs. Albino Meira, Seabra, e Barros Guimarães, que farão a prelecção amanhã, e a segunda turma, dos Drs. Rosa e Silva, e José Austregesillo, que farão a referida prelecção no dia 10.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 6 de junho de 1879.

O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

EDITAL N. 1,349

De ordem do Ilm. Sr. Dr. inspector deste thesouro, faço publico que no dia 11 do corrente, perante a Illma. junta da fazenda provincial, irá á praça o serviço do custeio da illuminação publica de Goyanna, relativo ao exercicio vindouro de 1879 á 1880, tendo por base o preço de 270 rs. por lampeão.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1879.

O official, servindo de secretario,
Lindolpho Campello.

EDITAL N. 1,350

Faço publico, de ordem do Illm. Sr. Dr inspector deste thesouro que no dia 11 do corrente, perante a Illma. junta da fazenda provincial irá á praça o fornecimento da alimentação dos presos pobres da casa de detenção, relativo ao trimestre de julho a setembro proximo futuro, tendo por base a diaria de ...... 400 rs.

As tabellas que regulam o mesmo fornecimento acha-se nesta secretaria á disposição dos pretendentes.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 6 de junho de 1879.

O official, servindo de secretario,
Lindolpho Campello

Edital n. 83

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 9 do corrente mez, serão vendidas em leilão, á porta do trapiche Barão do Livramento, junto a guardamoria, 12 canastras de marca AGS, vindas do Porto na barca portugueza *Formosa*, descarregadas em 1º de junho de 1878, cuja consignação ignora-se, contendo alhos, com o peso liquido legal de 183 kilogrammas, no valor official de 45$750.

Alfandega de Pernambuco, 6 de junho de 1879. — O inspector interino,

A. I. de Mesquita Neves.

— O agente procurador dos direitos da provincia das Alagoas na de Pernambuco faz sciente a quem interessar possa, que em data de 16 do mez proximo findo, foi approvada pela junta do thesouro provincial da mesma a apprehensão que effectuou na escrava Luciana, que em companhia de sua senhora D. Sebastiana Candida Barreto sahira da cidade de S. Miguel dos Campos, sem que tivesse pago os direitos de exportação nem trazido o respectivo passaporte. Recife, 2 de junho de 1879.

O agente procurador,
Fransisco das Chagas C. Pessoa.

DECLARAÇÕES

Monte Pio Popular Pernambucano

De ordem do Illm. Sr. Director, convido a todos os membros desta corporação, afim de reunidos em assembléa geral, no dia 11 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde da sociedade, á rua do Imperador n. 83, 3.º andar, assistir á leitura do Relatorio e Balancete do 1.º semestre findo, segundo determina o art. 19 de nossos Estatutos. Secretaria do Monte Pio Popular Pernambucano, em 7 de junho de 1879.

O 1.º secretario,
Tito Machado Freire de Barros.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O oficial,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Matriz de S. José

De ordem da mesa regedora, convido a todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo, 8 do corrente, ás 9 horas, para reunião da mesa geral, para a eleição dos novos funccionarios para o anno compromissal de 1879-1880.

Consistorio da irmandade do SS. Sacramento da matriz de S. José do Recife, 4 de junho de 1879. O escrivão interino,

Lindolpho Campello.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho pproximo vidouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de maio de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em ...... 3:349$950.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco

Roga-se aos senhores socios o obsequio de mandar á séde da sociedade, á rua 1º de Março n. 2, receber os exemplares que lhes tocam dos trabalhos do congresso agricola, colligidos e publicados pela mesma sociedade. Recife, 3 de junho de 1879.—O secretario geral,

H. A. Milet.

Irmandade do SS. Sacramento do Recife

De ordem do irmão juiz, convido todas os nossos irmãos, afim de se reunirem no consistorio da irmandade no dia 8 do corrente, pelas 11 horas do dia, para se eleger a nova mesa regedora que tem de funccionar no anno compromissal de 1879 a 1880. Consistorio da irmandade, 3 de junho de 1879.—O escrivão,

José da Silva Loyo Sobrinho.

Conselho de compras de marinha

O conselho contrata no dia 7 do corrente mez á vista de propostas recebidas até as 11 horas da manhã, o fornecimento, por tempo a decorrer de julho a dezembro do corrente anno, para os navios da armada e estabelecimentos de marinha, dos objectos seguintes:

Aguardente de 20 gráos, aletria, araruta, arroz, assucar branco grosso assucar branco refinado, azeite doce de Lisboa, azeite de luz, batata ingleza, bolacha, bolachinha, bacalháo, boi vivo com pasto, café em grão, café moido, cangica, carne verde, carne secca do Rio Grande do Sul, cevadinha, chá hysson, conserva preparada, carne salgada, carnaúba em velas, doce, farinha de mandioca, feijão preto ou mulatinho, gallinhas, lenha em achas, manteiga ingleza, matte, milho, pão, queijo flamengo, sal, sabão massa, stearina em velas de 13/6 e de 17 1/2, tapioca, toucinho de Lisboa, vinagre de Lisboa, vinho do Porto, e vinho de Lisboa.

Previne-se aos Srs. que queiram propôr-se ao dito fornecimento, terem em vista as condições estatuidas por lei, já publicadas em annuncios, e que afim de melhormante conhecelas, podem para isto procurar informações na inspecção do arsenal de marinha até a vespera do dia declarado para o citado contrato.

Sala das sessões do conselho de compras de marinha, em Pernambuco, 4 de junho de 1879

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Sociedade propagadora da instrucção publica

Conselho superior.

De ordem do Illm. Sr. Dr. presidente do conselho superior, faço constar a quem interessar possa, que se acha transferida a séde do referido conselho para o predio n. 118 do pateo da Santa Cruz, onde passará a funccionar em suas sessões ordinarias, ás 5 horas da tarde dos dias designados nos respectivos estatutos.

Secretaria do conselho superior da sociedade de Propagadora da Instrucção Publica em Pernambuco, 5 de junho de 1879.

O 1º secretario,
Augusto Wanderley.

Veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio.

De ordem da mesa regedora da veneravel irmandade do SS. Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade, convido a todos os irmãos da mesma irmandade a comparecerem no nosso consistorio ás 10 horas da manhã do dia 8 do corrente mez, afim de proceder-se á eleição da mesa regedora que tem de dirigir a irmandade no anno compromissal de 1879 a 1880, conforme determina o art. 41 da compromisso.

Consistorio da veneravel irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio da cidade do Recife, 5 de junho de 1879.

O escrivão,
Joaquim de Souza Monteiro.

The New London & Brasilian Bank Limited

RUA DO COMMERCIO N. 32.

Saca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo Porto rua dos Inglezes:

Em Lisboa, rua dos Capellistas n. 32

Sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco

De ordem do conselho administrativo, convido todos os Srs. associados a comparecerem em assembléa geral, sabbado, 7 do corente, afim de que seja ultimada a discussão do regulamento interno. Ainda de ordem do mesmo scientifico que, com os estatutos, será discutido e approvado o supradito regulamento com o numero de socios que comparecer

Secretaria da sociedade Monte Pio dos Typographos de Pernambuco, 5 de junho de 1879.—O 1º secretario,

Honorio Silva.

Correio de Pernambuco, 6 de junho de 1879

Relação das cartas que deixaram de seguir seus destinos, por falta de direcção e franquia.

Isabel Rosalina de Padua, João Chrysostomo de Aquino e Silva, José Pinto, Luiza Maria da Conceição, P. Goldschmedt, R. Deppeman, Sgd. Cohen Oppenheim & C., Alexandre Schmidt.

O encarregado da expedição,
Agnello Pernambuco.

Sociedade Monte Pio Brasileiro

Devendo em face do que preceitúa os arts. 9 e 20 dos estatutos desta sociedade, ter lugar no dia 8 do corrente, pelas 10 horas da manhã, a leitura do relatorio dos trabalhos da administração, durante o trimestre findo; e de ordem do conselho director, convido a todos os socios para comparecerem na sala das sessões no dia e hora acima annunciado, para o cumprimento daquelles arts.

Secretaria da sociedade Monte Pio Brasileiro, em 5 de junho de 1879.

O 1º secretario.
Manoel de Miranda Couto.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa desta Santa Casa, contrata com quem melhores vantagens offerecer, os fornecimentos de pão e bolacha, de assucar de 1ª, 2ª e 3ª sortes e de carne verde para o consumo dos estabelecimentos pios que se acham a seu cargo, no trimestre de julho a setembro do anno corrente, exceptuando o hospital Pedro II quanto ao fornecimento de pão e bolacha.

Os proponentes deverão apresentar as suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas na sala das sessões pelas 3 horas da tarde do dia 13 do mez presente.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de junho de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa contrata, com quem melhores vantagens offerecer, o fornecimento de pão e bolacha para o hospicio de alienados e collegio das orphãs, na cidade de Olinda, no trimestre de julho a setembro vindouro.

Os proponentes poderão apresentar as suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas na sala das sessões da junta pelas 3 horas da tarde do dia 13 de mez corente.

Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de junho de 1879.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO SANTA ISABEL

HOJE
Sabbado 7 do corrente
BENEFICIO DO
PRESTIDIGITADOR BRASILEIRO
A. I. WALLACE
Ultima recita da
COMPANHIA WATSON
Grande festa!! Esplendida Funcção!!
DO HOMEM PEIXE

Come, bebe, fuma e joga, em baixo d'agua

Faz mil exercicios em um tanque que tem mais ou menos 2,000 galões d'agua crystalina.

SR. VALLACE :
MYSTERIOS E SEGREDOS DA ALTA MAGIA HUMORISTICA

O FILHO DE ROCAMBOLE

Trapezista sem rival que tem causado sensação em toda parte onde tem apresentado as suas habilidades AUTHOMATICAS.
O SR. HORACIO NELSON executará lindas peças de seu repertorio no

KILLOPHONE

SR. WALLACE executará :

AERIO, PATETISMO, OSCILLANTE

Difficeis exercicios de grande força, equilibrios, finalisando estes trabalhos com o arriscadissimos equilibrios
SARILHO IMPERIAL E O ANJO NAS NUVENS
E. LANGLOIS :
A chistosa cançoneta, ornada de musica e dança, a caracter inglez

SEMPRE O POLKA

Finalisará, este esplendido espectaculo, com a sempre applaudida cançoneta comica, ornada de musica, e já bem conhecida do publico desta capital, pelo beneficiado :

AS VAIDADES

Haverá bonds para todas as linhas.
Principiará ás 8 horas.

THEATRO SANTA ISABEL

EMPREZA---DUARTE COIMBRA

A empreza tem a satisfação de annunciar ao respeitavel publico que tendo reorganisado completamente o pessoal de sua companhia, brevemente fará a reabertura do theatro com a estréa dos distinctos e notaveis artistas

Ismenia dos Santos
Primeira actriz brasileira
Guilherme da Silveira
Primeiro actor portuguez
Eugenio de Magalhães
Distincto artista portuguez
Carvalho Lisboa
Ignez Amalia
e Ferreira

representando o primoroso drama em 4 actos do distincto litterato portuguez Pinheiro Chagas :

MAGDALENA

Recebem-se desde já encommendas de bilhetes no escriptorio do theatro Santo Antonio.

A empreza procurando satisfazer a espectativa publica e contando com o gosto e concurrencia que sempre tem merecido as suas companhias dramaticas, não se poupou a despezas para apresentar estes distinctos artistas, cujos nomes são por demais conhecidos neste imperio.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor

Fernando de Noronha

Segue no dia 10 de junho, o vapor *Giquiá*, commandante Mapo, ás 12 horas da manhã.

Recebe carga até o dia 9, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, limitada
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor

Marquez de Caxias

Commandante Perez

Segue para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 3 horas da tarde.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
7—Rua do Vigario—7
DOMINGOS ALVES MATHEUS

Royal Mail Steam Packet Company

Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR

Guadiana

Commandante Brander

E' esperado da Europa no dia 10 do corrente, o qual depois da demora do costume, seguirá para Santos, tocando nos portos da

Maceió, Bahia e Rio de Janeiro

O PAQUETE A VAPOR

Tagus

Commandante Gillies
TOCANDO EM HAVRE

E' esperado dos portos do sul no dia 14 do corrente, seguindo depois da necessaria demora, para Havre, tocando nos portos de S. Vicente, Lisbôa e Southampton.

Preço das passagens

	CLASSES 1.ª	2.ª	3.ª
Para Lisbôa e Vigo. .	£ 25—20	15	9
— Southampton, Havre e Antuerpia. .	» 35—30	20	13
Bahia. . . .	50$	25$	15$
— Rio de Janeiro. .	100$	50$	30$
— Santos.	125$	60$	35$

Os vapores que partem d'aqui nos dias 14 de cada mez tocarão em S. Vicente, Lisbôa, Southampton e Havre, e os do dia 29 em Lisbôa, Vigo, Southampton e Antuerpia.

Os bilhetes de ida e volta teem um abatimento de 25 por cento, com o prazo de 12 mezes para os portos da Europa e de 6 mezes para os do sul.

Nas passagens de ida sómente para a Europa faz-se o abatimento de uma sexta parte a familias de quatro pessoas adultas que tomar a taxa mais alta da 1ª classe.

AVISO ESPECIAL

Com o fim de facilitar o regresso dos visitantes da exposição de Paris para o Brasil, os directores da companhia decidiram mandar fazer escala pelo porto de Cherbourg. os vapores que devem sahir de Southampton no dia 5 de cada mez, a principiar com o do dia 9 de agosto findo.

ATTENÇÃO

Em consequencia das quarentenas impostas nos portos de Montevidéo e Buenos-Ayres aos vapores procedentes do Brasil, os directores desta companhia resolveram inaugurar um serviço directo com o Rio da Prata, tendo para tal fim feito sahir de Southampton no dia 27 de outubro, primeiro vapor, ao qual seguirão em continuação outros a partir no mesmo dia de cada mez, tocando nos portos de Cherbourg, Carril, Vigo e Lisbea.

Os vapores, porém que partem de Southampton nos dias 9 e 24 de cada mez, como de costume, continuam a fazer escala até o Rio de Janeiro, donde seguirão para Santos, terminando ahi sua viagem, tocando em sua volta no Rio de Janeiro, donde partirão nos dias 9 e 24 de cada mez, com escala pela Bahia, Rio de Janeiro, Lisboa, etc., ficando assim sem alteração o primitivo detalhe.

Os vapores que sahem de Southampton no dia 24 de cada mez, tocarão em Maceió na ida para o sul. Os vapores em regresso para Europa, sahidos do Rio de Janeiro em data de 24, tambem tocarão no porto de Maceió no dia 28 de cada mez.

Estas alterações vigorarão até ulterior deliberação, que no caso de ter, será devidamente publicada.

Para passagens, fretes, etc., trata-se com os
CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 37
Entrada para o escriptorio pela rua do Bispo Sardinha n. 37.

CHARGEURS REUNIS
COMPANHIA FRANCEZA DE NAVEGAÇÃO A VAPOR
Linha mensal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos
O STEAMER

Henri IV

Commandante Segond

E' esperado da Europa até o dia 7 de junho, seguindo depois da indispensavel demora, para os portos do sul, acima referidos de sua escala.

Roga-se aos Srs. importadores de carga, pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo, a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações, a tratar com os
CONSIGNATARIOS
Augusto F. de Oliveira & C.
42—RUA DO COMMERCIO—42
Entrada pela rua do Torres

Companhia des Messageries Maritimes

LINHA MENSAL
O PAQUETE

Congo

Commandante Grou

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX. tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o
AGENTE

Auguste Labille

9—Rua do Commercio—9

Lisbôa

A barca portugueza *Gratidão* vai sahir com brevidade, e para o resto da carga, se tratacom Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Companhia Brasileira de Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR

Bahia

E' esperado dos portos do sul até o dia 9 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

PORTOS DO SUL
O VAPOR

Ceará

E' esperado dos portos do norte até o dia 13 do corrente e depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com
Bernardino Pontual
44—RUA DO COMMERCIO—44

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde receberá passageires, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER

Potosi

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Callão, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Maceió, Penedo e Aracajú

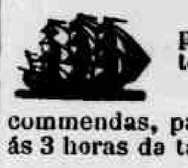

Segue no dia 9 de junho, e vapor *Conde d'Eu*, commandante Pinto, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

U. S. & Brazil Mail Steamship Line

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

City of Rio de Janeiro

E' esperado dos portos do sul até o dia 13 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para New-York por Pará e S. Thomaz, para onde recebe passageiros, encommendas carga e dinheiro a frete. Tambem recebe passageiros para Liverpool via New-York.

O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO

Colorado

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para Bahia e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

LEILÕES

Agente Pestana
Leilão

De 200 caixinhas com fogos da China

Hoje

Ao meiodia
Na porta do armazem do Sr. Annes

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 200 caixinhas com fogos da China, as quaes serão vendidas em lotes pequenos, á vontade dos Srs. compradores.

LEILAO

De cerca de 1,500 libras de massa de tomate portugueza, recentemente chegada, em latas de 1, 2 e 4 libras, em um um ou mais lotes, á vontade dos compradores.
Segunda-feira 9 do corrente
A's 11 horas
No armazem do Sr. Annes, defronte da alfandega.

Pelo agente Silveira

LEILÃO

De objectos de ouro, prata, electro-plate e moveis.

A SABER :

2 faqueiros, cordões grandes, pulseiras, bules, urnas, fructeiras, escrivaninhas, copos e colheres tudo de prata, canetas, penas e outros objectos de ouro.

Salvas, cestas, apparelhos, garrafas, facas, colheres e fructeiras, tudo de christoffle e outros objectos de electroplate.

TERÇA-FEIRA 10 DE JUNHO
No 2º andar do sobrado da rua do Imperador n. 79.

A. Hyvernat & C., importadores de joias em grosso, fazem leilão por liquidação e por intervenção do agente Pinto, dos differentes obejectos de ouro, prata e christoffle, existentes em seu escriptorio rua do Imperador n. 79. (Em continuação e as 11 horas venderão tambem)

Duas burras ou cofres para joias, livros ou dinheiro, 2 balcões envernisados, 1 secretária, 1 carteira, 2 armarios para papeis, 1 estante, 3 venezianas, 1 relogio de parede, 6 quadros, 2 prensas para cartas, 2 balanças para pesar ouro, 1 dita para prata, 6 cadeiras, 1 dita de rosca e outros moveis, e uma armação preta para loja de ourives.

LEILAO

O de joias e objectos de prata e ouro, christoffle e moveis de escriptorio, annunciado para o escriptorio dos Srs. A. Hyvernat & C., rua do Imperador n. 79, deve ter lugar, terça-feira 10 do corrente, conforme o annuncio em outro lugar.

LEILAO

De uma armação, balcão, mesas, fiteiros, e mais objectos da loja da rua do Duque de Caxias n. 60.
Quarta-feira 11 de junho
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

Na referida loja, garantindo-se a casa ao arrematante da mesma armação

Agente Pestana
LEILAO

DE

Um magnifico predio em Olinda, na ladeira da Sé, esquina da rua do Bomfim
QUARTA-FEIRA 11 DO CORRENTE
AS 11 HORAS EM PONTO
No armazem da agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 12.

O agente Pestana, competentemente autorisado, fará leilão do sobrado de um andar e sotão, sito á ladeira da Sé, em Olinda, com grande quintal murado, excellente cacimba com superior agua de beber, tanques, e tem o melhor ponto de vista, sendo muito fresco.

Na mesma occasião vender-se-ha o predio arruinado que tem defronte, sendo o terreno de esquina, forma uma frente para a rua do Bom Fim e a outra para a ladeira da Sé, muito perto do banho e digno de edificar-se uma casa para o tempo de festa.

Monte de Soccorro de Pernambuco

LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 19 do corrente, por intervenção do agente Martinho, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados, até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

CAUTELAS

Ns.
1475—1 correntão de ouro e um cordão de ouro de lei.
1481—1 annel de ouro com brilhantes pequenos em circulo; 5 botões, uma pequena peça de ouro de lei; uma salva e um par de castiçaes de prata.
1482—3 cordões pequenos, ouro de lei.
1484—1 alfinete de ouro para retrato, com 26 brilhantes.
1488—1 correntão para relogio, e um botão de dollar.
1489—1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, um dedal, 1 alfinete, 1 annel, 2 voltas de trancelim, uma dita de cordão, duas caçolêtas, um par de brincos e um dito de rozetas de ouro de lei.
1492—1 trancelim, 1 annel, uma figa de coral em ouro, ouro de lei.
1495—3 pulseiras de ouro de lei.
1501—Uma pulseira, 1 alfinete, 2 pares de rozetas, ouro de lei.
1503—1 relogio de ouro.
1505—1 cordão e um alfinete, ouro de lei.
1508—Uma volta de trancelim, 2 anneis, 3 peças de ouro (pequenas), 2 pares de rozetas, 1 botão e 1 par de colchetes.
1509—1 annel de ouro com 9 brilhantes.
1512—Duas pulseiras de ouro de lei, contendo alguns brilhantes pequenos.
1513—1 trancelim com passador e uma gargantilha, ouro de lei.
1523—1 trancelim com passador, 2 cordões, duas voltas de dito, e uma medalha, ouro de lei.
1535—1 par de brincos de ouro de lei.
1539—Uma volta para senhora, ouro de 16 quilates, 1 trancelim, 1 cordão ouro de lei.
1542—1 relogio de ouro de lei.
1550—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
1554—2 anneis, 1 par de rozetas, uma caçoleta, ouro de lei.
1557—1 par de brincos de ouro com 28 brilhantes.
1558—1 broxe de ouro, contendo 31 brilhantes.
1560—1 alfinete de ouro com 7 brilhantes, 1 annel com um dito grande.
1576—1 relogio de ouro de lei.
São 25 lotes.

Recife, 3 de junho de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchôa tem agua e gaz : a tratar na rua do Imperador numero 28.

Attenção

Fugio no dia 15 do mez passado a escrava Theodora, pertencente a Joaquim de Barros Lins Wanderley, a qual tem os seguintes signaes : crioula, de 27 annos, pouco mais ou menos, c[illegible] regular, [illegible] e testa g[illegible], é um pouco dentuça, olhos grandes, [illegible] ficando [illegible]; levou [illegible] chita esc[illegible] talho [illegible] do, mang[illegible] na passag[illegible] quem a pegar, [illegible] que será gratificado.

— Prec[illegible] professor [illegible] para ensinar [illegible] em preparatorios, sendo do[illegible] referidos em primeiras lettras, em um [illegible] que não é muito distante desta cidade, [illegible] de S. Francisco : quem pretender, poderá tratar no n. 81 á rua do Imperador, estabelecimento. Paga-se bem.

— Precisa-se de uma ama de leite : na rua do Visconde de Albuquerque, outr'ora rua da Matriz n. 22.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar : na rua da Aurora n. 33.

— Precisa-se de uma ama : na rua Imperial n. 208.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas : quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Rodrigues Irmãos, em transacção com o Sr. Antonio José Ferreira Alves, lhe cederam todas as suas dividas activas, quér em letras, quér por conta, pelo que é ao mesmo senhor que se devem dirigir os respectivos devedores. Recife, 6 de junho de 1879.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes :

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro ; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— O Sr. José Candido Viegas queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma casa pintada, com gaz e agua, na rua do Visconde de Goyanna n. 189.

— Os Srs. Sabino José de Almeida, Zeferino Carneiro de Almeida e José Luiz Gonçalves Penna Junior são rogados a apparecer na rua do Amorim n. 37, segundo andar, a negocio.

— Vende-se duas colchas de damasco de seda, encarnado, forradas de panno de linho, proprias para igreja, por preço commodo : na rua do Marquez de Olinda n. 2.

OLEO de FIGADO de BACALHAO
NATURAL
DE
DEROCQUE
OLEO de FIGADO de BACALHAO
FERRUGINOSO
EXIGIR O ROTULO de 4 CORES

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

[FU]NDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

NESTA FUNDIÇÃO, A MAIS ANTIGA DESTA PROVINCIA, VENDE-SE A PRAZO, OU A DINHEIRO COM DESCONTO.

MOENDAS.	COCHES.
VAPORES.	CANOS DE FERRO.
RODAS D'AGOA.	TORNEIRAS.
TAIXAS.	GUINDASTES.
SERRAS A VAPOR	BOMBAS.
RODETES.	GUINCHOS.
CRIVAÇÕES,	PARAFUZOS.

FORMAS DE FERRO.
ALEMBIQUES, FERRO OU COBRE.
BOCCAS DE FORNALHA.
BOMBAS A MÃO, VAPOR, OU VENTO.
SERRARIAS DE ENGENHO.
FERRAGEMS PARA CARROS
E TRILHOS.
MOTORES PARA DESCAROCAR ALGODÃO.
E USTENCILIOS PARA ENGENHO

INCUMBE-SE DE TODO O CONCERTO, QUÉR DE PEÇAS TRAZIDAS Á ELLA, QUÉR DE MACHINAS EM SEUS LUGARES. FAZ CONTRATO ANNUAL PARA TODOS OS CONCERTOS DE ENGENHO.

Offerece vantagens para as encommendas de caldeiras de vacuo, apparelhos de limpeza do caldo, evaporação, ou cozimento a vapor, etc, etc., pelas suas relações directas e pelo bom exito dos apparelhos já assentados por ella.

Tem ás ordens dos senhores de engenho alguns exemplos que provam quanto devem desconfiar-se dos conselheiros gratuitos e dos agentes que nada ganham.

A fundição contrata, quer por preço fixo, quer para mandar vir os apparelhos por conta do proprietaraio.

Garante, assenta e ensina o trabalho em qualquer dos casos.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GOTAS REGENERADORAS
Do Doutor S. THOMPSON

Por seo poder reconstitutivo estas GOTAS occupão o primeiro lugar entre as descobertas medicas modernas.

Ellas restabelecem ou augmentão consideravelmente as *Forças perdidas*, tanto por uma longa doença como por excessos da mocidade.

E' particularmente nos climas quentes que as GOTAS REGENERADORAS serão de grande utilidade para darem ao homem todo o seo poder viril, contribuindo para o augmento da *força e da belleza das raças*.

Exigir sobre todos os vidros a assignatura Gelin

Deposito geral em Paris,
Pharmacia GELIN, nº 38, rua Rochechouart.
Em *Pernambuco*,
ELIAS DE MOURA e C.

PÂTE PECTORALE
à la Réglisse
DE GEORGE
Pharmacien d'Epinal (Vosges)

Muito efficaz contra as *Inflamações* da garganta e do peito, CONSTIPAÇÕES, Rouquidão, Aphonia (extinção de voz) Catharro agudo ou chronico, Asthma, Tosse convulsa, Grippe, etc.
Medalhas de PRATA e OURO; Certificados dos mais distinctos Doutores; Relatorio da Academia de Industria, attestam da sua acção calmante em todas as irritações do tubo digestivo.
Depositarios em *Paris*, REYNAL, Medico-Pharmᵒ e Cᵃ, successores, 28, rua Taitbout.
Em *Pernambuco* : J. ELIAS de MOURA e Cᵃ ;—F. MANOEL da SILVA ;—FERREIRA MAIA e Cᵃ.

NOVA LOJA DE FAZENDAS

N. 40—Rua da Imperatriz—N. 40

INTITULADA

O BARATEIROS DA BOA VISTA

DE

ALHEIRO & SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um grande sortimento de fazendas, tanto de primeira necessidade como de phantasia, que se vendem por preços muito baratos com o fim de agradar aos freguezes e adquirir freguezia ; de todas as fazendas dão-se amostras com penhor ou mandam-se levar as peças em casa das Exmas. familias para escolherem a seu gosto. D'entre muitos artigos que se acham neste estabelecimento não deixamos de mencionar alguns, como sejam :

Argentinas listradas a 200 rs. o covado

Bonitas argentinas listradas, sendo muito bôa fazenda para vestidos, de muita phantasia, com largura de chita franceza, pelo barato preço de 200 rs. o covado.

Batistes finissimas a 240 rs. o covado

As mais finas batistes que tem vindo ao mercado, com delicados padrões miudinhos, que valem 400 rs. liquidam-se a 240 rs. o covado.

Indianas assetinadas a 320 rs. o covado

Finissimas indianas assetinadas com lindissimos padrões claros e escuros, proprias para vestidos, sendo fazenda inteiramente nova e de muita phantasia, a 320 rs. o covado.

Chitas a rs. 200 o covado

Chitas muito encorpadas com bons padrões, tendo muita variedade em gosto, sendo fazenda para muito mais dinheiro, porém liquidam-se a 200 rs. o covado, por se ter comprado grande porção. E' pechincha.

covado

Modernissimos cretones, sendo assentos azus com lavores brancos assim como encarnados com lavores pretos miudinhos, a 360 rs o covado, assim como ditos de quadros e listrrs, garantindo-se que em panno e firmeza de côres são as melhores que teem vindo ao mercado, a 400 rs o covado, assim como um grande sortimento de percales e chitas claras e escuras, que se vendem de 200 até 320 rs., sendo tudo pechincha.

Popelines de seda, grande pechincha a 400 rs. o covado

Lindissimas popelines de seda com as mais modernas e bonitas côres, fazenda que val 800 rs., liquidam-se a 400 rs. o covado por se ter feito uma grande compra.

Fustão branco, covado a 640 rs.

Fustão branco muito encorpado, proprio para vestidos e roupa para crianças, sendo dos melhoresque teem vindo ao mercado, a 640 rs o covado; assim como maripozas brancas com listras assetinadas.

Fazendas para luto

Merinó preto com 6 palmos de largura, sendo fazenda muito leve e que não fica russa e que com poucos covados se faz um vestido, a 2$000 e 2$500, dito encorpado proprio para roupa de homem e menino, a 3$000, cassas e lãzinhas pretas, alpacas e princezas por preços baratissimos.

Chales de côres a 1$280 e 2$000

Chales de quadro que parecem de caxemira, fazenda muito fina e de gosto, a 2 000 e ditos de lã e algodão, fazenda de gosto, de 1$280 até 2$500.

Chales de caxemira a 8$000

Finissimos chales de caxemiras com os padrões de quadros e listras sendo dos melhores que teem vindo ao mercado, a 8$000 e dito de merinó de todas as côres, de 3$000 até 6$000.

Este novo estabelecimento dos Barateiros, da Bôa-Vista, sito á rua da Imperatriz n. 40, acha-se constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Atoalhados a 1$600 e 2$500

Os Barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior atoalhado de linho com 8 palmos de largura, a 2$500 a vara, dito de algodão com o lavrado em alto relevo, a 1$600, vara assim como guardanapos de linho, muitos superiores, isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

PHARMACIA HOMEOPATHICA

A. CAORS

DEPOSITARIO DOS PRODUCTOS HOMEOPATHICOS

DA CASA CATELAN IRMÃOS

DE PARIS

Globulos puros de Catelan

Globulos dynamisados e tinturas

Tubos e frascos vasios de todos os tamanhos

Variado sortimento de carteiras para globulos e para tinturas cha e chocolate homeopatico

22 Rua do Bom Jesus 22

Antiga rua da Cruz

PERNAMBUCO

Attenção

Precisa-se arrendar um engenho moente e corrente, com proporções para safrejar de dous a tres mil pães de assucar, e compra-se a safra que houver : quem o tiver nestas condições, annuncie por este jornal para ser procurado, ou entenda-se no n. 81 á rua do Imperador.

ALUGA-SE

o terceiro andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados : a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita n. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

ABRIO-SE

A' rua do Vigario n.3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sótão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves : a tratar no n. 6, ou com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Aluga-se uma escrava para todo o serviço : a tratar na rua dos Coelhos n. 13.

— Aluga-se a casa n. 1 da travessa do Principe; com bons commodos para familia, a tratar no 2º andar da rua do Rangel n. 41.

— Aluga se a casa terrea n. 24 rua do Cabo ; a tratar na rua Duque de Caxias n. 58 botica.

AMA Precisa-se de uma ama para casa de pequena familia, para comprar e cozinhar : na rua do Apollo n. 30, 2º andar.

Programma

Da festa da Santissima Trindade na igreja do convento de S. Francisco do Recife. No sabbado, ao meio dia, uma salva e varias girandolas de foguetes, acompanhada de melodiosas peças de musica, tocadas pela banda marcial do arsenal de guerra, annunciará aos catholicos desta cidade, que será a vespera das tres pessôas da Santissima Trindade ; ás 6 horas da tarde sobirá algumas girandolas de fogo; na madrugada de domingo, haverá uma missa rezada em louvor dos devotos da mesma irmandade, tocará a mesma banda de musica acima mencionada ; depois da missa haverá uma salva e girandolas de fogo para espertar a população desta cidade; ás 11 horas expor-se-ha o Santissimo Sacramento e findo o terço principiará a festa, occupando á tribuna sagrada o provincial do Carmo, frei Augusto da Immaculada Conceição Alves, e a orchestra será dirigida pelo maestro Francelino Domingos de Moura Pessoa; á noite haverá *Te-Deum* occupando a tribuna sagrada, o capellão da capella imperial, o padre Leonardo João Grego e findo o *Te-Deum*, subirá algumas girandolas de fogo ao ar.

Secretaria da irmandade da Sanrissima Trindade, erecta no convento de S. Francisco do Recife, 6 de junho de 1879.

José Gonçalves Loureiro.

Attenção

Chamamos a attenção dos Srs. viajantes e habitantes desta cidade de Goyanna, para um estabelecimento que vamos abrir no dia 12 do corrente, á rua do Barão de Petropoles (antiga do Rio) ns. 2 e 4, denominado Hotel do Oriente, com as seguintes commodidades : 4 grandes salas, 8 quartos, tendo todos muito asseio e servindo muitos para familias, mesmo em separado da habitação dos homens, uma boa casa para excellentes banhos a qualquer hora em pura fonte de agua crystalina ; todas as especies de manjares e iguarias ; licores tanto para os que habitarem no hotel, como para assignaturas ; grande cocheira para cavallos e uma immensa baixa com capim. Está este estabelecimento em uma das mais bellas localidades desta cidade, não só pelo magnifico quadro que em redor de si nos apresenta a natureza, como tambem pela frescura e pureza de ar que nelle se respira.

Escrava fugida

Fugio ha mez e meio, da Passagem da Magdalena, a escrava Theodora, de idade quarenta e tantos annos, crioula, estatura regular, gorda, e falta de um dente na frente, toma rapé, e embriaga-se ; julga-se estar occulta nesta cidade, ou ter seguido para Páo d'Alho, onde outr'ora foi escrava : quem apprehende-la, levando-a á Ilha do Retiro, será gratificado.

Aluga-se

a casa terrea na rua do Quiabo n. 50, com commodos para familia, quintal murado : a tratar na Passagem da Magdalena, á rua do Bemfica n. 31, armazem de sal.

Cravos e rosas

Garante-se 200 cravos a quem me prevenir de vespera ; faz-se lindos bouquets para casamentos e bailes, tudo de cravos, de 8$ até 3$; vende-se flores soltas para bailes ou qualquer festa ; faz se bouquets de flores, de 1$000 até 40 rs. : trata-se com Valdivino, da palvora, na rua Imperial n. 207.

Boa moradia

Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia : a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

Attenção

Manoel Xavier Carneiro de Albuquerquer, tendo se estabelecido outra vez com negocio de consignações, não só de assucar, como de qualquer genero, vem dar sciencia disto aos seus amigos e parentes.

Visto como, para fazer o tirocinio alliciando committentes, faz-se indispensavel o concurso delles, é mais uma occasião de os invocar em seu auxilio, assegurando retribuir-lhes com seu voto solemne do maior zelo e dedicação ao serviço por amor a seus interesses.

Tem já, pois, o seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 18, 1º andar : ahi propõe-se a esperal-os todos os dias uteis, fazer-lhes com esmero e presteza o preciso fornecimento de ferragens, etc., especialmente tudo quanto é mais concernente á colheita e aproveitamento de suas safras, d'onde resultam sem duvida, interesses mais proximos e reciprocos

Não pairando lhe no espiriro em tempo algum, finalmente, a mais pequena idéa de ingratidão a tantos obsequios recebidos, a esta paz associa-se-lhe com prazer uma nutridora confiança nos seus amigos e mais cavalheiros, que igualmente honral-o queiram.

Aluga-se

As casas terreas ns. 18, 20 e 22 da rua dos Guararapes e o 1º e 2 andares do sobrado n. 63 da rua de S. Jorge : a tratar na rua do Apollo n. 20.

Para casamentos

Baptisados,

Presentes, etc

Bandeijas ricamente enfeitadas, desde 12$ á 30$000.

Bouquets,

Caixinhas,

frascos com confeitos, pastilhas, amendoas etc.

DOCES francezes e nacionaes, seccos e em calda.

VINHOS, cervejas, licores, cognac, etc., etc

Preços baratissimos.

Só na confeitaria Luso-Brasileira, á rua do Imperador n. 14

Sortes!!

Fogos !

e bolos !

Preços sem competencia

Explendido bazar de

SORTES

desde 600 rs. a duzia até 4$.

Novidades

nunca vistas

Só na confeitaria Luso-Brasileira, á rua do Imperador n. 14.

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo, e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado ; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome Adolpho, praça do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por cuja razão se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

GRANDE DESCOBERTA

Successo infallivel ! !

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR ! !

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Quem achou

um pequeno embrulho, contendo um vestidinho para menina e um fatozinho para um menino de 3 annos, que por esquecimento fôra deixado em um dos carros de 1ª classe do trem de Apipucos, ás 7 horas da manhã de sabbado 31 do mez findo, queira leva-lo á rua da Praia n. 50, que será gratificado.

Escravo fugido

200$ de gratificação

Fugio no dia 25 de novembro de anno de 1877, do engenho Boa-Vista, da freguezia de Timbaúba, o escravo Dionisio, mulato altura e corpo regulares pouca barba, cabellos carapinhos, dentes limados, idade 27 annos, cambado, sambista, e tocador de viola : quem o apprehender, entregando-o no referido engenho, ou no Recife ao Dr. Laurino de Moraes Pinheiro, á rua 1º de Março n. 17, receberá a gratificação acima.

Doutor Motta

MEDICO

N. 20 — RUA DOS PIRES — n. 20

Especialidade : molestias das mulheres, das vias respiratorias e syphiliticas.

Por 20$

Aluga-se a casa n. 28 da rua de S. João, está limpa e tem bons commodos, quintal grande, cacimba de boa agua : a tratar no Livramento n. 1 ; a chave está junto.

Caixeiro para o mato

Precisa-se de um rapaz de 15 a 17 annos com bastante pratica de taverna, e que dé fiador á sua conducta : a tratar na rua do Queimado n. 71.

Cozinheira

Precisa-se de uma cozinheira para casa de pouca familia : á rua do Marquez de Olinda n. 55.

Ama

Precisa-se de uma: a tratar na rua Direita n. 8, venda.

Ama

Precisa-se de uma que saiba cozinhaa e comprar para casa de pouca familia: na rua do Corredor do Bispo n. 29.

Aluga-se

uma casa terrea para familia, no becco dos Borges n. 23 : a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

Manoel Francisco Poças

Josephina de Araujo Poças, Olivia de Araujo Poças, Floduardo de Araujo Poças, Alfredo de Araujo Poças, Elvira de Araujo Poças e José Francisco Poças, tendo recebido a infausta noticia de ter fallecido em Lisbôa seu pai e irmão Manoel Francisco Poças, convidam pelo presente aos parentes e amigos do finado para assistirem ás missas que pelo seu eterno descanço mandam rezar, quarta-feira 11 do corrente, na igreja do Espirito Santo, pelas 7 1/2 horas da manhã.

Domingos Ferreira das Neves Guimarães

Joaquim Ferreira das Neves Guimarães, manda celebrar algumas missas por alma de seu muito presado pai, na igreja do Paraizo, sabbado 7 do corrente, ás 7 horas da manhã, trigesimo dia de seu fallecimento, confessando-se desde já grato a todas as pessoas que se dignarem assistir a este acto.

Eudocia Maria Dias de Toledo

Sebastião Dias de Toledo convida aos seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda celebrar por alma de sua prezada esposa Eudocia Maria Dias de Toledo, na matriz de N. S. da Graça, pelas 7 horas da manhã do dia 9 do corrente, setimo dia de seu fallecimento, por cujo acto desde já se confessa agradecido.

Attenção

A. J. Furtado & C. previnem que ninguem compre 50 saccos com café, marca L. S. O. embarcadas no Rio de Janeiro, no patacho *Rapa*; pelos Srs. Mendes de Oliveira & C., á entrega do Sr. Henrique L. da Silva Oliveira, por não se encontrar este senhor, para o pagamento de um saque que tem sobre á mesma mercadoria. Recife, 2 de junho de 1879.

THEOGENES DARIO DE CANTALICE

Medico

continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

CYLINDROS

PARA PADARIAS

CHEGARAM os verdadeiros cylindros americanos para padarias, sendo grandes e pequenos.

CORTADEIRAS para bolachas de todos os tamanhos.

PENEIRAS de arame para padarias e refinações.

Na antiga e bem conhecida loja das machinas de

Reis & Santos

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56 A

Boa acquisição

Vende-se uma olaria e duas canoas, na Torre, lugar Taquari, conhecida por olaria de João Canteo : a tratar na rua do Visconde de Albuquerque n. 27.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba : quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite que tenha bom e abundante leite, sem filho, prefere-se escrava : a tratar na rua de S. João n. 67.

Ao commercio

Tendo findado a causa que motivou a minha intervenção e responsabilidade no que devia a firma Alfredo & C., do 1º deste mez em diante continúa a mesma razão social Alfredo & C., em seu negocio como d'antes. Recife, 4 de junho de 1879.

João da Rocha Silva

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muito acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

— Aluga-se o sobrado sito á rua do Passo da Patria, com grandes commodos para familia, tendo agua encanada : quem pretender, dirija-se á rua Duque de Caxias n. 79, primeiro andar, que achará com quem tratar.

Casa mobiliada

NA

Cruz das Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobiliados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes ; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

— Aluga-se por 23$000 mensaes a casa terrea n. 203, sita á rua do Marquez de Herval : trata-se na rua Duque de Caxias n. 53.

Aluga-se

o 1º e 2 andares do predio n. 24 á rua da Imperatriz, com commodos para familia, agua do Beberibe o grande quintal : a tratar na mesma rua n. 3, loja.

Criado

Precisa-se de um criado de 12 a 14 annos : no caes do Apollo n. 69.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Mofina

A cada dia o bruto se renova CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda !

E' muita dureza de coração !

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

BOA PITADA NA AURORA

Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades : Rolão da Bahia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda : na antiga loja que foi do Manoel da Cêsta, á rua Larga do Rosario n. 38.

AVISO

Pede-se á pessoa que por engano levou da reunião que houve no dia 31 do mez passado, na rua do Sebo, hoje General Victorino, o obsequio de mandar levar na rua da Imperatriz n. 63, 1º andar, o chapéo de seda novo com os seguintes signaes : tem a firma de A. J. Maia & Irmão, e como calço duas tiras de papel azul, se é que não quer ver o seu nome por extenso neste jornal.

Criado

Aluga-se um escravo que seu senhor garanta sua conducta : á rua Duque de Caxias n. 91.

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras : na padaria da rua da Restauração n. 54.

Comarca do Rio Formoso

O bacharel Antonio Amazonas de Almeida, promotor publico, advoga no civel.

COMPRAS

— Compra-se por bom preço uma escrava que seja sadia e não tenha vicios, que saiba lavar, engommar e cozinhar com perfeição : a tratar no armazem de farinha de trigo de Machado Lopes & C., no caes do Apollo, das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio : a tratar na rua do Livramento n. 4.

Ouro e prata em obras velhas, assim como moedas e brilhantes

Compra-se por maior preço do que em outra parte, na loja de Julio Fuerstenberg: rua do Imperador n. 32

VENDAS

SITIO

Vende-se um sitio com casa e muitas fructeiras, junto ao povoado da Magdalena : a tratar na travessa do Luca n. 10.

Vende-se

uma escrava moça, de bons costumes, com todas as habilidades precisas, e optima cozinheira, offerece-se para ser experimentada : o motivo da venda se dirá ao comprador : póde portanto ser procurada a qualquer hora do dia, na rua da Gloria n. 148.

LINDOS

FOGOS CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende se na loja do Souza

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Junto á Ponte da Boa-Vista.

Cofre

Vende-se um bom cofre : a tratar na rua do Hospicio n. 59, taverna.

Carroça para carneiro

Vende-se uma carroça, a bem construida, completamente nova : a tratar na estrada do Pombal n. 14.

Canhões da paz a 1$500

Para Santo Antonio

S. João

S. Pedro

Acaba de chegar uma nova remessa de canhões da paz, propria para brinquedos desses dias, tendo tido grande extracção os primeiros que tivemos, attendendo a crise, reduzimos o preço a 1$500 ; brinquedo inoffensivo que com um simples pedacinho de qualquer papel dá uma detonação igual aos fogos chinezes, sem o perigo do fogo, e economico porque só mente com a despeza de 1$500 tem-se um brinquedo que dura annos : na rua do Barão da Victoria n. 17.

Exposição !

De bonitos tecidos para vestidos. e

Liquidação !

De muitos outros artigos por preços baratissimos.

PARA ACABAR ! ! ! SO O 59

Cachemiras do Japão, linda fazenda de lã e seda, de preço de 1$200, vendemos a 500 rs. o covado ! a ellas !

Bonito sortimento de alpacas lisas de seda, a 500 rs. idem ! são de 800 réis !

Ricos desenhos, em lãs com listras de seda e flocos de neve, a 360 e 400 rs. idem ! aproveitem !

Popelines de seda, de todas as qualidades, para 320, 400 e 600 rs. ; são preços estes para se liquidar !

Batistes lisas, finissimas, a 280 r idem.

Cretones de Irlanda, a 160 rs. idem.

Merinó preto de 2 larguras, proprio para vestidos, a 1$600 idem ; que pechincha !

Lã preta superior, a 400 rs. idem.

Lindas colchas francezas, a 3$.

Cobertas muito grandes de cretone chinez, a 3$500, são de 6$000 !

Lençóes de bramante francez, grandes, a 2$!

Chales de lã, Victoria, a 1$600 ! é barato.

Bramante superior, de uma largura, a 500 rs. a vara !

Atoalhado bordado, para mesa, a 1$600 a dita !

Madapolão americano finissimo, a 3$ a peça !

Damos amostras de todas as fazendas e dispomos de empregados para as levar em casa das Exmas familias.

O 59—Rua Duque de Caxias, por baixo do Bilhar

LOJA DE CARNEIRO DA CUNHA & C.

Canna de Massangana

O *unico deposito* desta acreditada aguardente de canna continúa em casa de *Braga Gomes & C., rua do Marquez de Olinda n. 50*, onde se vende em garrafas lacradas, com rotulos registrados no tribunal do commercio. *Toda garrafa com a verdadeira canna leva por cima do lacre da rolha um rotulo com as armas do fabricante, Paulino Pires Falcão, sem o que devem consideral-a falsificada.* Os falcificadores serão processados na forma da lei. Nenhum outro titulo usa o fabricante na sua aguardente.

Esta excellente bebida é fabricada com todo o capricho e especialidade de canna escolhida. Seus effeitos sobre o organismo são variados : aquece quando se tem frio e refrigera quando se sente calor, porque ora excita a circulação, ora augmenta a transpiração cutanea. Quando se traz o corpo em transpiração pela agitação, um trago da boa Massangana evita a suppressão da transpiração cutanea, excitando a circulação e repartindo igualmente o calor animal.

Para evitar o resfriamento causado pelos banhos frios é esta bebida de uma reconhecida utilidade, porque excita a circulação cutanea, activando a transmissão do sangue dos orgãos centraes para a peripheria :—e tem demais a vantagem de limpar bem a pelle das impurezas, que nella adherem dos productos da transpiração, e entreter deste modo, neste orgão de secreção tão importante, maior perfeição em seu trabalho.

Desta forma, e sendo de uma composição simples e conhecida, e não contendo ingredientes nocivos, como acontece com grande numero de preparados estrangeiros, a Massangana deve ser preferida para o uso dos banhos das toilettes.

Seu uso é de grande auxilio para as funcções do estomago, augmentando a secreção dos succos indispensaveis para uma boa chimificação dos alimentos.

Enfim : use-se com regularidade da verdadeira Massangana, com exclusão absoluta das bebidas e preparações estrangeiras, que todos hão de sentir seus beneficos resultados em vista da saúde e vigor que hão de experimentar.

Lê-se na *Gazette Medicale* da Argelia : nas diversas pharmacias e casas do interior.

EXPLENDIDO

SORTIMENTO

DE

FOGOS E SORTES

Para os festejos

DAS NOITES

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Boa-Vista

Brocolos e grellos

Legumes

Braga, Gomes & C. veedem em barris pequenos : no seu armazem á rua do Marquez de Olinda n. 50.

Essencia florida de sabão de Glycerina

Unico preservativo da caspa, sardas do rosto e affecções da pelle, perfumada com os melhores e mais agradaveis extractos. O effeito que produz a essencia de sabão de Glycerina, torna-se indispensavel, a conservação de uma garrafinha em seus toilettes, para banhar todas as manhãs o rosto e a cabeça, e com especialidade aos salões de cabelleireiros para barbearem. Acha se á venda nas pharmacias de Alfredo Ferreira, rua de Marcilio Dias n. 118 e praça do Conde d'Eu n. 2, botica allemã.

Seis mil covados
DE
Matelasse á la Grevy

Fazenda na moda em Paris, Londres, Berlim, Vienna, Madrid e Lisbôa.

Lã e seda, de quadros e lisas, padrões inteiramente novos, pelo preço de 500 rs. o covado; isto por iter pequeno defeito e vendermos de consignação, pois é fazenda que vale 1$200; aproveitem, a occasião é opportuna.

ASSIM COMO OUTRAS FAZENDAS

Como sejam:

Frocos de neve, a 360 rs. o covado.

Popelines de seda e linho, a 320 rs. idem.

Lãs com listras de seda, a 360 rs. idem.

Gorgorão preto, seda pura, a 2$.

Só o 59

Sem competencia

59—RUA DO QUEIMADO—59

Loja de

Carneiro da Cunha & C.

Bramantes
Para lençoes

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior bramante de algodão, com 10 palmos de largura, a 1$500 a vara, dito de linho com a mesma largura, a vara 2$ e 2$500, dito do mais superior que tem vindo ao mercado, a 3$; de qualquer um destes bramantes apenas precisa de uma vara e uma quarta, ou de vara e meia para um lençol, assim como tambem se vende algodãozinho muito encorpado, com duas larguras, proprio para lençol, que com duas varas do mesmo faz se um lençol grande, e vende-se pelo barato preço de 800 e 1$ a vara: isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Chitas argentinas
a 200 réis o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista Alheiro & Silva, vendem um grande sortimento de chitas francezas e argentinas, a 200 rs. o covado, por terem comprado grande porção e barato: na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Paletots e calças de casemira
Calças 6$000

Paletot 7$500

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem paletots de casemira de uma só côr, fazenda muito moderna, pelo barato preço de 7$500, e dos mesmos sendo forrado, a 10$, calças da mesma casemira, pelo barato preço de 6$ cada uma, assim como grande sortimento de roupas, tanto de brim como de diversas fazendas, que se vendem mais baratas do que em outra qualquer parte, para afreguezar a loja da rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Cortinados bordados
PARA CAMAS E JANELLAS

a 7$, 8$ e 10$

Vendem-se bonitos cortinados bordados, proprios para camas e janellas, sendo dos melhores e mais largos que teem vindo ao mercado, pelos baratos preços de 7$, 8$ e 10$ o par; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Grande pechincha
em casemiras

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem superior casemira enfestada, de côres claras e escuras proprias para paletots, calças e colletes pelo barato preço de 2$ o covado ou 3$500 o corte de calça, assim como grande sortimento de outras casemiras, de varias qualidades, differentes gostos, a 5$ o corte da calça, e tambem grande sortimento de brins brancos de linho, ditos pardos, claros e escuros, ditos escuros imperiaes, que se vendem muito baratos: á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Papel fino de côres para balão

Vende se na rua do Imperador n. 75.

PECHINCHAS
O 43
Rua Duque de Caxias defronte da pracinha

Alpacas lisas, cores lindas, a 500 rs. o covado.

Chales de casemira de quadros, a 3$000 um, volem 6$000. E' pechincha.

..u tão acolchoado, branco e de cores, a 500 rs. o covado vale, 800 rs.

Batistes finas, cores fixas, a 200 e 240 rs. o covado.

Zefire de furta cores, padrões riquissimos, a 320 rs. o covado.

Cassineta de quadros, propria para vestidos, a 240 rs. o covado.

Bramante de 4 larguras, proprio para lençoes, a 1$000 a vara.

Batiste preta para luto, a 240 rs. o covado.

Ditas lisas, de todas as cores, a 240 rs. o covado.

Cretones verdadeiros para vestido, a 400 rs. o covado.

Chita percale mesclada, a 320 rs. o covado

Cambraia Victoria e transparente, a 3$000 e 3$500 a peça.

Setim Macáu cor de café, a 700 rs. o covado.

Camisas bordadas, a 3$000 uma.

Brim pardo, liso, a 400 rs o covado.

Madapolão francez, de 20 varas, a 4$, 4$500 e 5$000

Oxfords para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Chitas escuras, a 200 rs. o covado.

Ceroulas de bramante, a 1$400 uma.

Algodão T. muito bom, a 4$000 a peça.

Popelines de linho e seda, a 320, 360 e 500 rs e muitos outros artigos por menos de seu valor.

O 43

Vinho do Douro

Vendem Correia & C. Successores, vinho de pasto, superior, assim como vinho engarrafado, o mais fino e puro que se póde encontrar neste genero: na rua do Imperador n. 46.

VINHOS

COLLARES	das quintas seguintes: Dejante & C. Teixeira Marques José Gomes da Silva
BUCELLOS	(Dejante & C.) Vinho branco superior
RIBATEJO	(Dejante & C.) Tinto, da primeira qualidade
DO RHENO	(Cuzol Fils & C.) Sauternes e Haut Saunternes
MARSALA	(em quintos e oitavos) Vinho branco italiano, muito fino
COGNAC:	Marreth * Hennesey * * Renault. Superior, muito velho.

VENDEM

BROWNS & C.

31 RUA DO MARQUEZ D'OLINDA 31

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 rs. a peça.

Papel amisade a 400 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs. a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

ALBANEZAS
PARA VESTIDOS

a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs. o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez
a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez, muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes, por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Venda de engenhos

Vende-se os engenhos Telha e Curupaity, em Serinhaem, bem obrados, movidos á agua, tendo cada um terreno sufficiente para safrejar dous mil pães de assucar, excellentes mattas, muito boas terras e muito facil embarque. Os pretendentes podem dirigir-se nesta cidade ao escriptorio de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello ao largo do Corpo Santo n. 15, ou no engenho Aratangil, ao proprietario.

— ARADOS de ladeira.

Ditos de capoeira.

Ditos de varzea.

Em casa de S. P. Johnston & C., no becco Largo.

LIMALHA

Vende-se limalha de ferro e de aço, por preço interior ao de outra qualquer parte. Rua Nova n. 51. Pharmacia **GALENO**

GRANDE LIQUIDAÇÃO
DE

Fazendas baratas
Na rua do Crespo n. 20

ALMEIDA & CAMPOS

Peças de madapolão francez, a 2$800, para acabar.

Lãzinhas escocezas, a 140 rs. o covado.

Ditas de linho, puro, lindos padrões, de 200, 240 e 320 rs. o covado.

Popelines de froco de neve, padrões novos, a 320 rs. o covado.

G ngas para vestido, padrões novos, a 720 rs. o covado.

Batistes miudinhas para vestido, a 200 rs. o covado.

Chitas percales, escuras e claras, a 280 rs. o covado.

Cretones brancos, verdadeiros, para vestido, a 360 rs. o covado.

Indianas para vestido, a 200 rs. o covado.

Cretones para roupa de escravos, a 200 e 240 rs. o covado.

Alpacas lisas para vestido, côres modernas, a 500 rs o covado.

Cambrais brancos transparente e tapada, de 3$500, 4$000 e 4$500 a peça.

Brim trançado para 360 rs. o covado.

Cortes de casemira de côres, a 4$000 um.

Cassinetas de quadrinhos para calça e roupa de meninos, a 500 rs. o covado.

Batistes lisas, muito finas, a 320 rs. o covado.

Popelines de linho, linho de seda e seda pura,

Modernas lãs mescladas, a 640 rs. o covado,

Guardanapos de linho, com franjas, a 3$000 a duzia.

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, liso e trançado, a 1$500 a vara.

Atoalhado liso e bordado para toalhas, a 1$400 e 1$600 o metro.

Madapolão, grande quantidade, de 5$000, 5$500 e 6$000 a peça.

Algodão de 3$000 a 5$000 a peça e muitas outras fazendas que liquidamos sem limites de preço.

ALMEIDA & CAMPOS

Na rua do Crespo n. 20

Loja das tres portas

MUDOU-SE O TEMPO
Joaquim Ferreira Campos & C.

Leitura para senhoras. Os homens (querendo) tambem podem ler.

Saias bordadas, de 5$ a 10$ uma.

Dites de crochet, de 1$ a 3$ uma.

Fronhas de labyrintho, de 15$ a 20$ o par.

Lenços de dito, de 2$ a 10$ um

Toalhas de dito para baptisado, de 40$ a 80$ uma.

Cueiros bordados a 20$ um.

Camisas bordadas a 3$ uma.

Enxovaes para baptisados, de 15$ a 20$000.

Neigaise de lã e sêda, do ultimo gosto, a 800 rs, o covado.

Leques de marfim de lindos gostos de 8$ a 15$ um.

Espartilhos de couraça, de 6$ a 10$ um.

Punhos e collarinhos, de 3$ a 6$.

Popelines de linho a 400 rs. o covado

Ditas de sêda, de 800 a 1$ o covado

Chambres para senhoras e para homens, de 6$ a 10$ um

Talhos de labyrintho, de 5$ a 10$.

Sêdas lisas a 2$ e 2$500 o covado.

Setins de todas as côres, de 800 a 2$ o covado.

Riquissimos coques frizados, de 5$ a 8$000

Pannos de crochet para saias, a 64 rs. o covado.

Chales de casemira de lindos gostos de 10$ a 15$000

Fustão amarello com 4 palmos de laagura, a 800 rs. o covado.

C. ..pes modernos para vestidos, de 240 a 500 rs. o covado$

Alpacas lisas, de 500 a 1$ o covado

Lenços de linho, grandes, para senhoras, a 1$500 um.

Meias para senhoras, de 12$ a 15 duzia.

Mussulina branca, enfestada, a 500 o covado

Filó de linho bordado, a 1$ a vara.

Sahidos de baile, a 5$ uma.

21—Rua Primeiro de Março—21

FAZENDAS MODERNAS
NA

Fragata Amazonas
Rua do Duque de Caxias n. 47

Alpacas lisas, de côres modernas, a 500 rs. o covado.

Merinós lisos e de côres lindas a 600 rs. o covado.

Gorgorão de lã, diversas côres, a 800 rs. o covado.

Popelines de linho e seda a 600 rs o covado.

Ditas de lã, o que póde haver de mais lindo, a 1$200 e 1$500.

Setins de côres e preto a 1$, e 2$000

Cortes de cretone, com figurino, a 8$, 10$ e 12$000.

Grosdenaple de seda, preto, a 1$200 e 2$000 o covado.

Gorgorão de seda, preto, a 3$. 3$500 e 4$000. E' pechincha.

Espartilhos a 3$500, 4$ e 5$000.

Fustão branco a 500 rs. o covado.

Dito dito bordado a 1$000 o covado.

Mariposas brancas e de côres, arrendadas, a 400 rs. o covado.

Gollinhas e punhos a 2$, 2$500 e 3$000.

Gravatas de seda a 500 rs. e 1$000

Batistes finas a 200 e 240 rs.

Percales, côres claras, a 320 e 360 rs o covado.

Cretones superiores, lindos padrões a 400 rs. o covado.

Saias bordadas a 2$, 4$ e 8 $00.

Chapéos de palhinha primorosamente enfeitados a 8$, 10$ e 15$000.

Cantão preto a 700 e 800 rs. o covado

Bombazinas pretas muito finas, a 1$ e 1$200 o covado.

Lã preta a 400 e 500 rs. o covado.

Merinó de duas larguras a 1$ e 1$200 o covado.

Cretones com barra a 320 rs. o covado.

Penteadores bordados a 5$000.

Leques a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

Bordados e entremeios de diversos preços.

Fichús de lã a 2$500 e 3$000.

Cambraias brancas, diversas qualidades.

Chales de casemira a 2$, 3$ e 5$000

Bramante com quatro larguras a 1$300 e 1$400 o metro.

Lenços abainhados a 1$500 e 1$800 a duzia.

Vestuarios para baptisados a 6$, 8$ e 10$000.

Cortinados bordados a 7$ e 8$000 o par

Dão-se amostras e manda-se levar em casa dos pretendentes.

Batistes lizas
a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa Vista, Alheiro & Silva.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira.

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Fogo, Fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito previnido de toda qualidade de fogos para os festejos de Santo Antonio e S. João; muitas tabocas de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

— Vende-se seis portas, uma rotula e tres grades de caixão, tendo as ferragens precisas, em muito bom estado, sendo de madeira de amarello, as portas, cinco são de janellas: na rua do Coronel Suassuna n 1.

Para viagem

Bolsas de couro e de tapete as mais commodas e seguras que se conhece.

Cadeiras de madeira, de abrir e fechar.

Binoculos de métal, de marfim e de madreperola.

Chicotes de junco e de baleia.

Luvas de camurça, de fio de Escocia e de casemira.

Estojo de navalhas e tesouras de mola.

Todos estes artigos vende se por preços commodos no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Artigos baratissimos!!!
É COM AS FAMILIAS

Entremeios transparentes bordados á agulha, a 500 rs. a peça. Brincos de tartaruga, a 1$ o par. Punhos e golinhas de cambraia para senhora, a 200. Matames ou papafinas para saias e outros misteres, a 1$ a peça. Brincos de sandalo, a 200 rs. o par. Bico e renda de guipure, largos e estreitos, a 1$ a peça. Rendas francezas largas e estreitas, a 800 rs. a peça Gallões pardos e cinzentos para vestidos de cretone, etc., a 200 rs. a peça, tudo isto se encontrará na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Agua de flor de laranja

Optima agua de flor de laranja, recebeu a Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e vende barato

Contra as caspas

Oleo phano (sabão) apropriado para limpar a cabeça e extinguir as caspas. Quem não sofrerá deste mal? Todos, por tanto dirijam-se á Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63, e encontrarão o inimigo das capas, venham, que a quantidade é pequena, e se acabará logo.

E' feio
SARDAS E PANNOS

Leite de rozas brancas e leite virginal, remedio infallivel contra pannos e sardas, recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63.

E' bonito

Quereis amaciar vossas mãos? ide á Nova Esperança, rua Duque de Caxias n. 63, e comprai sabão de areia e chegareis ao fim desejado.

Madeiras de pinho a liquidar

Vende se em porção e a retalho e por preços admiravelmente baratos, as taboas de pinho e barrotes que serviram no circo de touros, as quaes estão em perfeito estado, pelo que se prestam para armações, prateleiras, cercas, casinhas de madeira, etc., etc.: os pretendentes podem dirigir-se á rua do Imperador n. 33, das 9 horas da manhã em diante.

Nada perdem lendo

O Barateiro, rua Primeiro de Março n. 1, recebeu bom sortimento de merinós, alpacas, lãs, popelines, fustões, granadines, etc., e querendo dispôr com presteza, resolveu vender por preços baratissimos, como abaixo menciona.

Siciliana, linda fazenda de lã e seda, para vestidos, e custa 800 rs. E' inteiramente novidade.

Gorgorões de côres para vestidos, gostos novos, para 800 e 900 rs.

Alpacas de côres, lisas, para 500 rs. o covado.

Popelines com listras de seda, para 360, 500 e 600 rs.

Fustões brancos e de côres, para 500, 700, 800 e 900 rs.

Nanzucks, chiques padrões, côres fixas, para 400 rs.

Cretones, em padrões não ha iguaes, preços 400 e 440 rs.

Mariposas, gostos novos, côres lindas, para 360 e 400 rs.

Batistes, lindos desenhos, para 240 e 320 rs.

Merinó, cassas, cantão, lãs, chitas e outras muitas fazendas proprias para luto, por preços sem rival.

Mariposas brancas, abertas e tapadas, a 400 e 500 rs.

Cretones francezes para cobertas.

Granadines pretas, desenhos novos, para 700 rs.

Entremeios e babadinhos bordados, delicados, para todos os preços.

Chita de côres escuras e claras, para 240, 280, 300 e 320 rs.

Punhos e collarinhos para senhora, para 2$500.

Gravatas para senhora e homem.

Toalhas felpudas e acolchoadas, para todos os preços.

Collarinhos e punhos para homem.

Camisas brancas de linho, com e sem collarinho.

Camisas de cretone, sortimento completo.

Atoalhado adamascado, de 1$500 a 3$500.

Brins de linho, de côres e brancos, de todos os numeros.

Meias brancas e de côres, para senhora, de 4$ a 14$.

Meias para homem, de 3$ a 10$ a duzia.

Lenços de seda, linho e algodão, para todos os preços

Colchas para cama, de 4$ a 10$.

Guardanapos, de 3$800 a 7$ a duzia.

Cambraias finas, transparentes e tapadas, com 8 ½ varas, para 3$ e 3$500 a peça.

Chales de cachemira, de 5$ a 12$.

Além dos mencionados artigos, temos muitos outros, que se tornaria massante mencionar. Temos tambem constantemente bom sortimento de fazendas grossas, proprias para quem negocia para o mato, e que vendemos mais barato, visto recebermos directamente do estrangeiro.

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 1

Agostinho, Santos & C.

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, Amaral, Nabuco & C., acabam de receber insignias maçonicas de diversos gráos e vendem-us por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

FUNDIÇÃO DE FERRO
DE

CARDOZO & IRMÃO
Rua do Brum ns. 100 a 104
Deposito ruado Apollo n. 2 e 2 B

Esta fundição tem em deposito e continúa a receber da Europa todas as ferragens precisas á agricultura desta provincia, tudo da melhor qualidade, entre ellas, sendo moendas obra como nunca aqui veio, vapores, rodas para agua, tachas dos melhores fabricantes.

Pedem aos Srs. agricultores, venham ou mandem pessoa de sua confiança examinar quem melhor os poderá servir, para não serem enganados.

Tendo chegado da Europa ha poucos dias o engenheiro da casa, Francisco C. de M. Cardozo, e tendo contratado com diversos fabricantes da Inglaterra, França e Belgica sobre a remessa de novos apparelhos para o fabrico do assucar a vacuo Triplo Effeito Caldeira Wetzel ou Aspinal e seus accessrios para limpeza do caldo, evaporação ou cozimento tudo a vapor, ou mixto, está bem habilitado a mandar vir qualquer dessesapparelhos, quer seja para engenho central, quer para qualquer outro grande ou pequeno; mandar sentalos, ensinar seu trabalho, responsabilisando-se pelo bom resultado dos mesmos; será bom lembrar que o mesmo F. C. de M. Cardozo esteve nas Antilhas em 1875, e conhece os melhores apparelhos que se usam alli, e poderão servir para esta provincia: poderá desde já dar plantas e orçamentos para os diversos apparelhos ao desejo dos Srs. agricultores.

Rua do Brum ns. 100 a 104.
CARDOZO & IRMÃO

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por

FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 a 1876, na de Vienna d'Austria de 1873, na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes, accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicameuto teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa.

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco

PHARMACIA AMERICANA

57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

AOS
DOUS MIL PALETOTS
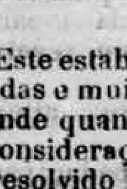
LOJA DE FAZENDAS
E

ROUPAS FEITAS
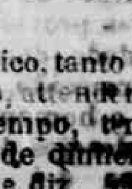
DE PAREDES PORTO

Este estabelecimento é de ha muito conhecido do respeitavel publico, tanto em fazendas e muito principalmente em —ROUPAS—o seu proprietario, attendendo á grande quantidade de paletots e calças que tem, e ao mesmo tempo, tendo em consideração o estado das cousas, muito principalmente a falta de dinheiro, tem resolvido fazer uma —LIQUIDAÇÃO— e para prova do que diz, chegue á rua da Imperatriz

N. 52—LOJA DA PORTA LARGA—N 52

Bandeira verde e amarella

Aos dous mil		A's cinco mil	
Aos dous mil		A's cinco mil	
Aos dous mil		A's cinco mil	
	Paletots		Calças
	Paletots		Calças
	Paletots		Calças

LITTERATURA

Gremio dos Professores Primarios

SESSÃO MAGNA EM 25 DE MARÇO DE 1879

(Continuação)

Os methodos debaixo dos quaes o ensino é administrado, ainda accusam em si e em suas consequencias, a pequena, a mesquinha herança dos enraizados costumes da geração preterita; as apregoadas reformas tem se limitado a mudar apenas a forma; as essencias, porém, ainda permanecem em o seu primitivo ser e só á iniciativa particular devemos algumas alterações que existem.

E' por isso, que a boa razão nos aconselha como meio de exterminar estas difficuldades, a creação de sociedades como esta, onde da unidade de idéas de homens sensatos, póde nascer os melhoramentos de que tão urgentemente precisamos. Assim, pois, os interessados devem para maior esplendor de sua gloria, importancia de sua classe e conveniencia de seus conterraneos, reunirem-se solicitamente em boa intelligencia e então decidirem em prol do progresso real de suas attribuições: então contaremos não só com uma utilidade real, como igualmente com uma garantia nacional!

E o exemplo pratico da moralidade? Este só se consegue na fiel observancia do preceituado nas leis da sociabilidade, sendo elemento principal a educação dos costumes e a boa ordem dos commettimentos. E' da moralidade, preciosissima qualidade de sentimento, que procede a harmonia da vida por excellencia; é desta parte importante do caracter, que se formam as bases da familia, pois o homem que não é moral, deixa de ser livre, deixa de ser razoavel: e sem a doce influencia da legitima liberdade e com o abandono dos raciocinios, os seres se nullificam e descem gradualmente no thermometro da perfectibilidade humana.

Eis aqui terminada a escripturação de minha figurada trindade.—Ensino, methodo e moralidade.

Porém senhores, como divaguei tanto?

Como por tal forma abusei de vossa condescendencia, ultrapassando o meu mandato? Eu que vim aqui, para transmittir aos illustres signatarios desta festa uma manifestação de jubilo pelo seu deslumbrante triumpho; eu que vim erguer perante vós um brado de animação a estes Moysés da infancia pernambucana, a estes Bonapartes do socialismo entre nós, como tão descuidosamente desertei do meu proposito? Perdoai-me ainda pela vossa benignidade.

Srs. professores, muito tenho gozado da vossa tolerancia, e muito mais me tenho honrado com a vossa imperturbavel attenção e para ser franco e despretencioso devo confessar que nada tenho feito com relação ao meu dever; assevero-vos, porém, que este facto é completamente alheio ás minhas intenções para com todos que me ouvem.

E' a estes incansaveis e abençoados apostolos da remissão intellectual, que cabe o véro reconhecimento do corpo social desta provincia, pela prosperidade de uma tão lucida idéa. Em honra a vós, cabe a sincera admiração de todos os espiritos sensatos pela phenominal coragem e pelo patenteado denodo com que tendes sabido affrontar estes arremessos do terrivel oceano da calculada intriga dos abjectos.

A vós é justa uma hosanna, pelo valor e resignação com que tendes calcado os lancinantes espinhos da contrariedade espalhados no terreno arruinado da *má fé*, pelas mirradas mãos da inveja, monstro que sempre morde o que inutilmente procurou destruir.

As bençãos do céo sobre vós, heróes da cruzada scientifica, benemeritos educadores, a quem devem os sequiosos de luz, o importante beneficio de possuir esta capital (tão mesquinha nas letras) mais uma bibliotheca publica, ja enriquecida com excellentes e escolhidas obras, em todos os idiomas e sobre varias sciencias.

Mas o que poderá, minha fraqueza fazer diante de tanto merecimento?

Nada mais que emmudecer.... e esse silencio se justifica cabalmente em sua propria natureza: o facto é admirarmos o que o coração concentra e não dá a palavra a ousadia de manifestar.

Senhores do Gremio, sirva de premio ao vosso trabalho, sirva de recompensa ao vosso esforço a paz e a alegria de vossa consciencia.

Erguestes-vos hoje e garbosamente transpozestes o mui honrado humbral de mais uma épocha memoravel e assim completastes um glorioso anno de vida social; muito bem, senhores, louvamo-vos por isso.

Para que as sociedades entre nós não tombem no chão do olvido impellidas pelo impulso do egoismo dos avarentos do progresso, é mister serem garantidas pela boa direcção de cavalheiros dedicados ao socialismo (fallo da sociabilidade) como o philosopho da Galileia era pela remissão da humana especie. E' emfim necessario terem a desmedida coragem da gente interpida que combate com os leões e com os tigres dos aridos desertos, para esmagar a vontade absoluta e o genio prepotente dos caracteres desleaes.

As sociedades morrem sem nascer: ou então vivem tristes como o proscripto e rachiticas como aquellas crianças que os chinezes disformam. (Como nos diz Victor Hugo.) Algumas perecem asphyxiadas pelo excessivo calor da especulação, e outras descem ao tumulo do desanimo trajando a mortalha da vergonha e regeladas pelo sentimento de desharmonia que tem eivado esta vida mais activa.

E ainda ha quem diga que temos manifesta aversão á convivencia!

Mentira... o caso é outro; é diametralmente opposto. A razão fundamental destes desequilibrios, é existirem na sociedade em geral, como na zoologia, féras damninhas, sanguinarias e indomaveis, que de tudo se avassallam. Ha creaturas tão vis, que embuçadas em uma falsa apparencia, excedem á perniciosidade da panthera, e no entanto conseguem com assucaradas palavras e estudados gestos, o conceito que desfructam, do mesmo modo que o crocodillo especula com as proprias lagrimas.

E' firmado nas circumstancias destes factos que sinceramente muito me regosijo por terdes posto o primeiro e glorioso —marco— na explendente estrada de vossa util e esperançosa jornada.

Embora não existam em meu physico estes signaes caracteristicos, estas falsas provas reveladores de uma vida experimentada, tenho comtudo a satisfação de vos fallar em um assumpto serio, e isto sem medo de errar e com a convicção de agradar a poucos. Eis o caso: Reconheço que na actualidade é bem difficil chegarmos á conclusão de um juizo, ácerca da conducta dos homens, e da utilidade real dos corpos collectivos, porque a especulação e até as malversações, teem corrompido umas associações, e prejudicado a muitas; respiramos um ar pesado e infiltrado de assustadores presentimentos, quando, sobre a materia temos que expor ou alimentar uma idéa. Porém, para honra vossa, illustres senhores do Gremio dos Professores Primarios, é felicidade geral, os factos se reproduzem pronunciando-se em vosso abono. Vosso passado foi uma virtude, porque nos convenceu da pureza de vossas aspirações, vosso presente é digno de grande elogio, tecido em linguagem que não seja a minha tão despida de ornatos; e o futuro? Este depende da continuação de vossa dedicação e honradez, o que me enclino a desde já a applaudir pelo legitimo conhecimento que tenho do vosso caracter.

Honra e gloria a vós senhores professores.

Desprezem-se as baldas exhortações das doutrinas pretenciosas destes cambistas da honra e utilitarios manhosos, que surgem entre nós, mascarados com a falsa e hedionda autoridade que o tempo, pela simples consequencia de sua acção lhes dá; estes espiritos calsados de insensibilidade e ulcerados de defeitos, que teem a leveidade de se pronunciar com tendencias a moralisar. Um anathema sobre elles e seus adeptos e.... avante:

Não posso deixar de abrir aqui um respeitoso espaço a algumas palavras do distincto democrata, martyr pela firmeza de seu caracter, palavras filhas de grande pensamento e credoras de unanime conceito, por terem tombado da penna do illustre guia da mocidade livre, o Illm. Sr. Dr. Aprigio Guimarães. Diz o escriptor:

— « Ha um cunho especial nas festas da Mocidade Brasileira, uma antithese consoladora com a marcha da nossa sociedade em geral, com o aspecto dos congressos dos nossos chamados homens feitos, homens praticos, homens prudentes... feitos em simulações e mascaras de virtude em caras de vicio e de crime—praticos nas artemanhas do mercantilismo—prudentes como salteadores espreitando a passagem do povo que é incauto viandante... »

Sublime realidade!

Estas palavras como todas do venerando *invalido* são repassadas de justiça, são ungidas de verdades.

Os casos se reproduzem, os exemplos se accommulam, e destas reproducções e destes accumulos, resulta vermos que para a sociedade exigente e cavilosa, quem não é completamente coberto de cans, não é justo, não é moral... prudente... e verdadeiro; porém em solemne desmentido a este preconceito banal, ergue-se a mocidade inspirada nos grandes commettimentos, esmagando com sua dedicação benefica, a ferrenha rotina dos —zoupeiros ou apostolos de um escuro passado de erros.

Ainda mais uma vez, parabens a vós senhores professores.

Cumpre-me descançar a vossa já tão fatigada attenção: conheço que fui prolixo sem utilidade, severo sem despeito e franco sem rebuço. Com tudo isto, bem vejo que não concorri para o brilhantismo de vossa festa. Diz-me a consciencia, que, vos fallando, não fiz um discurso digno da vossa attenção, nem acompanhei os caprichos da actualidade, tratando de religião, ou atirando pedradas de encontro a corôa do rei; não, não fiz profissão politica, nem remechi as cinzas dos martyres da liberdade patria. Disse-vos verdades, porque reconheço que sois verdadeiros.

Basta, ultimemos este assumpto: antes, porém, de operar-se a transmissão, aproveitemos o pensamento e mesmo algumas palavras de um eminente parlamentar portuguez, pensamento que representa a synthese de minhas expressões, quando aos moços, fallei sobre os velhos.

— Ser-se moço é estar na estrada do porvir colhendo as odorosas flores da esperança, e ser-se velho é sentir o peso dos remorsos do passado, a anciedade tenaz de um presente e o desolador tormento de um futuro. — O moço depõe no sagrado altar do progresso a particula de seus esforços, para depois commungar no calix da ventura. E o velho, tremulo, divisa a estrella de sua existencia offuscada pelas brumas da idade e debruça-se descrente e acabrunhado nas varandas do tumulo, medindo attentamente a profundidade do abysmo que o espera.

Senhores do Gremio dos Professores Primarios de Pernambuco, passai a esponja do esquecimento em tudo quanto por mim vos acabo de dizer, e ouvi-me agora.

A sociedade Monte Pio Brasileiro archivou com immenso prazer o vosso delicado convite, no coração de todos que lhe pertencem, e mandou-me dizer-vos—A'vante.—Se os vossos Escribistas tentarem interceptar-vos o caminho, vomitando intrigas e semeando abrolhos, lembrai-vos do Grande Mestre, e dai-lhes a esmola do—perdão.—E quando o monstro do aniquilamento pretender invalidar os vossos heroicos esforços, redobrai a coragem e esmagai-o, arremessando-lhe a invencivel adaga da vossa utilissima prosperidade.

Tenho concluido, desculpai minhas palavras.

Bilisario Pernambuco.

***

Senhores do Gremio dos Professores Primarios.—Hoje que firmais um anno de existencia social, que no meio em que vivemos equivale a um periodo de innumeraveis sacrificios em prol da idéa defendida, não podia o Gabinete Portuguez de Leitura, que tivesteis a fineza de convidar, deixar de fazer representar-se em vossa festa.

A grandiosa idéa da instrucção, que constitue para vós e para todos que são seus adeptos um verdadeiro sacerdocio, não póde hoje deixar de ter o apoio de todos os homens que são verdadeiros filhos do seculo XIX.

Embora pese dizel-o, a instrucção entre nós está ainda muito áquem do esplendor a que com certeza ella tem de attingir, em tempo que para felicidade nossa não deverá estar longe.

E' necessario, pois, todo o apoio ás corporações que, como a nossa, tendem a melhorar os meios de ensino, e a elevarem o professorado á altura da missão que lhe está confiada.

E de certo, nada ha de mais elevado do que o encargo de formar cidadãos; assim quanto mais habilitado estiver o professorado, tanto mais ha a esperar daquelles que lhes são confiados para serem instruidos.

E' que, para attingir esse *desideratum*, alguma cousa tem feito o Gremio dos Professores Primarios, prova-o entre outros factos, o expendido no relatorio que ha pouco foi publicado.

Senhores do Gremio: o Gabinete Portuguez de Leitura deseja o vosso engrandecimento, que é o engrandecimento dos fins para que foi elle instituido, e, encorajando-vos a proseguir na senda encetada, diz-vos:—Continuai a tornar-vos uteis, e sereis benemeritos da patria.

Barbosa Vianna.

***

Exm. Sr. presidente da provincia; meus senhores.—A sociedade beneficente *Luso-Brasileira*, correspondendo ao vosso appello, vem saudar-vos no dia solemne de vosso primeiro anniversario.

A idéa, senhores, que representais, é nobre e grandiosa.

A instrucção, que tem por fim aperfeiçoar o homem e eleval-o na sociedade ácima do commum dos outros, é um fim util e proveitoso.

Quando no seculo actual a humanidade tende a aperfeiçoar-se por todos os meios, seria um crime do professorado pernambucano, senão empregasse todos os seus esforços a seu alcance afim de conseguir seu *desideratum*.

As artes progridem e não era possivel que as sciencias se conservassem estacionarias.

A instrucção primaria é a fonte d'onde emana o manancial fecundo que ha de alimentar a mocidade no futuro.

Sem a instrucção primaria, cuidadosamente transmittida a essa mocidade esperançosa, nada fariamos na carreira litteraria.

Nestes tempos, em que o ouro dá merito aos ignorantes, em que o homem de bem é repellido como inutil e prejudicial, ainda no intimo da consciencia se sabe apreciar e distinguir o saber.

O amor da patria só póde existir no coração do homem illustrado!

Vossa missão, portanto, é a mais nobre e por isso sereis os benemeritos da patria, que vos agradecerá.

Tal é a nobreza e importancia de vossa missão, que o grande orador romano, nos arroubos de sua eloquencia encantadora, dizia: *Quid boni reipublicæ afferre majus, mehius ve possumus, quam se docemus atque erudimus juventutem?*

E' pena que uma classe, que deveria ser considerada e distinguida pelos poderes do Estado, lute com tantas difficuldades e se vejam reduzidos os seus membros a ter um futuro, que não lhe póde garantir meios sufficientes em sua senectude.

O Omnipotente suscitou em vossa mente uma idéa, a mais util e proveitosa, que vos porá a salvo das necessidades da vida.

Creastes um monte-pio em prol de vossos companheiros e irmãos, que, romeiros das lettras, se achassem extenuados de fadigas por seu incessante labor e não pudessem mais caminhar para o templo da sabedoria, e afinal ficassem estendidos na estrada, esperando uma mão bemfazeja que os conduzisse á sua morada, onde permaneceriam em repouso, carpindo sua desventura e recorrendo á caridade das almas generosas até o ultimo momento de sua existencia.

Que humanitaria idéa!

Honra ao distincto professorado pernambucano!

Oxalá que essa medida seja aceita por todos aquelles educadores da mocidade de outras provincias do imperio.

A sociedade beneficente *Luso-Brasileira*, vossa irmã no pensamento, possuida de jubilo, vos augura e deseja um bello e venturoso porvir.

Sinto apenas que o mais obscuro membro daquella sociedade, fosse o escolhido para o interprete de seus sentimentos em tão solemne occasião; mas se lhe faltam as forças, sobram-lhe os desejos de corresponder á escolha e a confiança da sociedade para com elle.

Aceitai, senhores membros da sociedade—Gremio dos Professores Primarios, os protestos da sociedade beneficente Luso-Brasileira, que vos saúda em vosso primeiro anniversario.

Padre Luiz Ignacio de Moura.

***

Senhores do Gremio dos Professores.—Venho cumprir um mandato do Monte Pio dos Typographos, a quem vos dignastes honrar, convidando-o para tomar parte em vossa festa de hoje.

Não foi, porém, sem lutar primeiro commigo mesmo, que aceitei o arduo cargo de ser o orgão daquella sociedade, e, o que mais é, perante vós.

E com effeito, senhores; por um lado o receio de não desempenhar bem a commissão de que me encarregaram, e por outro lado o de talvez desagradar-vos com minhas phrases, já pela falta de ornamento e bellas cores, já e principalmente, por não se terem de accordar com as vossas as minhas opiniões, tudo isto teve de fazer seria apprehensão no meu espirito, e, o não ser o cumprimento de um dever que aqui me trouxe, e, por outra parte, a confiança que deponho em vossa illustração e tolerancia, certo que me verieis a occupar vossas nobilitadoras attenções.

. . . .

Que vos hei de dizer, porém, senhores do Gremio dos Profeseores?

Umas poucas de palavras arredondas e cheirosas, prenhes de harmonia, e estudadamente accionadas, de modo a deleitar-vos a sensibilidade?...

Não, porque o operario, ainda quanda SAIBA fazer vibrar uma corda, ou colorir uma téla, não faz jamais sem utilidade!

Que vos hei de dizer? Fallar-vos do *progresso* das artes em nosso paiz; e das grandes victorias, que vai alcançando a nossa instrucção publica?!...

Não, senhores, porque seria faltar ao respeito a vós e mim mesmo, affirmando-vos uma falsidade!

Que vos hei de dizer, pois? De que vos hei de fallar?

O que hei de dizer, e o que devo é—a verdade; do que vos hei de fallar e do que devo é da—utilidade!

Verdade e utilidade, senhores, eis a epigraphe do seculo; eis o verbo da philosophia moderna!...

Respeitemas o *pace sepultis*; deixemos a methaphysica no silencio de seu tumulo!...

— Morta a methaphysica?!—Exclamarão os meticulosos.

— Morta sim; e sem resurreição possivel; porque, para semelhante Lazaro, não ha Christo que o faça resurgir!

E se não, ouvi-o pela bocca do profundo Camillo Frammarion:

« Ha um seculo [dizia elle] Rousseau, escrevendo o *Emilio*, escutava os primeiros rumores da revolução que se avisinhava; d'Alambert riscava do diccionario a palavra—*crença*; Diderot parodiava a sociedade com seu amigo o *sobrinho de Rameau*; Voltaire batia sobre o hombro de Jesus e despedia-o; os abbades e cardeaes rimavam madrigaes floridos para suas amantes; e os reis se occupavam com trabalhos de alcôva.

« Depois de nós,—o diluvio, riam elles, e com effeito, veio o diluvio de sangue, que submergio o mundo dos nossos pais! »

E se eu só vos devo dizer a verdade, declaro-vos que as artes definham á mingoa de seiva protectora, e o enxerto da *empregomania* intenta roubar-lhe o ultimo ceitil de vida.

— O emprego de criado grave é preferido nas repartições publicas ao exercicio da mais util e honrosa profissão!

Se eu não vos devo dizer senão a verdade, pronuncio-vos que a instrucção publica tem colhido grumerosos fructos, é verdade; porém fructos de Lathus, cujo sommo é o asphalto, isto é, o inutil, ou, antes, o pernicioso!

E com effeito, senhores, a não ser o conhecimento do alphabeto, que lhe abre as portas á leitura, e aos conhecimenntos qual é a ultilidade da nossa instrucção publica?

Será terem carregado o cerebro das criancinhas com um montão de idéas falsas, supersticiosas, ou quando menos inuteis?!...

Duvidais do que acabo de vos dizer? Quereis impugnar?—não precisa:—lêde os livros adoptados nas escolas primarias, e convencer-vos-heis do que affirmo.

Desculpai, senhores do Gremio, sé passo por alguma conveniencia; mas eu vos previni de que diria a verdade.

E é preciso, que saibais, não é a vós, que eu me dirijo; estou até capacitado de que vos reunistes, em associação para promover a emancipação da instrucção publica primaria, para libertal-a da tyrannica tutela do ensino religioso e official!...

Dirijo-me sim ao governo, que não cura da instrucção do povo, já lhe assegurando uma educação sã, já diffundindo os mais solidos principios de moral e de politica no meio da massa popular.

[Mas... uma reflexão que me tinha passado;—o governo tem necesidade de ser logico; se um dia o povo enxergasse, veria muitas cousas; sabeis só o que não haveria de ver?—Seria o proprio governo; porque este teria desapparecido.]

Mais duas palavras, e concluirei.

Dirijo-me, não a vós [pois tenho-vos por bem intencionados], mas á muitos professores, que não tendo escrupulo em transigir com suas consciencias, ensinam o que não creem!

E nem se lhes importa que um dia, o discipulo abrindo os olhos, amaldiçõe o mestre.

Senhores do Gremio dos Professores, é este estado actual da instrucção publica primaria que nós, os operarios do Monte-Pio dos Typographos temos fé firme de que removereis.

Que ensine-se o util; que diga-se a verdade!

Se a mentira dita a um homem é uma offensa, dita a uma criança é uma covardia.

O M. P. dos T. confia em vós.

H. C. Taylor

***

Exmas. Sras.—Exms. Srs.—Eu respeitosamente vos saúdo. Permitti que o mais obscuro dos cidadãos, que testemunha esta festa explendida e a todos os respeitos digna de apreço, articule algumas expressões desalinhadas, mas sinceras, em occasião tão solemne, e em que só devem usar da palavra os mestres da eloquencia. E se tenho a ousadia de subir á tribuna que por certo não sei honrar, por me fallecerem os dotes, porém a quem supponho não deshonrar, porque felizmente tambem me coube em partilha um pequeno quinhão dessa virtude civica a que chamam patriotismo, se tenho essa ousadia é—1º porque represento, a inda que mal, uma entidade sob todos os aspectos respeitavel e veneranda, 2º porque confio na vossa bondade.

Verei se consigo ao menos dizer ao que vim.

O que em muitos paizes não seria para admirar, aqui em nossa patria é motivo para assombro!

Pois nesses tempos de *primo viveri* ainda ha quem se lembre de fundar sociedades, crear bibliothecas instituir conferencias, estudar, ensinar, escrever doutrinar, gastar o tempo em promover o bem publico, sacrificando os commodos e os interesses da familia?

Pois nesses tempos de egoismo e falso patriotismo ainda ha quem tenha a pretenção de regenerar?

Pois nesses tempos em que o merito está convertido em demerito, a impostura ostenta-se e pretende impor-se como sendo o elemento necessario, em que o demerito é galardoado, e a virtude castigada, ainda ha quem, fechando os olhos e os ouvidos ás conveniencias, tenha tanta abnegação, que consagre seus esforços a quasi improba tarefa de fomentar o bem publico e concorrer com a sua parcella para a obra do futuro?

Pois ainda ha quem nesta época de materialismo bruto e grosseiro ainda se lembre que—*não só de pão vive o homem*? Quem prefira as cousas uteis ás frivolidades tão communs?

Crear sociedades que causam dissabores, em vez de bailar, em recreio?

Ha sim, ha é força confessal-o. Ha quem para honra sua e nossa e proveito commum faça tal.—*O Gremio dos Professores Primarios*? faz isto, apezar das suggestões dos malevolos, das hesitações dos timidos e tibios, das mofas dos scepticos, da má vontade e injurias dos falsos apostolos. Sim, fal-o, e de modo horroso: fal-o, e de modo grandioso: fal-o, e de modo a glorificar-se.

E devemos nós, os seus admiradores, tornar-nos indifferentes a tantos e tão relevantes provas de civismo?—Certamente, que não! E a nossa presença, illustrissimo auditorio, o confirma.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XX

ABNEGAÇÃO

[Continuação do n. 128]

III

AMOR FRATERNAL

Daniel contemplou por um instant, silencioso, a perturbação daquella mulher e proseguio:

— A pobre Angela, quando concluio a leitura da carta, na qual lhe pediam novas provas da sua abnegação e humildade, deu um beijo em seu filho adormecido, e sahio da aldeia para salvar o homem que tanto mal lhe fizera. Os desejos do general Lostan e da marqueza del Radio ficaram satisfeitos. Angela esteve perto d'um mez á cabeceira do ferido, servindo-lhe de enfermeira. O segredo ficou occulto, porque Angela soube arrancar ao conde da Fé um juramento solemne. Depois, sempre nobre, e como se receiasse humilhar com a sua presença aquelles que lhe tinham despedaçado o coração, escreveu esta carta, que a Sra. marqueza deve ter na memoria.

« Parto dentro de alguns intantes—dizia Angela—a reunir-me a meu filho, de quem estive separada, com bem magua do meu coração, quarenta dias, que me pareceram um seculo, uma eternidade.

« Não tenho na terra outra consolação, outras caricias que não sejam as delle, e vendo-me privada dellas durante tanto tempo, senti muitas vezes uma impressão igual á que sentiria se me arrancassem as fibras mais sensiveis do coração.

« Parto, pois, cheia de alegria, porque vou juntar-me com o meu Daniel, com a alma da minha alma.

« O conde está completamente restabelecido, e deu-me a sua palavra de honra, a que não faltará, que não revelaria o nosso segredo a pessoa alguma, em quanto eu viver.

« Fique, pois, descançada, minha senhora; mas rogo-lhe que se lembre que ha de chegar um dia em que Daniel será homem e me perguntará por seu pai.

« Então, ver-me-hei em apurado transe, do qual só a prudencia e carinho maternal poderão livrar-me, revelando a verdade.

« Sou como sempre, sua attenta e fiel —*Angela*. »

Estas recordações despedaçavam o coração da marqueza, porque lhe lançavam em rosto a sua ingratidão.

— Minha boa mãi—accrescentou Daniel—acreditava que todos os seus sacrificios seriam compensados em seu filho. A pobre confiava nisto tanto, que até na ultima hora da sua vida abrigou essa esperança no fundo d'alma. Pobre martyr! Não conhecia o coração humano nem a perversidade dos homens. Por isso, sem duvida, com mão tremula, escreveu esta carta, que trago gravada na minha memoria, e que é preciso que a senhora marqueza conheça, para que comprehenda a immensidade da minha abnegação e o grande e santo amor que sinto por Clotilde. A carta, a que me refiro, escripta ás portas da morte, e dirigida ao general Lostan, dizia assim:

« Pedro, meu esposo, cumpri a minha palavra, e o teu segredo baixa commigo á sepultura, que já vejo aberta, e do fundo da qual se ergue já a morte, estendendo-me os braços.

« Vou morrer e aproveito os poucos instantes de vida que me restam para te escrever, recommendo-te meu filho, o meu querido Daniel, que tantas vezes me tem perguntado por ti, e eu sempre lhe escondi o teu nome.

« Nestes instantes em que a minha mão treme e o espirito se reconcentra pensando na eternidade, não tenho senão idéas de perdão, porque perdão necessito eu tambem para as minhas culpas, das quaes em breve o Juiz Supremo me pedirá contas.

« Sinto exhalar o ultimo suspiro sem te ver ao meu lado, sem te poder dizer, que morro amando-te como sempre, e recommendar-te de viva voz, o nosso filho.

« Mas é impossivel que lhe não abras os teus braços, dando-lhe o doce nome de filho e lhe assegures o seu futuro.

« Porque tu, meu Pedro, és bom e só a fatalidade se interpoz para nos tornar desgraçados.

« Bemdita seja uma e mil vezes, morte querida! porque tu, ao separares o espirito do fragil barro que o contém, quebras uns laços, que eram causa de que um pai e um filho vivessem separados.

« O que pódes receiar quando eu já não exista! Nada. Daniel é bom, muito bom, e confia que, com o tempo, te estimará tanto quanto estimava sua mãi.

« Pedro! Pedro da minha alma! Salva nosso filho; é o unico pedido que te faz uma pobre mulher moribunda, que te abençõa ao exhalar o ultimo suspiro —*Angela*. »

Daniel, quando acabou de recitar a carta, fitou o olhar na marqueza, que, tremula e pallida, tinha a vista fixa no chão.

— Parece incrivel, senhora — disse Daniel—que o coração d'um pai ficasse mudo ás supplicas da esposa moribunda. Não obstante, o general expulsou-me de sua casa e ..

Daniel passou a mão pela fronte.

Assomou-lhe aos labios um sorriso de amargura e profunda tristeza, e mudando de tom, continuou:

— Mas para que serve recordar o que a Sra. marqueza não ignora? Serve só para nos atormentar. O procedimento do general para com sua esposa e para com seu filho, não tem desculpa, nem explicação digna. O seu procedimento, senhora marqueza, neste drama de familia, já tem explicação logica, porque V. Exc., vilmente enganada, defendia os direitos de sua filha querida: V. Exc era mãi e estava no seu direito procedendo como procedeu. Não abrigo, portanto, nenhum rancor contra a senhora marqueza del Radio; mas venho em nome da desditosa Angela, e no meu, dirigir-lhe uma supplica.

— E que supplica é essa, senhor?—perguntou a marqueza com voz tremula.

— Clotilde é desgraçada e eu, desejando a sua felicidade, estou resolvido a ceder-lhe todos os meus direitos: nunca, juro, reclamarei os titulos de filho que me competem. Vou viver retirado do mundo: só ambiciono a solidão, mas confio em que a senhora marqueza abandonará este retiro, e viverá em Madrid com sua filha e com seu marido, porque é esse o desejo constante de Clotilde.

— Viver com meu marido! Oh! é impossivel!

— Perdão e esquecimento: eis as duas grandes palavras que os seus labios devem pronunciar, senhora. Não ha sacrificio que se não faça por amor de uma filha; não cabem no coração de mãi o amor proprio nem o orgulho, quando se trata da felicidade de seus filhos.

— Mas ignora o mal que o general Lostan me tem causado?

— Não ignoro, senhora marqueza: mas não estamos tratando do general Lostan: tratamos somente de Clotilde e ella precisa de viver sob a protecção de sua mãi.

E Daniel, empregando um tom de infinita amargura, accrescentou:

— Julga, Sra. marqueza, que se o general Lostan não fosse pai de Clotilde, eu abdicaria todos os meus direitos e me iria sepultar para sempre no modesto retiro de Horche? Clotilde é o anjo da guarda do general Lostan; a Providencia collocou-a no meu caminho, e eu, inclinando a fronte diante della, sinto-me com dobrada força para levar a cabo o sacrificio.

— Mas está resolvido a não reclamar nunca os seus direitos?

— Nunca. Preciso, porém, que a senhora marqueza esqueça as offensas que recebeu. O general e Clotilde devem regressar muito breve a Madrid, e torna-se necessario que a encontrem tão alegre, tão risonha e condescendente como no dia em que V. Exc. exclamou cheia de alegria: « sou mãi! »

— Mas impõe-me um sacrificio talvez superior ás minhas forças...

— Pense, senhora marqueza, no sacrificio que eu imponho a mim mesmo, e achará força para cumprir o seu.

— Ah! Daniel! é verdadeiramente generoso!—exclamou a marqueza sem poder conter as lagrimas — Tem nas veias o sangue da desditosa Angela.

Daniel levantou-se.

— Já me deixa?—perguntou a marqueza em tom improprio do seu caracter:

— Tenciono sahir de Madrid antes da chegada de Clotilde e do general. Antes de nos separarmos para sempre, direi a V. Exc., não como ameaça, mas como conselho, que eu só reclamarei os meus direitos, se chegar a saber que Clotilde não vive feliz, e que a guerra continua no seio da sua familia.

E Daniel, saudando respeitosamente, sahio da sala.

— Ah! a nobreza de sentimentos deste rapaz humilhou-me! Terei eu bastante valor para arrancar o orgulho do meu coração e sacrificar tudo por minha filha!?

E a marqueza, deixando pender a cabeça entre as mãos, ficou immovel.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario.—&c rua do Duque de Caxias n. 42